

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência para registro de preços visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição e montagem de MOBILIÁRIO CORPORATIVO, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2858
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1475
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	980
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	139
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	67
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	21
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	721

2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	7867
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	14510
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	221

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	816
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1765

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	384
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	384
3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	447
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	138
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	8
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	15
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	2139
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITORIO)	UNIDADE	386

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	60
2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	800
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	16
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	171
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL – TAMANHO 4	UNIDADE	90

7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1576
LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO INICIAL	UNIDADE	43
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	442
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO FINAL	UNIDADE	36
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	3
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	11
LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	UNIDADE	55
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	UNIDADE	51
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	99
4	C05	CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	UNIDADE	828
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	138
LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	7164
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	17
LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	763
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1447
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	3772
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1996
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	1100

6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	285
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	455
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	8
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	302
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	30

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	UNIDADE	85
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	9
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	50
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	2
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	187
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	6

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	152
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	20
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	37
4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	14

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M08	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	356
2	M09	MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	UNIDADE	16
3	M10	MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	UNIDADE	10

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - DESEMBARGADORES	UNIDADE	55
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) - MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	395

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
IV	TERMO DE PREPOSTO
V	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
VI	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VII	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.
- 1.7. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a

divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.8. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

1.8.1. *“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*

1.9. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

1.9.1. *Art 86. “§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

1.10. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.10.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

1.10.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista o grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento.

1.10.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.10.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.11. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.11.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.11.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.11.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de reestruturação da Sede Judiciária, Sede Administrativa e Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-124**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, que antecederam este Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção. Além disso, promove o desenvolvimento sustentável ao exigir conformidade com normas que certificam a origem sustentável dos materiais utilizados.
- 3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - 3.5.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 3.5.2. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado da contratação, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não representar prejuízo a administração

- pública, a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto nos seguintes lotes:
- 3.5.2.1. **Lote 01:** ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.2. **Lotes 02:** ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.3. **Lote 03:** CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.4. **Lote 04:** LONGARINAS – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.5. **Lotes 05:** MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.6. **Lote 06:** MOBILIÁRIO INFANTIL – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.7. **Lote 07:** CADEIRAS DE AUDITÓRIO – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.8. **Lote 08:** SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.9. **Lotes 09:** ESTANTES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.10. **Lote 10:** MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.11. **Lote 11:** MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.12. **Lote 12:** MESA DE REUNIÕES TIPO U – Cota Exclusiva;
 - 3.5.2.13. **Lote 13:** QUADROS DIVISORES – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.14. **Lote 14:** BELICHE TUBULAR EM AÇO – Cota Exclusiva;
 - 3.5.2.15. **Lote 15:** MESAS DE REUNIÃO – Ampla Concorrência;
 - 3.5.2.16. **Lote 16:** MESAS EXECUTIVAS – Ampla Concorrência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita de mobiliários para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos, zerar a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho devido a condições precárias dos atuais mobiliários indo de encontro com as normas de ergonomia e adequação das novas instalações.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que o TJCE ofereça um ambiente de trabalho adequado, confortável e seguro para magistrados, servidores e jurisdicionados. Esta aquisição está relacionada à reestruturação das instalações, promovendo condições ideais para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento pretendido.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de mobiliários adequados para o TJCE pelo período de sua vida útil, conforme especificações técnicas de cada item, garantindo a durabilidade, funcionalidade e estética dos ambientes de trabalho. Esta aquisição assegura que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará possa operar de forma contínua e eficiente, minimizando interrupções e garantindo a satisfação de servidores e cidadãos.
- 4.5. Ciclo de vida do objeto:
 - 4.5.1. Produção: A produção dos itens exige a utilização de materiais que observem as especificações definidas, seguindo padrões técnicos de qualidade, ergonomia, segurança,

durabilidade estrutural, estabilidade dos componentes, padronização de medidas e acabamentos, adequada fixação e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional, bem como conformidade com normas aplicáveis.

- 4.5.2. Distribuição: A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.
- 4.5.3. Consumo/ Uso: Os mobiliários corporativos deverão ser utilizados conforme sua finalidade, respeitando as orientações do fabricante quanto à carga suportada, forma de uso e manutenção, de modo a garantir a conservação e o prolongamento da vida útil.
- 4.5.4. Destinação final: O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18/2024;
 - 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.5. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.6. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 5.7. A FORNECEDORA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o TJCE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Especificações técnicas:

6.1.1. A descrição técnica do objeto e suas características estão descritas no **Anexo III – Caderno de Especificação de Mobiliário deste Termo de Referência.**

6.1.1.1. As normas técnicas citadas no caderno de especificações estão vigentes e adequadas para garantir que os mobiliários atendam aos requisitos de qualidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade estabelecidos. Dessa forma, as certificações e conformidades solicitadas permanecem em plena conformidade com as exigências normativas atuais, sem restringir a competição no processo de contratação.

6.1.2. A justificativa pela especificação proposta se encontra melhor detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo estabelecido no caderno de especificações técnicas;

6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação:

7.1.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

7.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;

7.1.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência e eficácia, previstos no art. 5º da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;

7.1.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar e não menor que a garantia legal, observará o que dispõe o caderno de especificações, anexo a este TR, sendo em regra de no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com exceção dos seguintes itens:

8.1.1. M14 – Mesa de Polipropileno (Copa/Refeitório) – 1 (um) ano;

8.1.2. C06 – Cadeira de polipropileno (Copa/Refeitório) – 1 (um) ano;

8.1.3. BE – Beliche Tubular em aço – 12 (doze) meses;

8.1.4. I-TA - Placas de tatame E.V.A. – 90 (noventa) dias.

8.2. Em conformidade com o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor, deverá ser apresentado um termo escrito de garantia detalhando as condições oferecidas, prazos de cobertura e procedimentos a serem seguidos para o acionamento da garantia contratual do produto.

8.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, a FORNECEDORA fica obrigada a garantir o bem ofertado pelo período restante.

- 8.4. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.
- 8.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria FORNECEDORA, ou, se for o caso, por meio de autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a FORNECEDORA sempre a responsabilidade pelos objetos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.
- 8.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.
- 8.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.8. Se for necessário recolher item para manutenção, a FORNECEDORA deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo TJCE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos que necessitem de sua utilização, durante a execução dos reparos.
- 8.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da FORNECEDORA.
- 8.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 8.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.
- 8.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela FORNECEDORA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da FORNECEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à FORNECEDORA por descumprimento do compromisso de garantia.
- 8.13. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados à FORNECEDORA que desatender ao prazo de atendimento da garantia.
- 8.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 8.15. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à FORNECEDORA, na medida em que configura descumprimento de contrato.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar

a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

9.2. Estes critérios englobam:

- 9.2.1. Uso de materiais recicláveis, sempre que possível, garantindo a origem responsável da matéria-prima utilizada nos móveis.
- 9.2.2. Implementação de práticas de produção que reduzam o consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos mobiliários.
- 9.2.3. Adoção de métodos que promovam a diminuição de emissões de gases poluentes no processo de produção e transporte dos mobiliários, com a finalidade de reduzir a emissão carbono.
- 9.2.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
- 9.2.5. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

9.3. Os critérios de sustentabilidade adotados para esta contratação estão diretamente relacionados aos mobiliários corporativos a serem adquiridos, com o intuito de atender às exigências de economicidade e desenvolvimento sustentável, alinhando-se com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e promovendo boas práticas ambientais, sociais e econômicas no processo de contratação.

9.4. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.2. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.2.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

10.2.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.2.3. A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 10.3.A **emissão do empenho** fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesas, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, o processo administrativo especificará, ainda, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.
- 10.4.Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços, com posterior distribuição pelo TJCE, no que couber:
- 10.4.1. Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 20/21;
- 10.4.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
- 10.5.A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.
- 10.6.Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 10.7.Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.8.Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 10.9.São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.10.O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 10.11.Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 10.12.Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.13.A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.13.1.Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato;
- 10.13.2.Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto

quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10.14. A **montagem do bens** deverão obedecer às normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.15. A montagem dos móveis será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços:

10.15.1. Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

10.15.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.

10.16. A montagem deverá ser iniciada em até 3 (três) dias corridos após a solicitação do gestor do contrato, devendo ser concluída em até 08 (oito) dias corridos, ou em prazo diverso, indicado em ordem de fornecimento, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O preço fixado em contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador de entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	Ordem de Fornecimento

Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2022- 01/09/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.

12. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1.A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 12.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 12.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 12.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 12.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 12.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 12.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 12.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 12.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços;
- 12.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 12.1.14. Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;
- 12.1.15. Fornecer o quantitativo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 12.1.16. Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
 - 12.1.16.1. Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento;
 - 12.1.16.2. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome

empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados;

12.1.16.3. Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

12.1.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

13.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

14.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do **Anexo IV**.

14.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

14.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

14.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

14.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

14.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

14.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

14.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

- 14.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

15. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 15.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

15.3. Recebimento provisório:

- 15.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo V** - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 15.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

15.4. Recebimento definitivo:

- 15.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 15.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo VI** - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento;
- 15.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA;
- 15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam

pronta correção pela FORNECEDORA;

15.4.6.Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes;

15.4.7.Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE;

15.4.8.Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1.Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

16.2.Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.3.Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.4.Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

16.5.Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.

16.6.A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

16.7.Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.8.O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

17.1.Critério de Julgamento da Proposta

17.1.1.A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

17.2.Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:**

17.2.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

17.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
SG =		ATIVO TOTAL		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LC =		ATIVO CIRCULANTE		
		PASSIVO CIRCULANTE		

17.2.2.1.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

17.2.2.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

17.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para cada lote, individualmente;

17.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam empresa com estrutura financeira que garanta a entrega dos produtos, bem como obrigações decorrentes da mesma.

17.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

17.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

17.3. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

17.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência, considerando que as exigências de qualificação técnica foram definidas de acordo com as parcelas de maior valor significativo do objeto da licitação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme demonstrativo no **Anexo I** deste documento.

17.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

LOTES	QUANTIDADE A SER COMPROVADA*
LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA	1594
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	68
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA	6929
LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	774
LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA	1048
LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA	818
LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	156
LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA	351
LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA	2149
LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	2261
LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	97
LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA	67
LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA	5
LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA	115
LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	135
*30% dos quantitativos dos Itens de	

17.3.2.3. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

17.3.2.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

17.3.2.3.2. Local e data de emissão;

17.3.2.3.3. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

- 17.3.2.4. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
 - 17.3.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 17.3.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 17.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - 17.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

18. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

- 18.1. A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders e demais projetos técnicos do(s) produto(s) proposto(s), os quais deverá em está em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 18.1.1. Os projetos técnicos poderão ser do tipo: “layouts”, planos de corte, lista de composição de materiais, dentre outros, capazes de subsidiar a análises do Tribunal Justiça quanto as características técnicas do bem proposto;
 - 18.1.2. É recomendado que a proposta comercial faça constar apenas a descrição resumida dos itens, acompanhadas das suas respectivas siglas, uma vez que os catálogos, folders e demais documentos técnicos serão os documentos competentes para análise das especificações técnicas do item proposto.
 - 18.1.3. Os catálogos/folders e demais projetos técnicos deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que o(s) produto(s) ofertado(s) atenda(m) às especificações exigidas no Certame, não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão de “acordo com o edital”, etc.
- 18.2. O “Layout” de todos os itens e/ou demais projetos técnicos, observadas as dimensões e características técnicas definidas no Caderno de Especificações, **Anexo III** do presente Termo de Referência, dever ser apresentados em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão “Portable Document Format” (.pdf), em escala adequada ao formato A4.
- 18.3. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br, ou de outro endereço eletrônico informado no momento da convocação do envio.
- 18.4. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos serão objeto de análise por parte do Tribunal de Justiça para verificar a compatibilidade das especificações do material proposto com os mobiliários definidos no Caderno de Especificações, **Anexo III** do presente Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades sanáveis, a Comissão Permanente de Licitação indicará os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados nos prazos indicados no Edital, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

- 18.5. Os catálogos/folders e demais documentos técnicos aprovados pela Engenharia de Infraestrutura do Tribunal de Justiça serão utilizados como referência para verificação de conformidade dos mobiliários a serem entregues nas execuções contratuais.
- 18.6. O envio de catálogos/folders e demais documentos técnicos não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.
- 18.7. O(s) catálogos/folders e demais documentos técnicos ou a indicação do site oficial onde estes se encontrem, devem ser apresentados com a proposta comercial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 18.8. Nos casos de fundada dúvida quanto as especificações e a qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, as quais deverão ser entregues de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 18.8.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
- 18.9. As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas pela Gerência de Engenharia do Tribunal de Justiça:
- 18.9.1. As análises serão realizadas no endereço da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil;
- 18.9.2. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras;
- 18.9.3. O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos, sem custos para o TJCE;
- 18.9.4. Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 18.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 18.11. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
- 18.11.1. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 18.11.2. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
- 18.11.3. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 18.12. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

- 18.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 18.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 18.14.1. Nome da empresa;
 - 18.14.2. CNPJ;
 - 18.14.3. Itens enviados;
 - 18.14.4. Endereço de destino;
 - 18.14.5. Telefone para contato;
 - 18.14.6. Número do Pregão;
 - 18.14.7. Data do envio.
- 18.15. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 18.15.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
 - 18.15.2. Desempenho técnico, tais como:
 - 18.15.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 18.16. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 18.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 18.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 18.19. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.
- 18.20. As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 18.21. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 18.22. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 18.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail: almoxarifado@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 18.24. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.
- 18.25. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total do fornecimento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,5% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
5	Garantia Contratual	Deixar de apresentar garantia contratual no prazo fixado	0,8% sobre o valor global da nota de empenho / por dia de atraso
6	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

19.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo,

resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado;

19.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

19.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 19.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.11.Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 19.12.As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 19.13.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1.Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:
 - 20.1.1.nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
 - 20.1.2.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 20.1.3.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 20.1.4.aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 20.3.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
 - 20.3.1.o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
 - 20.3.2.compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.4.1.o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21. GARANTIA CONTRATUAL

21.1.A CONTRATADA deverá entregar à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, exceto para a modalidade seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global anual da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2.Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, será concedido prazo mínimo de 1 (um) mês, para prestação da mesma, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21.3.A garantia deverá ter validade durante a execução do Contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

21.4.Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade, superior ao prazo final de vigência contratual em 90 (noventa) dias.

21.5.A garantia será devolvida, após 90 (noventa) dias do término da vigência contratual e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100, da Lei nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.454.779,11 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**. Todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo cálculos, fontes e critérios adotados, encontram-se no relatório, na planilha e no mapa comparativo de preços anexados aos autos do presente processo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1.A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Renato Araujo Duarte
Gerente de Patrimônio

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Anita Maria da Silva
Diretora de Infraestrutura

Patrícia Virgínia Davis
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714855** e o código CRC **03F8ADF2**.

Referência: Processo nº 8504376-18.2026.8.06.0000

SEI nº 0714855



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO I DO TR: FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2858	R\$ 845,90	R\$ 2.417.582,20	45,55%
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1475	R\$ 1.501,48	R\$ 2.214.683,00	41,72%
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	980	R\$ 689,63	R\$ 675.837,40	12,73%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.308.102,60			
VALOR GLOBAL				R\$ 5.308.102,60			

LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	139	R\$ 1.786,77	R\$ 248.361,03	66,28%
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	67	R\$ 1.520,50	R\$ 101.873,50	27,19%
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	21	R\$ 1.166,67	R\$ 24.500,07	6,54%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 374.734,60			
VALOR GLOBAL				R\$ 374.734,60			

LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	721	R\$ 4.633,06	R\$ 3.340.436,26	14,73%
2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	7867	R\$ 1.256,91	R\$ 9.888.110,97	43,62%
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	14510	R\$ 625,53	R\$ 9.076.440,30	40,04%
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	221	R\$ 1.653,73	R\$ 365.474,33	1,61%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 22.670.461,86			
VALOR GLOBAL				R\$ 22.670.461,86			

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	816	R\$ 1.311,70	R\$ 1.070.347,20	24,91%
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1765	R\$ 1.828,14	R\$ 3.226.667,10	75,09%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.297.014,30			
VALOR GLOBAL				R\$ 4.297.014,30			

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	384	R\$ 1.003,79	R\$ 385.455,36	20,45%
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	384	R\$ 591,18	R\$ 227.013,12	12,05%

3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	447	R\$ 523,37	R\$ 233.946,39	12,41%
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	138	R\$ 1.461,67	R\$ 201.710,46	10,70%
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 1.577,21	R\$ 12.617,68	0,67%
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	15	R\$ 1.157,18	R\$ 17.357,70	0,92%
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	2139	R\$ 346,91	R\$ 742.040,49	39,38%
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	386	R\$ 166,50	R\$ 64.269,00	3,41%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.884.410,20			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.884.410,20			

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00	2,97%
2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	800	R\$ 214,09	R\$ 171.272,00	41,33%
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90	R\$ 238,67	R\$ 21.480,30	5,18%
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00	3,20%
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	171	R\$ 785,63	R\$ 134.342,73	32,42%
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	90	R\$ 439,82	R\$ 39.583,80	9,55%
7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1576	R\$ 14,05	R\$ 22.142,80	5,34%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 414.401,63			
VALOR GLOBAL				R\$ 414.401,63			

LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 6 – CADERNÃO DE ROLAMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
		DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA		% VALOR SIGNIFICATIVO

ITEM	LEG	RESUMIDA	MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO INICIAL	UNIDADE	43	R\$ 2.060,51	R\$ 88.601,93	7,81%
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	442	R\$ 2.082,61	R\$ 920.513,62	81,19%
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO FINAL	UNIDADE	36	R\$ 2.060,51	R\$ 74.178,36	6,54%
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	3	R\$ 2.079,26	R\$ 6.237,78	0,55%
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	11	R\$ 4.022,19	R\$ 44.244,09	3,90%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.133.775,78			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.133.775,78			

LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	UNIDADE	55	R\$ 2.719,88	R\$ 149.593,40	6,92%
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	UNIDADE	51	R\$ 3.021,89	R\$ 154.116,39	7,13%
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	99	R\$ 1.766,67	R\$ 174.900,33	8,09%
4	C05	CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	UNIDADE	828	R\$ 1.889,40	R\$ 1.564.423,20	72,39%
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	138	R\$ 856,14	R\$ 118.147,32	5,47%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.161.180,64			
VALOR GLOBAL				R\$ 2.161.180,64			

LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 – COTA RESERVADA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	7164	R\$ 837,40	R\$ 5.999.133,60	99,42%
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	17	R\$ 2.050,79	R\$ 34.863,43	0,58%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.033.997,03			
VALOR GLOBAL				R\$ 6.033.997,03			

LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	763	R\$ 868,00	R\$ 662.284,00	5,41%
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1447	R\$ 1.027,25	R\$ 1.486.430,75	12,15%
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	3772	R\$ 1.233,32	R\$ 4.652.083,04	38,03%
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1996	R\$ 1.388,98	R\$ 2.772.404,08	22,67%
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	1100	R\$ 1.673,04	R\$ 1.840.344,00	15,05%
6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	285	R\$ 849,83	R\$ 242.201,55	1,98%
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	455	R\$ 1.109,53	R\$ 504.836,15	4,13%
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	8	R\$ 175,62	R\$ 1.404,96	0,01%
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	302	R\$ 204,80	R\$ 61.849,60	0,51%
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	30	R\$ 243,37	R\$ 7.301,10	0,06%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.231.139,23			
VALOR GLOBAL				R\$ 12.231.139,23			

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	UNIDADE	85	R\$ 1.021,20	R\$ 86.802,00	15,59%
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	9	R\$ 700,28	R\$ 6.302,52	1,13%
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	50	R\$ 1.583,15	R\$ 79.157,50	14,22%
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	2	R\$ 3.178,91	R\$ 6.357,82	1,14%
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	187	R\$ 1.938,83	R\$ 362.561,21	65,13%
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	6	R\$ 2.582,75	R\$ 15.496,50	2,78%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 556.677,55			
VALOR GLOBAL				R\$ 556.677,55			

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 12 – COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1	R\$ 26.406,20	R\$ 26.406,20	100,00%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 26.406,20			
VALOR GLOBAL				R\$ 26.406,20			

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	152	R\$ 2.009,00	R\$ 305.368,00	64,27%
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	20	R\$ 2.193,50	R\$ 43.870,00	9,23%
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	37	R\$ 2.378,00	R\$ 87.986,00	18,52%

4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	14	R\$ 2.706,00	R\$ 37.884,00	7,97%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 475.108,00			
VALOR GLOBAL				R\$ 475.108,00			

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 14 – COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17	R\$ 1.254,30	R\$ 21.323,10	100,00%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.323,10			
VALOR GLOBAL				R\$ 21.323,10			

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M08	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	356	R\$ 2.220,06	R\$ 790.341,36	90,96%
2	M09	MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	UNIDADE	16	R\$ 2.641,68	R\$ 42.266,88	4,86%
3	M10	MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	UNIDADE	10	R\$ 3.626,71	R\$ 36.267,10	4,17%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 868.875,34			
VALOR GLOBAL				R\$ 868.875,34			

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES	UNIDADE	55	R\$ 2.399,40	R\$ 131.967,00	13,23%
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	395	R\$ 2.190,39	R\$ 865.204,05	86,77%
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 997.171,05			
VALOR GLOBAL				R\$ 997.171,05			

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Depósito da Seção de Almoxarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 18 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Conforme definido no Termo de Referência.
ORDEM DE FORNECIMENTO	Conforme definido no Termo de Referência.

RESUMO DOS LOTES	LOTES	VALORES
ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 5.308.102,60
ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	2	R\$ 374.734,60
CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA	3	R\$ 22.670.461,86
LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	4	R\$ 4.297.014,30
MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA	5	R\$ 1.884.410,20
MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA	6	R\$ 414.401,63
CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	7	R\$ 1.133.775,78
SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA	8	R\$ 2.161.180,64
ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA	9	R\$ 6.033.997,03
MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	10	R\$ 12.231.139,23
MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	11	R\$ 556.677,55
MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA	12	R\$ 26.406,20

QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA	13	R\$ 475.108,00
BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA	14	R\$ 21.323,10
MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA	15	R\$ 868.875,34
MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	16	R\$ 997.171,05
VALOR GLOBAL		R\$ 59.454.779,11



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714900** e o código CRC **8091E341**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO II DO TR – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTE 01: ARMÁRIOS E GAVETEIROS MADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	A01	ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO	UNIDADE	2.000	R\$ 845,90	R\$ 1.691.800,00	R\$ 858,00	R\$ 845,90	R\$ 725.782,20	R\$ 2.858,00	R\$ 2.417.582,20
2	A02	ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	UNIDADE	1.032	R\$ 1.501,48	R\$ 1.549.527,36	R\$ 443,00	R\$ 1.501,48	R\$ 665.155,64	R\$ 1.475,00	R\$ 2.214.683,00
3	AGV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	686	R\$ 689,63	R\$ 473.086,18	R\$ 294,00	R\$ 689,63	R\$ 202.751,22	R\$ 980,00	R\$ 675.837,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.714.413,54			R\$ 1.593.689,06			R\$ 5.308.102,60	
LOTE 02: ARMÁRIOS E BANCO – AÇO E METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	A03	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	97	R\$ 1.786,77	R\$ 173.316,69	42	R\$ 1.786,77	R\$ 75.044,34	139	R\$ 248.361,03
2	AGU	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS	UNIDADE	46	R\$ 1.520,50	R\$ 69.943,00	21	R\$ 1.520,50	R\$ 31.930,50	67	R\$ 101.873,50
3	C11	BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	UNIDADE	14	R\$ 1.166,67	R\$ 16.333,38	7	R\$ 1.166,67	R\$ 8.166,69	21	R\$ 24.500,07
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 259.593,07			R\$ 115.141,53			R\$ 374.734,60	
LOTE 03: CADEIRAS RODÍZIO E FIXA – AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	C01	CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADOS/SECRETÁRIO)	UNIDADE	504	R\$ 4.633,06	R\$ 2.335.062,24	217	R\$ 4.633,06	R\$ 1.005.374,02	721	R\$ 3.340.436,26

2	C02	CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GESTORES/SERVIDORES)	UNIDADE	5.506	R\$ 1.256,91	R\$ 6.920.546,46	2361	R\$ 1.256,91	R\$ 2.967.564,51	7867	R\$ 9.888.110,97
3	C03	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR)	UNIDADE	10.157	R\$ 625,53	R\$ 6.353.508,21	R\$ 4.353,00	R\$ 625,53	R\$ 2.722.932,09	R\$ 14.510,00	R\$ 9.076.440,30
4	C04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O	UNIDADE	154	R\$ 1.653,73	R\$ 254.674,42	R\$ 67,00	R\$ 1.653,73	R\$ 110.799,91	R\$ 221,00	R\$ 365.474,33
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 15.863.791,33			R\$ 6.806.670,53			R\$ 22.670.461,86	

LOTE 04: LONGARINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	LG1	LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	571	R\$ 1.311,70	R\$ 748.980,70	245	R\$ 1.311,70	R\$ 321.366,50	816	R\$ 1.070.347,20
2	LG2	LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	UNIDADE	1.235	R\$ 1.828,14	R\$ 2.257.752,90	530	R\$ 1.828,14	R\$ 968.914,20	1765	R\$ 3.226.667,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.006.733,60			R\$ 1.290.280,70			R\$ 4.297.014,30	

LOTE 05: MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL E ADAPTÁVEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	C09	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA REGULÁVEL	UNIDADE	268	R\$ 1.003,79	R\$ 269.015,72	116	R\$ 1.003,79	R\$ 116.439,64	384	R\$ 385.455,36
2	C07	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	UNIDADE	268	R\$ 591,18	R\$ 158.436,24	116	R\$ 591,18	R\$ 68.576,88	384	R\$ 227.013,12
3	C08	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	UNIDADE	312	R\$ 523,37	R\$ 163.291,44	135	R\$ 523,37	R\$ 70.654,95	447	R\$ 233.946,39
4	C10	CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA	UNIDADE	96	R\$ 1.461,67	R\$ 140.320,32	42	R\$ 1.461,67	R\$ 61.390,14	138	R\$ 201.710,46
5	M20	MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 1.577,21	R\$ 7.886,05	R\$ 3,00	R\$ 1.577,21	R\$ 4.731,63	R\$ 8,00	R\$ 12.617,68
6	I-MR	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	UNIDADE	10	R\$ 1.157,18	R\$ 11.571,80	R\$ 5,00	R\$ 1.157,18	R\$ 5.785,90	R\$ 15,00	R\$ 17.357,70
7	C06	CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	1.497	R\$ 346,91	R\$ 519.324,27	642	R\$ 346,91	R\$ 222.716,22	2139	R\$ 742.040,49
8	M14	MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	UNIDADE	270	R\$ 166,50	R\$ 44.955,00	116	R\$ 166,50	R\$ 19.314,00	386	R\$ 64.269,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.314.800,84			R\$ 569.609,36			R\$ 1.884.410,20	

LOTE 06: MOBILIÁRIO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	I-C2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	42	R\$ 205,00	R\$ 8.610,00	18	R\$ 205,00	R\$ 3.690,00	60	R\$ 12.300,00

2	I-C3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	560	R\$ 214,09	R\$ 119.890,40	240	R\$ 214,09	R\$ 51.381,60	800	R\$ 171.272,00
3	I-C4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	63	R\$ 238,67	R\$ 15.036,21	27	R\$ 238,67	R\$ 6.444,09	90	R\$ 21.480,30
4	I-M2	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	UNIDADE	11	R\$ 830,00	R\$ 9.130,00	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	16	R\$ 13.280,00
5	I-M3	MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	UNIDADE	119	R\$ 785,63	R\$ 93.489,97	52	R\$ 785,63	R\$ 40.852,76	171	R\$ 134.342,73
6	I-M4	MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4	UNIDADE	63	R\$ 439,82	R\$ 27.708,66	R\$ 27,00	R\$ 439,82	R\$ 11.875,14	R\$ 90,00	R\$ 39.583,80
7	I-TA	PLACA DE TATAME EVA	UNIDADE	1103	R\$ 14,05	R\$ 15.497,15	R\$ 473,00	R\$ 14,05	R\$ 6.645,65	R\$ 1.576,00	R\$ 22.142,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 289.362,39			R\$ 125.039,24			R\$ 414.401,63	

LOTE 07: CADEIRAS DE AUDITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CA1	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO INICIAL	UNIDADE	30	R\$ 2.060,51	R\$ 61.815,30	13	R\$ 2.060,51	R\$ 26.786,63	43	R\$ 88.601,93
2	CA2	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO CENTRAL	UNIDADE	309	R\$ 2.082,61	R\$ 643.526,49	133	R\$ 2.082,61	R\$ 276.987,13	442	R\$ 920.513,62
3	CA3	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO FINAL	UNIDADE	25	R\$ 2.060,51	R\$ 51.512,75	11	R\$ 2.060,51	R\$ 22.665,61	36	R\$ 74.178,36
4	CA4	CADEIRA DE AUDITÓRIO MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	2	R\$ 2.079,26	R\$ 4.158,52	1	R\$ 2.079,26	R\$ 2.079,26	3	R\$ 6.237,78
5	CA5	CADEIRA DE AUDITÓRIO P.O. - MÓDULO SIMPLES	UNIDADE	7	R\$ 4.022,19	R\$ 28.155,33	4	R\$ 4.022,19	R\$ 16.088,76	11	R\$ 44.244,09
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 789.168,39			R\$ 344.607,39			R\$ 1.133.775,78	

LOTE 08: SOFÁS, POLTRONA, CADEIRA CONCHA E PUFF – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	E01	SOFÁ CORPORATIVO LUGARES	2 UNIDADE	38	R\$ 2.719,88	R\$ 103.355,44	R\$ 17,00	R\$ 2.719,88	R\$ 46.237,96	R\$ 55,00	R\$ 149.593,40
2	E02	SOFÁ CORPORATIVO LUGARES	3 UNIDADE	35	R\$ 3.021,89	R\$ 105.766,15	16	R\$ 3.021,89	R\$ 48.350,24	51	R\$ 154.116,39
3	E03	POLTRONA CORPORATIVA	UNIDADE	69	R\$ 1.766,67	R\$ 121.900,23	30	R\$ 1.766,67	R\$ 53.000,10	99	R\$ 174.900,33
4	C05	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO E COM BRAÇOS (CONCHA)	UNIDADE	579	R\$ 1.889,40	R\$ 1.093.962,60	249	R\$ 1.889,40	R\$ 470.460,60	828	R\$ 1.564.423,20
5	E04	BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR COM RODÍZIO	UNIDADE	96	R\$ 856,14	R\$ 82.189,44	42	R\$ 856,14	R\$ 35.957,88	138	R\$ 118.147,32
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.507.173,86			R\$ 654.006,78			R\$ 2.161.180,64	

LOTE 09: ESTANTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		

1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	5014	R\$ 837,40	R\$ 4.198.723,60	R\$ 2.150,00	R\$ 837,40	R\$ 1.800.410,00	R\$ 7.164,00	R\$ 5.999.133,60
2	EB	ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	11	R\$ 2.050,79	R\$ 22.558,69	R\$ 6,00	R\$ 2.050,79	R\$ 12.304,74	R\$ 17,00	R\$ 34.863,43
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.221.282,29			R\$ 1.812.714,74			R\$ 6.033.997,03	

LOTE 10: MESAS E DIVISÓRIAS CORPORATIVAS PARA ESCRITÓRIO E REUNIÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M01	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 1	UNIDADE	534	R\$ 868,00	R\$ 463.512,00	229	R\$ 868,00	R\$ 198.772,00	763	R\$ 662.284,00
2	M02	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 2	UNIDADE	1012	R\$ 1.027,25	R\$ 1.039.577,00	R\$ 435,00	R\$ 1.027,25	R\$ 446.853,75	R\$ 1.447,00	R\$ 1.486.430,75
3	M03	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR- TIPO 3	UNIDADE	2640	R\$ 1.233,32	R\$ 3.255.964,80	R\$ 1.132,00	R\$ 1.233,32	R\$ 1.396.118,24	R\$ 3.772,00	R\$ 4.652.083,04
4	M04	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL INFERIOR - TIPO 4	UNIDADE	1397	R\$ 1.388,98	R\$ 1.940.405,06	599	R\$ 1.388,98	R\$ 831.999,02	1996	R\$ 2.772.404,08
5	M05	MESA L COM PAINEL FRONTAL INFERIOR	UNIDADE	770	R\$ 1.673,04	R\$ 1.288.240,80	330	R\$ 1.673,04	R\$ 552.103,20	1100	R\$ 1.840.344,00
6	M12	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	199	R\$ 849,83	R\$ 169.116,17	86	R\$ 849,83	R\$ 73.085,38	285	R\$ 242.201,55
7	M13	MESA CIRCULAR DIAM.:120cm	UNIDADE	318	R\$ 1.109,53	R\$ 352.830,54	137	R\$ 1.109,53	R\$ 152.005,61	455	R\$ 504.836,15
8	DC1	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	5	R\$ 175,62	R\$ 878,10	3	R\$ 175,62	R\$ 526,86	8	R\$ 1.404,96
9	DC2	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	211	R\$ 204,80	R\$ 43.212,80	91	R\$ 204,80	R\$ 18.636,80	302	R\$ 61.849,60
10	DC3	DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600mm (PAINEL SUPERIOR)	UNIDADE	21	R\$ 243,37	R\$ 5.110,77	R\$ 9,00	R\$ 243,37	R\$ 2.190,33	R\$ 30,00	R\$ 7.301,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.558.848,04			R\$ 3.672.291,19			R\$ 12.231.139,23	

LOTE 11: MESAS PARA AMBIENTES DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M15	MESA DE 6 LUGARES (COPA DAS SEDES)	UNIDADE	59	R\$ 1.021,20	R\$ 60.250,80	R\$ 26,00	R\$ 1.021,20	R\$ 26.551,20	R\$ 85,00	R\$ 86.802,00
2	M18	MESA DE CENTRO CORPORATIVA	UNIDADE	6	R\$ 700,28	R\$ 4.201,68	R\$ 3,00	R\$ 700,28	R\$ 2.100,84	R\$ 9,00	R\$ 6.302,52
3	M19	MESA RETANGULAR ALTA	UNIDADE	35	R\$ 1.583,15	R\$ 55.410,25	R\$ 15,00	R\$ 1.583,15	R\$ 23.747,25	R\$ 50,00	R\$ 79.157,50
4	M21	MESA PARA SALA DE VIDEOCAST	UNIDADE	1	R\$ 3.178,91	R\$ 3.178,91	R\$ 1,00	R\$ 3.178,91	R\$ 3.178,91	R\$ 2,00	R\$ 6.357,82
5	M16	MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	130	R\$ 1.938,83	R\$ 252.047,90	57	R\$ 1.938,83	R\$ 110.513,31	187	R\$ 362.561,21
6	M17	MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	UNIDADE	4	R\$ 2.582,75	R\$ 10.331,00	2	R\$ 2.582,75	R\$ 5.165,50	6	R\$ 15.496,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 385.420,54			R\$ 171.257,01			R\$ 556.677,55	

LOTE 12: MESA DE REUNIÕES TIPO U – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M11	MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	UNIDADE	1	R\$ 26.406,20	R\$ 26.406,20	0	R\$ 22.397,10	R\$ 0,00	1	R\$ 26.406,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 26.406,20			R\$ 0,00			R\$ 26.406,20	

LOTE 13: QUADROS DIVISORES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	QD1	QUADRO DIVISOR - TIPO 1	UNIDADE	106	R\$ 2.009,00	R\$ 212.954,00	46	R\$ 2.009,00	R\$ 92.414,00	152	R\$ 305.368,00
2	QD2	QUADRO DIVISOR - TIPO 2	UNIDADE	14	R\$ 2.193,50	R\$ 30.709,00	6	R\$ 2.193,50	R\$ 13.161,00	20	R\$ 43.870,00
3	QD3	QUADRO DIVISOR - TIPO 3	UNIDADE	25	R\$ 2.378,00	R\$ 59.450,00	12	R\$ 2.378,00	R\$ 28.536,00	37	R\$ 87.986,00
4	QD4	QUADRO DIVISOR - TIPO 4	UNIDADE	9	R\$ 2.706,00	R\$ 24.354,00	5	R\$ 2.706,00	R\$ 13.530,00	14	R\$ 37.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 327.467,00			R\$ 147.641,00			R\$ 475.108,00	

LOTE 14: BELICHE TUBULAR EM AÇO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BE	BELICHE TUBULAR EM AÇO	UNIDADE	17	R\$ 1.254,30	R\$ 21.323,10	0	R\$ 1.254,30	R\$ -	17	R\$ 21.323,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.323,10			R\$ 0,00			R\$ 21.323,10	

LOTE 15: MESAS DE REUNIÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	M08	MESA DE REUNIÕES LUGARES E DE AUDIÊNCIAS	6 UNIDADE	249	R\$ 2.220,06	R\$ 552.794,94	R\$ 107,00	R\$ 2.220,06	R\$ 237.546,42	R\$ 356,00	R\$ 790.341,36
2	M09	MESA DE REUNIÕES LUGARES	8 UNIDADE	11	R\$ 2.641,68	R\$ 29.058,48	5	R\$ 2.641,68	R\$ 13.208,40	16	R\$ 42.266,88
3	M10	MESA DE REUNIÕES LUGARES	10 UNIDADE	7	R\$ 3.626,71	R\$ 25.386,97	3	R\$ 3.626,71	R\$ 10.880,13	10	R\$ 36.267,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 607.240,39			R\$ 261.634,95			R\$ 868.875,34	

LOTE 16: MESAS EXECUTIVAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		

1	M06	MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) DESEMBARGADORES	UNIDADE	38	R\$ 2.399,40	R\$ 91.177,20	17	R\$ 2.399,40	R\$ 40.789,80	55	R\$ 131.967,00
2	M07	MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA) MAGISTRADOS/SECRETÁRIOS	UNIDADE	276	R\$ 2.190,39	R\$ 604.547,64	119	R\$ 2.190,39	R\$ 260.656,41	395	R\$ 865.204,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 695.724,84		R\$ 301.446,21		R\$ 997.171,05			
VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO				1º GRAU		2º GRAU		VALOR GLOBAL			
				R\$ 41.588.749,42		R\$ 17.866.029,69		R\$ 59.454.779,11			



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715297** e o código CRC **98D91758**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Caderno de Especificação de Mobiliário Corporativo

MAIO/2026

Sumário

ARMÁRIOS E GAVETEIROS	5
1. A01 – ARMÁRIO COM PORTAS BAIXO.....	5
2. A02 – ARMÁRIO COM PORTAS ALTO	10
3. A03 – ARMÁRIO DE AÇO – TIPO 3	15
4. AGU - ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-VOLUMES 8 PORTAS.....	18
5. AGV – GAVETEIRO VOLANTE	22
CADEIRAS	26
6. C01 – CADEIRA COM RODÍZIO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA (MAGISTRADO(A)/SECRETÁRIO(A))	26
7. C02 – CADEIRA COM RODÍZIO E ESPALDAR MÉDIO (GERENTES/COORDENADORES/SERVIDORES(AS))	33
8. C03 – CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO (ESPERA/INTERLOCUTOR).....	39
9. C04 – CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO P.O.....	44
10. C05 – CADEIRA/POLTRONA FIXA TIPO CONCHA	48
11. C06 – CADEIRA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO).....	52
12. C07 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (CAPELA E SALA ECUMÊNICA)	55
13. C08 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL INJETADA (COPA COMPARTILHADA)	58
14. C09 – CADEIRA COM PRANCHETA ARTICULADA – TIPO UNIVERSITÁRIA	61
15. C10 - CADEIRA TIPO CAIXA COM ESPALDAR MÉDIO, ARO E BASE FIXA.....	65
16. C11 – BANCO METÁLICO PARA VESTIÁRIO	71
CADEIRAS DE AUDITÓRIO	74
17. CA1 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO INICIAL	74
18. CA2 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO CENTRAL	79
19. CA3 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO FINAL	84
20. CA4 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO SIMPLES	89
21. CA5 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – MÓDULO SIMPLES PARA PESSOA OBESA.....	94
ESTOFADOS	100

22. E01 - SOFÁ CORPORATIVO 2 LUGARES	100
23. E02 - SOFÁ CORPORATIVO 3 LUGARES	106
24. E03 - POLTRONA CORPORATIVA	112
25. E04 – BANCO ESTOFADO BAIXO TIPO PUFF MODULAR.....	118
ESTANTES METÁLICAS.....	122
26. ES – ESTANTE METÁLICA	122
27. EB - ESTANTE FIXA PARA BIBLIOTECA.....	126
MOBILIÁRIO INFANTIL	130
28. I-M2 - MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2	130
29. I-M3 - MESA COMPARTILHADA QUADRADA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3	134
30. I-MR - MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	138
31. I-M4 - MESA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM PORTA LIVROS EMPILHÁVEL - TAMANHO 4.....	142
32. I-C2 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 2.....	146
33. I-C3 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 3.....	150
34. I-C4 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - TAMANHO 4.....	153
LONGARINAS.....	157
35. LG1 – LONGARINA 02 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	157
36. LG2 – LONGARINA 03 LUGARES - ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	162
MESAS.....	167
37. M01 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 1.....	167
38. M02 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 2.....	174
39. M03 - MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 3.....	180
40. M04 – MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL - TIPO 4	186
41. M05 – MESA L (MAGISTRADO/SECRETÁRIOS/DIRETORES/GERENTES)	193
42. M06 - MESA EXECUTIVA 1 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA)	200
43. M07 - MESA EXECUTIVA 2 (PRINCIPAL COM AUXILIAR ACOPLADA)	207
44. M08 – MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES E PARA SALA DE AUDIÊNCIAS.....	213
45. M09 – MESA DE REUNIÕES 8 LUGARES	218
46. M10 – MESA DE REUNIÕES 10 LUGARES	224

47. M11 – MESA DE REUNIÕES TIPO U - PLATAFORMA PARA 13 LUGARES	230
48. M12 – MESA CIRCULAR Ø=100CM.....	236
49. M13 – MESA CIRCULAR Ø=120CM.....	240
50. M14 – MESA DE POLIPROPILENO (COPA/REFEITÓRIO)	245
51. M15 – MESA DE 6 LUGARES (COPA COMPARTILHADA DAS SEDES)	247
52. M16 – MESA TRAPEZOIDAL REBATÍVEL COM RODÍZIO	251
53. M17 – MESA CIRCULAR REBATÍVEL COM RODÍZIO	255
54. M18 - MESA DE CENTRO CORPORATIVA	258
55. M19 – MESA RETANGULAR ALTA.....	261
56. M20 - MESA DE TREINAMENTO PARA CADEIRANTE REGULÁVEL	265
57. M21 - MESA PARA SALA DE VIDEOCAST.....	269
DIVISÓRIAS.....	275
58. QD1 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 1	275
59. QD2 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 2	280
60. QD3 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 3	285
61. QD4 – MÓDULO DE QUADRO DIVISOR – TIPO 4	290
62. DC1 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1200MM (PAINEL SUPERIOR)	294
63. DC2 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1400MM (PAINEL SUPERIOR)	297
64. DC3 - DIVISÓRIA CENTRAL PARA MESA L=1600MM (PAINEL SUPERIOR)	270
MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR.....	303
65. BE – BELICHE TUBULAR EM AÇO	303
66. I-TA - PLACAS DE TATAME E.V.A.	307

ARMÁRIOS E GAVETEIROS

1. A01 – Armário com portas baixo



Figura 1 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

1.1. Descrição Geral

1.1.1. Armário baixo padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 1 (uma) prateleira interna removível, indicado para ambientes administrativos e escritórios.

1.1.2. Dimensões mínimas

1.1.2.1. Largura: de 770 a 820 mm

1.1.2.2. Profundidade: de 470 a 500 mm

1.1.2.3. Altura: de 740 a 750 mm

1.2. Componentes

1.2.1. Tampo

- 1.2.1.1. Confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.
- 1.2.1.2. Revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP).
- 1.2.1.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.

1.2.2. Corpo

- 1.2.2.1. Composto por laterais, fundo, base, portas e prateleiras em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 1.2.2.2. Revestimento em todas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão.
- 1.2.2.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por Hot Melting.
- 1.2.2.4. Prateleira interna removível, fixada com suportes ajustáveis tipo pino ou similar, em material plástico resistente ou metálico.

1.2.3. Portas

- 1.2.3.1. Dobradiças metálicas ou de material de resistência equivalente, com ângulo de abertura compatível com o uso do móvel, garantindo acesso adequado, funcionalidade e durabilidade.
- 1.2.3.2. Cada porta deverá conter puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

1.2.3.3. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com sistema de varões e ganchos, com pelo menos uma duplicata da chave.

1.2.4. Base e Nivelamento

1.2.4.1. Base de madeira com niveladores ajustáveis na parte interna do armário, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio.

1.2.5. Sistema de Montagem

1.2.5.1. Montagem por sistema tipo mini-fix ou superior, com uso de buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis.

1.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade ou integridade.

1.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser feitas de fábrica, sem necessidade de furações diretas durante a montagem.

1.2.6. Cores e Acabamentos

1.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

1.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

1.3. Observações

1.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

1.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

1.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

1.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

1.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

1.4. Certificações

1.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

1.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

1.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

1.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

1.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

1.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

1.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

1.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1.5. Garantia e Assistência Técnica

1.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

1.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

1.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

2. A02 – Armário com portas alto

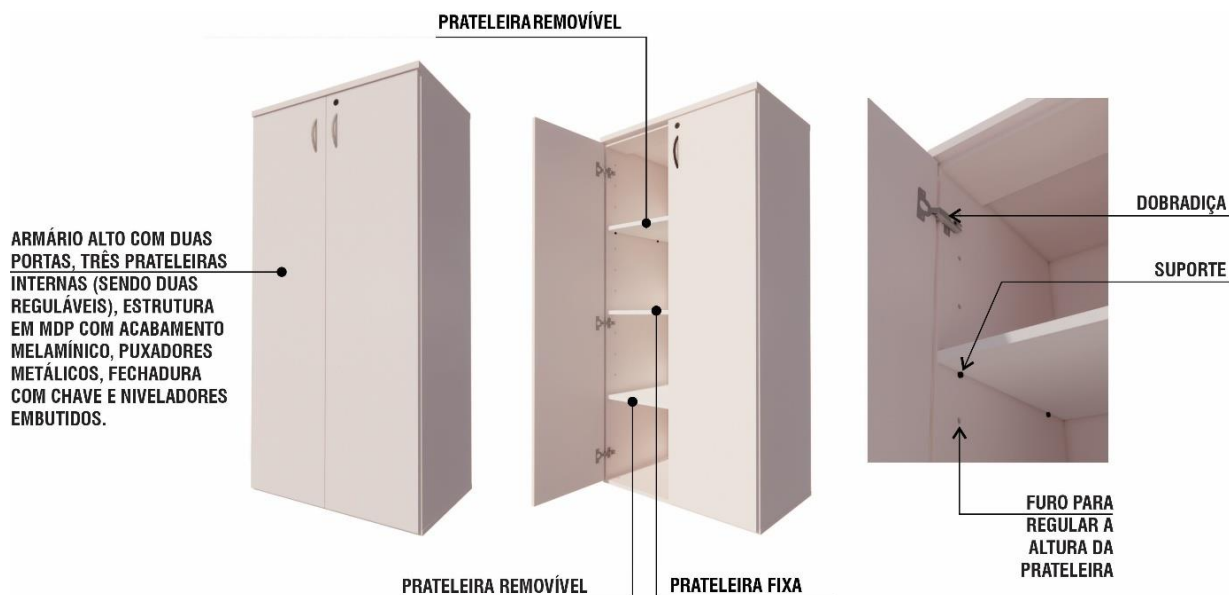


Figura 2 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

2.1. Descrição Geral

2.1.1. Armário alto padrão corporativo, com 2 (duas) portas frontais e 3 (três) prateleiras internas, sendo 2 (duas) reguláveis e 1 (uma) fixa, indicado para ambientes administrativos e escritórios.

2.1.2. Dimensões mínimas

2.1.2.1. Largura: de 795 a 800 mm

2.1.2.2. Profundidade: de 470 a 500 mm

2.1.2.3. Altura: de 1600 a 1610 mm

2.2. Componentes

2.2.1. Tampo

2.2.1.1. Confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.

2.2.1.2. Revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP).

- 2.2.1.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.

2.2.2. Corpo

- 2.2.2.1. Composto por laterais, fundo, base, portas e prateleiras em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 2.2.2.2. Revestimento em todas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão.
- 2.2.2.3. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, fixado por processo de Hot Melting.
- 2.2.2.4. Três prateleiras internas, sendo duas reguláveis e uma fixa:
- As prateleiras reguláveis devem permitir deslocamento vertical em intervalos de 50 a 100 mm.
 - A prateleira central deverá ser fixa, instalada na altura média do armário, contribuindo para a rigidez da estrutura.
- 2.2.2.5. Fixação das prateleiras reguláveis com suportes ajustáveis tipo pino ou solução similar, em material plástico resistente ou metálico.

2.2.3. Portas

- 2.2.3.1. Dobradiças metálicas ou de material de resistência equivalente, com ângulo de abertura compatível com o uso do móvel, garantindo acesso adequado, funcionalidade e durabilidade.
- 2.2.3.2. Mínimo de três dobradiças por porta.

2.2.3.3. Cada porta deverá conter puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

2.2.3.4. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com sistema de varões e ganchos, com pelo menos uma duplicata da chave.

2.2.4. Base e Nivelamento

2.2.4.1. Base de madeira com niveladores ajustáveis na parte interna do armário, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio.

2.2.5. Sistema de Montagem

2.2.5.1. Montagem por sistema tipo mini-fix ou superior, com uso de buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis.

2.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade ou integridade.

2.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser feitas de fábrica, sem necessidade de furações diretas durante a montagem.

2.2.5.4. A prateleira central fixa deverá ser conectada às laterais por sistema mini-fix ou parafusos com buchas metálicas, garantindo rigidez e estabilidade ao móvel.

2.2.6. Cores e Acabamentos

2.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

2.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

2.3. Observações

2.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

2.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

2.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

2.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

2.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

2.4. Certificações

2.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

2.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

2.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

2.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

2.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

2.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

2.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.5. Garantia e Assistência Técnica

2.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

2.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

2.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

3. A03 – Armário de Aço – Tipo 3



Figura 3 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

3.1. Descrição Geral

3.1.1. Armário em aço para armazenamento de materiais diversos, com estrutura metálica reforçada, portas de abrir e prateleiras internas com regulagem de altura. Indicado para uso institucional, em ambientes administrativos e operacionais.

3.1.2. Dimensões Mínimas

3.1.2.1. Altura: 1980 mm

3.1.2.2. Largura: 900 mm

3.1.2.3. Profundidade: 400 mm

3.1.3. Admite variação de até 10% nas dimensões.

3.2. Componentes

3.2.1. Estrutura

- 3.2.1.1. Confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm, com tratamento antiferruginoso.
- 3.2.1.2. Acabamento com pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente.
- 3.2.1.3. Reforços estruturais internos para garantir estabilidade e resistência.

3.2.2. Portas

- 3.2.2.1. Duas portas de abrir, com dobradiça interna.
- 3.2.2.2. Portas com reforço estrutural e venezianas para ventilação.
- 3.2.2.3. Fechamento por meio de maçaneta tipo alavanca com chave.

3.2.3. Prateleiras

- 3.2.3.1. Quatro prateleiras internas reguláveis.
- 3.2.3.2. Suporte mínimo de carga: 40 kg por prateleira, distribuídos uniformemente.
- 3.2.3.3. Confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm.

3.2.4. Base e Nivelamento

- 3.2.4.1. Base com pés niveladores, com regulação para correção de desníveis no piso.
- 3.2.4.2. Pés em material plástico de alta resistência, com parafuso metálico para nivelamento, com rosca de diâmetro compatível com a carga e estabilidade do móvel.

3.2.5. Cores e Acabamentos

- 3.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

3.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

3.3. Observações

3.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

3.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

3.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

3.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

3.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.4. Certificações

3.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

3.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

- 3.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.5. Garantia e Assistência Técnica

- 3.5.1. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.
3.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
3.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

4. AGU - Armário metálico tipo guarda-volumes 8 portas



Figura 4 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

4.1. Descrição Geral

- 4.1.1. Armário metálico tipo guarda-volumes com 8 compartimentos individuais, com portas embutidas e estrutura em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó.

4.1.2. Padrão institucional, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais em ambientes de uso coletivo. Possui sistema de ventilação nas portas e pés elevados em aço inoxidável.

4.1.3. Dimensões

4.1.3.1. Largura mínima: 700 mm

4.1.3.2. Altura mínima: 1800 mm

4.1.3.3. Profundidade mínima: 450 mm

4.1.3.4. Altura livre mínima por compartimento: 400 mm

4.2. Componentes

4.2.1. Corpo

4.2.1.1. Confeccionado em chapa de aço galvanizada com tratamento anticorrosivo.

4.2.1.2. Laterais com rebites alojados para melhor acabamento, sem saliências externas.

4.2.1.3. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambientes de alta rotatividade.

4.2.2. Portas

4.2.2.1. 8 portas embutidas, articuladas por dobradiças reforçadas.

4.2.2.2. Sistema de travamento em, no mínimo, 3 pontos, com linguetas reforçadas.

4.2.2.3. Fechadura compatível com uso de cadeado.

4.2.2.4. Batentes com protetores de borracha e reforço interno.

4.2.2.5. Aberturas superiores antipoeira para ventilação natural.

4.2.3. Base e Nivelamento

4.2.3.1. Pés elevados confeccionados em aço inoxidável.

4.2.3.2. Altura mínima dos pés: 150 mm, com rodapé frontal mínimo de 30 mm.

4.2.3.3. Estrutura com pintura eletrostática para maior proteção anticorrosiva.

4.2.4. Fechamentos com chapa metálica perfurada

4.2.4.1. Sistema de ventilação composto por recortes lineares na parte superior das portas de cada compartimento.

4.2.5. Cores e Acabamentos

4.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

4.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

4.3. Observações

4.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

4.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

4.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

4.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

4.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.4. Certificações

4.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

4.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

4.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.5. Garantia e Assistência Técnica

4.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

4.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

4.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

5. AGV – Gaveteiro volante



Figura 5 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

5.1. Descrição Geral

5.1.1. Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, padrão corporativo.

5.1.2. Dimensões mínimas:

5.1.2.1. Largura: de 400 a 450 mm;

5.1.2.2. Profundidade: de 490 a 500 mm;

5.1.2.3. Altura: de 480 a 600 mm.

5.2. Componentes

5.2.1. Tampo e Corpo

5.2.1.1. Tampo superior confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

5.2.1.2. Corpo (laterais, base, fundo e travessas) confeccionado em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

5.2.1.3. Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP), em ambas as faces.

5.2.1.4. Bordas com fita de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, aplicadas por processo de Hot Melting.

5.2.2. Gavetas

5.2.2.1. Frentes confeccionadas em madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm, com mesmo revestimento e acabamento das demais partes em madeira.

5.2.2.2. Partes internas das gavetas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó.

5.2.2.3. Corrediças metálicas com espessura mínima de 1,5 mm, com deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon.

5.2.2.4. Frentes das gavetas com puxador metálico com pintura industrial. O modelo será definido por catálogo, devendo respeitar os princípios da ergonomia.

5.2.2.5. Fechadura tipo tambor cilíndrico com combinações diferenciadas, localizada na gaveta superior.

5.2.2.6. Travamento vertical simultâneo das 3 (três) gavetas. Acompanha no mínimo 1 (uma) duplicata da chave.

5.2.3. Rodízios

5.2.3.1. Rodízios de duplo giro com diâmetro mínimo de 35 mm, fabricados em polipropileno.

5.2.3.2. Fixação por meio de chapas metálicas, diretamente no painel inferior.

5.2.4. Sistema de Montagem

5.2.4.1. Fixação das peças em madeira por sistema mini-fix ou superior, utilizando buchas metálicas e cavilhas embutidas.

5.2.4.2. Permite múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade e qualidade.

5.2.4.3. Todas as furações e inserções deverão ser realizadas de fábrica.

5.2.5. Cores e Acabamentos

5.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

5.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

5.3. Observações

5.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

5.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

5.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

5.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

5.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

5.4. Certificações

5.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

5.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

5.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

5.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

5.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

5.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

5.4.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

- 5.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
- 5.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
- 5.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

CADEIRAS

6. C01 – Cadeira com rodízio, espaldar alto e apoio de cabeça (Magistrado(a)/Secretário(a))



Figura 6 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

6.1. Descrição Geral

- 6.1.1. Cadeira giratória estofada, com encosto de extensão vertical elevada (espaldar alto), apoio de cabeça regulável, apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D,

rodízios, dotada de mecanismo tipo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto.

6.2. Componentes

6.2.1. Assento

6.2.1.1. Dimensões mínimas:

- Largura: 450 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura regulável por sistema pneumático, com curso vertical mínimo de 100 mm;
- Inclinação regulável;

6.2.1.2. Chassi do assento em polipropileno injetado ou polímero de engenharia equivalente, reforçado com fibra de vidro, de alta resistência mecânica, indeformável e autoextinguível.

6.2.1.3. Estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 50 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m³, colada à madeira e revestida.

6.2.1.4. Capa de proteção e acabamento inferior em polipropileno texturizado ou material de resistência equivalente, com bordas arredondadas, dispensando o uso de perfil de PVC.

6.2.1.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

6.2.1.6. Regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, permitindo deslocamento relativo entre

encosto e assento, com sistema de travamento automático após o ajuste.

6.2.2. Encosto

6.2.2.1. Apoio lombar com ajuste independente de altura, permitindo deslocamento vertical da região lombar sem necessidade de movimentar todo o encosto.

6.2.2.2. Ajuste de altura do encosto automática ou por gatilho.

6.2.2.3. Dimensões do encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura compreendida entre 600 mm e 750 mm, medida a partir da superfície superior do assento até a borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, desconsiderado o apoio de cabeça, visando atendimento ergonômico a usuários de diferentes estaturas, em consonância com os critérios funcionais da ABNT NBR 13962.

6.2.2.4. Composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

6.2.3. Apoio de cabeça

6.2.3.1. Apoio de cabeça com altura regulável.

6.2.3.2. Sistema de fixação ao encosto que permita ajuste e remoção quando necessário.

6.2.4. Braço de união entre assento e encosto

6.2.4.1. Elemento estrutural de união confeccionado em tubo de aço com espessura mínima de parede de 1,9 mm, ou chapa metálica única com espessura mínima de

6,35 mm, desde que o conjunto atenda integralmente aos ensaios exigidos pela ABNT NBR 13962.

6.2.4.2. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

6.2.5. Estrutura

6.2.5.1. Mecanismo tipo Sincron com tensão automática ou equivalente, com livre flutuação e possibilidade de travamento em múltiplas posições.

6.2.5.2. Sistema de inclinação protegido por carenagem inferior em ABS, polipropileno ou resina de engenharia de resistência equivalente.

6.2.5.3. Regulagem de altura do assento por pistão pneumático (a gás), com curso vertical mínimo de 100 mm.

6.2.5.4. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

6.2.6. Braços

6.2.6.1. Braços reguláveis 4D, permitindo ajustes de altura, afastamento lateral, giro do apoio e profundidade do apoio.

6.2.6.2. Corpo estrutural dos braços em aço com espessura mínima de 1,5 mm, ou em polímero de engenharia estrutural, desde que certificado conforme ABNT NBR 13962.

6.2.7. Apoia-braços

6.2.7.1. Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

6.2.7.2. Formato anatômico, com superfície superior em poliuretano texturizado ou material equivalente, com alma estrutural compatível com os ensaios normativos.

- 6.2.7.3. Sistema de regulação por botão ou mecanismo equivalente, com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

6.2.8. Base giratória

- 6.2.8.1. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural.
- 6.2.8.2. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco.
- 6.2.8.3. Ajuste de altura através de pistão a gás.
- 6.2.8.4. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

6.2.9. Rodízios

- 6.2.9.1. 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.
- 6.2.9.2. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

6.2.10. Cores e Acabamentos

- 6.2.10.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

6.2.10.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

6.3. Observações

6.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

6.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

6.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

6.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

6.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

6.4. Certificações

6.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

6.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

6.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

6.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

6.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

6.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

6.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

6.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

6.4.4. Caso haja partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.4.5. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

6.4.5.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

6.5. Garantia

6.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

6.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

6.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

7. C02 – Cadeira com rodízio e espaldar médio (Gerentes/Coordenadores/Servidores(as))



Figura 7 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

7.1. Descrição Geral

7.1.1. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D, rodízios, dotada de mecanismo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto.

7.1.2. Garantir que o sistema permita desmontagem e remontagem sem perda de qualidade.

7.2. Componentes

7.2.1. Assento

7.2.1.1. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação regulável.

- 7.2.1.2. Fabricado em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.
- 7.2.1.3. Estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 50 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m³, colada à madeira e revestida com tecido.
- 7.2.1.4. Fixado à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
- 7.2.1.5. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- 7.2.1.6. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.
- 7.2.1.7. Regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, permitindo deslocamento relativo entre encosto e assento, com sistema de travamento automático após o ajuste.

7.2.2. Encosto

- 7.2.2.1. Apoio lombar com ajuste independente de altura, permitindo deslocamento vertical da região lombar sem necessidade de movimentar todo o encosto.
- 7.2.2.2. Ajuste de altura do encosto automática ou por gatilho.
- 7.2.2.3. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm a 600 mm, medida a partir da superfície superior do assento

até a borda superior do encosto, em seu eixo de simetria.

7.2.2.4. Composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

7.2.3. Braço de união entre assento e encosto

7.2.3.1. Elemento estrutural de união confeccionado em tubo de aço com espessura mínima de parede de 1,9 mm, ou chapa metálica única com espessura mínima de 6,35 mm, desde que o conjunto atenda integralmente aos ensaios exigidos pela ABNT NBR 13962.

7.2.4. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

7.2.5. Estrutura

7.2.5.1. Mecanismo Sincron com tensão automática ou equivalente, com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em várias posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar.

7.2.5.2. Sistema de inclinação protegido por carenagem inferior em ABS, polipropileno ou resina de engenharia de resistência equivalente.

7.2.5.3. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) com curso mínimo vertical de 100 mm em várias posições.

7.2.5.4. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade.

7.2.6. Braços

7.2.6.1. Braços reguláveis 4D, permitindo ajustes de altura, afastamento lateral, giro do apoio e profundidade do apoio.

7.2.6.2. Corpo estrutural dos braços em aço com espessura mínima de 1,5 mm, ou em polímero de engenharia estrutural, desde que certificado conforme ABNT NBR 13962.

7.2.7. Apoia-braços

7.2.7.1. Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

7.2.7.2. Formato anatômico com superfície superior em poliuretano texturizado ou material equivalente, com alma estrutural compatível com os ensaios normativos.

7.2.7.3. Sistema de regulação por botão ou mecanismo equivalente, com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

7.2.8. Base giratória

7.2.8.1. Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural.

7.2.8.2. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco.

7.2.8.3. Ajuste de altura através de pistão a gás.

7.2.8.4. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo

central, ou injetada em nylon, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

7.2.9. Rodízios

7.2.9.1. 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

7.2.9.2. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

7.2.10. Cores e Acabamentos

7.2.10.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

7.2.10.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

7.3. Observações

7.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

7.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

7.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

7.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

7.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.4. Certificações

7.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

7.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

7.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

7.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

7.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

7.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

7.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

7.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

7.4.4. Caso haja partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.4.5. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

7.4.5.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

7.5. Garantia

7.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

7.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

7.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

8. C03 – Cadeira fixa com espaldar baixo (espera/interlocutor)

CADEIRA COM BASE FIXA
TUBULAR EM AÇO,
ASSENTO ESTOFADO,
ESPALDAR BAIXO EM TELA
MESH, SEM BRAÇO



Figura 8 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

8.1. Descrição Geral

8.1.1. Cadeira com base fixa, espaldar baixo, sem braço.

8.1.2. Dimensões:

8.1.2.1. Assento: 450 mm (largura mínima) X 450 mm (profundidade mínima) X 410 a 450 mm (altura).

8.1.2.2. Encosto: 400 mm (largura mínima) X 350 mm a 500 mm (altura).

8.2. Componentes

8.2.1. Base

8.2.1.1. Com 4 pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm.

8.2.1.2. Estrutura curvada pneumaticamente com acoplamento para suporte do encosto.

8.2.1.3. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó.

8.2.1.4. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência, sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno. A solução adotada deverá ser antiderrapante.

8.2.2. Assento

8.2.2.1. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 12 mm de espessura, moldada a quente, ou produzida com alma injetada em polipropileno de no mínimo 12 mm de espessura.

8.2.2.2. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

- 8.2.2.3. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente, com densidade controlada mínima de 50 kg/m³.
- 8.2.2.4. Espessura mínima do estofado no centro da almofada: 40 mm.
- 8.2.2.5. Parte inferior do assento totalmente fechada e revestida, de modo a não expor componentes estruturais, tais como madeira, espuma, fixadores ou chassi do assento, garantindo acabamento adequado, higiene e durabilidade.

8.2.3. Encosto

- 8.2.3.1. Composto por quadro estrutural em polipropileno injetado ou poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.
- 8.2.3.2. Área central do encosto em tela Mesh de alta resistência, permitindo ventilação e conforto térmico.

8.2.4. Conexão entre Assento e Encosto

- 8.2.4.1. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm, com reforços internos (alma) de aço, ou em chapa única de aço com espessura mínima de 6,35 mm (1/4").

8.2.5. Cores e Acabamentos

- 8.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.
- 8.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

8.3. Observações

8.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

8.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

8.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

8.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

8.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

8.4. Certificações

8.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

8.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

8.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

8.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

8.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

8.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

8.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

8.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

8.4.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

8.5. Garantia

8.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.

8.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

8.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

9. C04 – Cadeira fixa com espaldar baixo P.O.

CADEIRA COM BASE FIXA
TUBULAR EM AÇO
REFORÇADO, ASSENTO
ESTOFADO, ESPALDAR BAIXO
ESTOFADO, SEM BRAÇO



Figura 9 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

9.1. Descrição Geral

9.1.1. Cadeira com base fixa tipo interlocutor sem braço específica para pessoa obesa (P.O.), conforme NBR 9050:2015.

9.2. Dimensões Estimadas:

9.2.1. Profundidade do Assento: 470 mm a 510 mm

9.2.2. Largura mínima do Assento: 750 mm

9.2.3. Altura do assento: 410 mm a 450 mm,

9.2.4. Altura do Encosto: mínima de 350 mm, admitindo-se alturas superiores, desde que mantidas a estabilidade e a resistência estrutural.

9.2.5. Largura mínima do Encosto: 750 mm

9.3. Componentes

9.3.1. Base

9.3.1.1. Com 4 pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5 mm.

9.3.1.2. Estrutura curvada pneumaticamente com acoplamento para suporte do encosto.

- 9.3.1.3. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo.
- 9.3.1.4. Proteção na base de cada pé por meio de sapatas antiderrapantes, em borracha, polipropileno ou solução equivalente, compatível com pisos frios.

9.3.2. Assento e Encosto

- 9.3.2.1. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, moldada a quente, ou estrutura com alma injetada em polipropileno, com espessura mínima de 12 mm.
- 9.3.2.2. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm, com reforços internos (alma) de aço, ou em chapa única de aço com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), ou solução estrutural equivalente, desde que o conjunto atenda integralmente aos requisitos de resistência, estabilidade e durabilidade, comprovados conforme ABNT NBR 13962, para carga mínima de 250 kg.
- 9.3.2.3. Estofado em espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente, com densidade mínima de 50 kg/m³, aplicado no assento e no encosto.
- 9.3.2.4. Espessura mínima do estofado no centro da almofada: 40 mm.
- 9.3.2.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

9.3.2.6. Parte inferior do assento devidamente revestida, sem exposição da estrutura interna.

9.3.2.7. Contra-encosto protegido por perfil de proteção de bordas, garantindo proteção integral das extremidades, de modo a evitar desgaste prematuro, impactos e exposição da estrutura interna. A proteção poderá ser executada por perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente, peça única de polipropileno injetado, ou solução técnica equivalente, desde que assegurada a resistência, durabilidade e acabamento adequado ao uso institucional.

9.3.3. Capacidade de carga

9.3.3.1. A cadeira deverá suportar carga mínima de 250 kg, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes, fissuras, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural, conforme ABNT NBR 9050.

9.3.4. Cores e Acabamentos

9.3.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

9.3.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

9.4. Observações

9.4.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

- 9.4.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.
- 9.4.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.
- 9.4.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.
- 9.4.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

9.5. Certificações

- 9.5.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.
- 9.5.1.1. A exigência justifica-se necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo
- 9.5.2. Apresentar certificação conforme NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.
- 9.5.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:
- 9.5.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

9.5.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

9.5.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

9.5.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

9.5.4. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

9.6. Garantia

9.6.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

9.6.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

9.6.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

10. C05 – Cadeira/poltrona fixa tipo concha

POLTRONA FIXA TIPO CONCHA,
PADRÃO ACOLHIMENTO
INFANTIL/ADOLESCENTE, ESTOFADA
COM ESPUMA DE POLIURETANO DE
ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO
EM COURINO LAVÁVEL E BASE FIXA
EM MADEIRA OU AÇO TUBULAR.



Figura 10 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

10.1. Descrição Geral

10.1.1. Cadeira/poltrona fixa tipo concha, estofada, com laterais altas e curvas que envolvem o usuário, proporcionando acolhimento, segurança e privacidade parcial.

10.1.2. Adequada ao uso institucional em salas de Depoimento Especial, conforme Resolução CNJ nº 299/2019 e Lei nº 13.431/2017.

10.1.3. Dimensões mínimas:

10.1.3.1. Largura total: 615 mm

10.1.3.2. Profundidade total: 620 mm

10.1.3.3. Altura total: 700 mm

10.1.3.4. Altura do assento: 410 mm

10.1.3.5. Altura mínima do braço/lateral: 205 mm

10.1.3.6. Largura útil do assento: 410 mm

10.1.3.7. Profundidade útil do assento: 520 mm

10.1.4. Cores e Acabamentos

10.1.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

10.1.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

10.2. Componentes e Características Técnicas

10.2.1. Estrutura interna em aço madeira maciça ou madeira multilaminada moldada, com espessura mínima de 12 mm.

10.2.2. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, podendo ser injetada ou laminada, com densidade mínima de 28 kg/m³ no assento e 45 kg/m³ no encosto.

10.2.3. Espuma com espessura mínima de 50 mm no assento e 20 mm no encosto.

10.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

10.2.5. Costuras reforçadas, podendo evidenciar curvas do design.

10.2.6. Base fixa em quatro pés de madeira maciça envernizada ou aço tubular com pintura eletrostática a pó, com sapatas antiderrapantes.

10.3. Observações

10.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

10.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

10.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

10.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

10.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

10.4. Certificações

10.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

10.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

10.4.2. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

10.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

10.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

10.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

10.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

10.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

10.5. Garantia e Assistência Técnica

10.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

10.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

10.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

11. C06 – Cadeira de polipropileno (Copa/Refeitório)

CADEIRA MONOBLOCO
EMPILHÁVEL EM
POLIPROPILENO DE
ALTA RESISTÊNCIA
PURO OU ADITIVADO,
SEM BRAÇOS, COM
PROTEÇÃO UV.
SUPPORTA CARGA
MÍNIMA DE 140 KG.



Figura 11 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

11.1. Descrição Geral

11.1.1. 11.1.1. Cadeira plástica sem braço: cadeira monobloco empilhável, resistente, destinada ao uso interno, para uso não residencial, em conformidade com a ABNT NBR 14776, classe BW.

11.1.2. Dimensões:

11.1.2.1. Largura mínima do assento: 340 mm

11.1.2.2. Altura mínima do assento: 380 mm

11.1.2.3. Espessura do material plástico compatível com o projeto e o processo de fabricação, devendo atender integralmente aos requisitos de resistência e desempenho previstos na ABNT NBR 14776.

11.2. Componentes

11.2.1. Estrutura

11.2.1.1. Cadeira monobloco sem braço, fabricada em material plástico de alta resistência, como polipropileno, podendo ser puro ou aditivado (ex.: fibra de vidro, carga mineral ou aditivos equivalentes), desde que

atenda integralmente aos requisitos técnicos, dimensionais e de desempenho estabelecidos na ABNT NBR 14776.

11.2.1.2. A cadeira poderá apresentar nervuras estruturais e reforços internos, conforme o projeto do fabricante, visando evitar deformações e torções.

11.2.1.3. Tratamento UV: não obrigatório, em razão da classificação da cadeira como uso interno (classe BW), conforme ABNT NBR 14776, sendo admitida a sua presença quando incorporada ao produto pelo fabricante.

11.2.1.4. Empilhável, permitindo melhor armazenamento e organização.

11.2.1.5. Pés: deverá apresentar solução antiderrapante, como ponteiros de borracha, base texturizada ou solução técnica equivalente.

11.2.1.6. A cadeira deverá atender integralmente à ABNT NBR 14776, para a classe BW, conforme condições de uso previstas.

11.2.2. Cores e Acabamentos

11.2.2.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

11.2.2.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

11.3. Observações

11.3.1. A cadeira deverá ser de uso irrestrito, adequada para ambientes internos e externos, com uso constante.

11.3.2. Devem ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

11.3.3. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

11.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

11.4. Certificações

11.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

11.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

11.4.2. Apresentar selo de conformidade do Inmetro, com certificação compulsória válida, conforme NBR 14776:2012 – Cadeira plástica monobloco – Requisitos e métodos de ensaio, em atendimento à Portaria Inmetro nº 166/2021 (ou outra que venha a substituí-la).

11.5. Garantia

11.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

11.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

11.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

12. C07 - Cadeira fixa empilhável estofada (capela e sala ecumênica)



Figura 12 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

12.1. Descrição Geral

12.1.1. Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico e assento auxiliar estofado acoplado. Estrutura metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência.

12.1.2. Dimensões Mínimas

12.1.2.1. Assento:

- Largura mínima: 450 mm
- Profundidade mínima: 400 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm

12.1.2.2. Encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura mínima: 370 mm

12.2. Componentes

12.2.1. Encosto e Assento

12.2.1.1. Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, em peça única, com formato anatômico.

- Fixação entre a concha e a estrutura deve permitir montagem e desmontagem múltiplas sem causar danos à concha.
- Assento com base em chassi de madeira laminada com espessura mínima de 12 mm.
- Espuma de poliuretano moldada com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 33 kg/m³.
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m², couro sintético ou material de resistência similar.

12.2.2. Estrutura

12.2.2.1. Estrutura metálica fixa em quatro pés, confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

12.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente, com tratamento anticorrosivo.

12.2.2.3. Fixação da concha à estrutura metálica por meio de parafusos, sem comprometer a integridade da concha.

12.2.3. Base e Nivelamento

12.2.3.1. Pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência, que possibilitam o empilhamento vertical seguro.

12.2.3.2. Sistema de encaixe entre conchas que garante estabilidade durante o empilhamento.

12.2.4. Cores e Acabamentos

12.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

12.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

12.3. Observações

12.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

12.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

12.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

12.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

12.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.4. Certificações

12.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

12.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

12.4.2. Apresentar Laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

12.5. Garantia e Assistência Técnica

12.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

12.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

12.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

13. C08 - Cadeira fixa empilhável injetada (copa compartilhada)



Figura 13 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

13.1. Descrição Geral

13.1.1. Cadeira fixa empilhável com concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, com formato anatômico. Estrutura

metálica em quatro pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência.

13.1.2. Dimensões Mínimas

13.1.2.1. Assento:

- Largura mínima: 450 mm
- Profundidade mínima: 400 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 400 mm

13.1.2.2. Encosto:

- Largura mínima: 450 mm
- Altura mínima: 370 mm

13.2. Componentes

13.2.1. Encosto e Assento

13.2.1.1. Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado, em peça única, com formato anatômico.

13.2.1.2. Fixação entre a concha e a estrutura deve permitir montagem e desmontagem múltiplas sem causar danos à concha.

13.2.1.3. Superfície com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, com cantos arredondados para conforto e segurança.

13.2.2. Estrutura

13.2.2.1. Estrutura metálica fixa em quatro pés, confeccionada em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

13.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada interna e externamente, com tratamento anticorrosivo.

13.2.2.3. Fixação da concha à estrutura metálica por meio de parafusos, sem comprometer a integridade da concha.

13.2.3. Base e Nivelamento

13.2.3.1. Pés com sapatas fixas em polipropileno de alta resistência, compatíveis com empilhamento.

13.2.3.2. Sistema de encaixe entre conchas que garante empilhamento vertical seguro, com estabilidade assegurada.

13.2.4. Cores e Acabamentos

13.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

13.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

13.3. Observações

13.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

13.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

13.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

13.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

13.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

13.4. Certificações

13.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

13.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

13.4.2. Apresentar Laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

13.5. Garantia e Assistência Técnica

13.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

13.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

13.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

14. C09 – Cadeira com Prancheta Articulada – Tipo Universitária

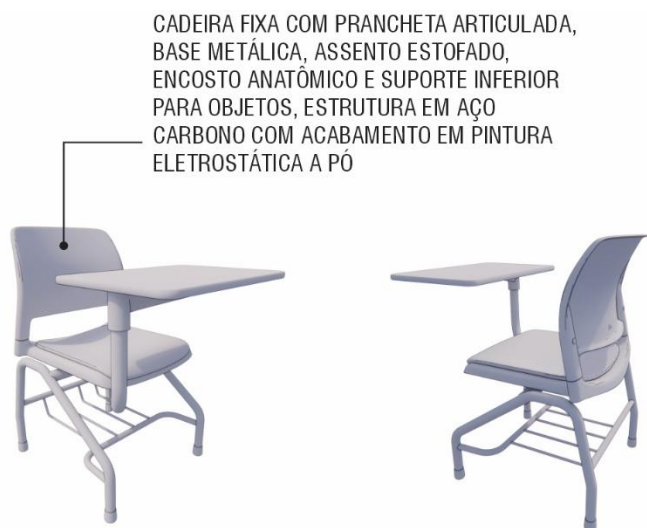


Figura 14 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

14.1. Descrição Geral

14.1.1. Cadeira fixa com base metálica em quatro apoios, estrutura tubular em aço carbono e sapatas fixas em polietileno de alta densidade.

14.1.2. Encosto anatômico e assento estofado, além de prancheta acoplada à estrutura, com sistema articulado que permite o uso por destros e canhotos.

14.1.3. Suporte inferior para livros ou materiais.

14.1.4. Aplicação institucional, padrão operacional/corporativo, indicada para salas de aula, treinamento e espaços multifuncionais.

14.1.5. Dimensões mínimas

14.1.5.1. Assento:

- Largura mínima: 440 mm
- Profundidade mínima: 495 mm
- Altura mínima (do piso ao assento): 420 mm

14.1.5.2. Encosto:

- Largura mínima: 480 mm
- Altura mínima: 320 mm

14.1.5.3. Prancheta:

- Largura mínima: 540 mm
- Profundidade mínima: 360 mm

14.2. Componentes

14.2.1. Encosto e Assento

14.2.1.1. Confeccionados com materiais resistentes e de fácil higienização, adotando solução ergonômica que proporcione conforto ao usuário mesmo em longos períodos de uso.

14.2.1.2. O assento deverá obrigatoriamente ser estofado, podendo ser uma peça estofada auxiliar fixada à base do assento.

14.2.1.3. A espuma deve ter espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 33 kg/m³.

14.2.1.4. O revestimento deverá ser em tecido 100% poliéster, couro sintético ou outro material de resistência similar, com gramatura mínima de 270 g/m².

14.2.1.5. O estofamento deve ser firmemente fixado à base do assento, sem permitir deslocamentos ou deformações com o uso.

14.2.2. Prancheta Articulada

14.2.2.1. Deve permitir ajuste de profundidade e laterais, podendo ser adaptada para destros e canhotos.

- A articulação deve permitir movimentação suave e travamento seguro em posição de uso.

14.2.2.2. Confeccionada em MDP de espessura mínima de 18 mm com acabamento laminado.

14.2.2.3. Bordas com perfil injetado em polipropileno contínuo, sem emendas ou folgas visíveis.

14.2.2.4. Cantos arredondados.

14.2.3. Estrutura

14.2.3.1. Confeccionada em tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

14.2.3.2. Componentes soldados com acabamento liso e sem rebarbas.

14.2.3.3. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática híbrida epóxi-poliéster a pó.

14.2.3.4. Travessas de reforço estruturais e suporte inferior para livros ou materiais em barra ou aramado metálico.

14.2.4. Base e Nivelamento

14.2.4.1. Pés com sapatas fixas em polietileno de alta densidade, resistentes ao desgaste.

14.2.5. Cores e Acabamentos

14.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

14.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

14.3. Observações

14.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

14.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

14.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

14.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

14.4. Certificações

14.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

14.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

14.4.2. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

14.5. Garantia e Assistência Técnica

14.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

14.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

14.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

15. C10 - Cadeira tipo caixa com espaldar médio, aro e base fixa



Figura 15 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

15.1. Descrição Geral

15.1.1. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio lombar com ajuste independente de altura, apoia-braços reguláveis 4D e

dotada de mecanismo Sincron com tensão automática para regulagem do assento e do encosto.

15.1.2. Base elevada com aro para apoio dos pés, estrutura com 5 apoios em sapatas fixas.

15.1.3. Indicada para uso em bancadas elevadas, recepções, linhas de produção e estações de trabalho que exijam postura semiapoiada.

15.1.4. O conjunto deverá permitir montagem e desmontagem sem perda de qualidade, mantendo integridade estrutural e funcional.

15.2. Componentes

15.2.1. Assento

15.2.1.1. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade).

15.2.1.2. Altura do assento regulável por pistão a gás, com curso vertical mínimo de 100 mm, compatível com o uso em bancadas elevadas e com a finalidade prevista para o mobiliário.

15.2.1.3. Chassi do assento confeccionado em polipropileno injetado reforçado com fibra de vidro ou em compensado multilaminado anatômico moldado, ambos indeformáveis, estruturalmente estáveis e compatíveis com o mecanismo sincron e o pistão a gás.

15.2.1.4. Estofamento com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³.

15.2.1.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima

de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização

15.2.1.6. Sistema de regulação de profundidade do assento por gatilho ou manípulo, com travamento automático.

15.2.1.7. Capa inferior de acabamento confeccionada em polipropileno injetado ou outro material de resistência equivalente, adequada à proteção do contra-assento, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.

15.2.2. Encosto

15.2.2.1. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 450 a 600 mm (altura).

15.2.2.2. Apoio lombar com ajuste de altura independente, sem necessidade de mover todo o encosto.

15.2.2.3. Composto por tela tipo Mesh e estrutura em polipropileno injetado e poliéster com fibra de vidro.

15.2.2.4. Ajuste de altura do encosto por sistema automático ou gatilho.

15.2.3. Braço de união entre assento e encosto

15.2.3.1. Fabricado em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm e reforço interno (alma de aço) ou em chapa única com espessura mínima de 8 mm.

15.2.4. Mecanismo Sincron

15.2.4.1. Permite inclinação mínima do encosto de 20°, com livre flutuação e possibilidade de travamento em múltiplas posições.

15.2.4.2. Sistema de ajuste com tensão automática e embutido em carenagem de ABS para proteção.

15.2.5. Braços e Apoia-braços

15.2.5.1. Braços reguláveis 4D com ajustes de altura, profundidade, rotação e afastamento lateral.

15.2.5.2. Estrutura em aço com espessura mínima de 1,5 mm, formato em “U” ou “T”.

15.2.5.3. Apoia-braços anatômicos injetados em poliuretano com alma metálica interna.

- Dimensões mínimas dos apoios: 65 mm (largura) x 240 mm (comprimento).

15.2.5.4. Regulagem por botão com no mínimo 3 posições e curso vertical mínimo de 50 mm.

15.2.6. Base elevada com aro para apoio dos pés

15.2.6.1. Estrutura da base com 5 apoios em sapatas fixas de polietileno de alta resistência.

15.2.6.2. Aro circular confeccionado em aço tubular de resistência equivalente, com as seguintes características:

- Diâmetro externo mínimo: 369 mm
- Diâmetro mínimo do tubo: 19 mm
- Espessura mínima da parede: 1,20 mm

15.2.6.3. Sistema de regulagem de altura do aro por acionamento mecânico em polipropileno ou material de resistência similar.

15.2.6.4. Bucha interna em polipropileno com sistema de freio para fixação segura.

15.2.6.5. Acabamento do aro fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, nas cores preto ou acabamento bruto.

15.2.6.6. O aro deve proporcionar apoio ergonômico e estável aos pés, promovendo postura correta e conforto durante o uso prolongado.

15.2.7. Coluna central e amortecimento

15.2.7.1. Pistão a gás com curso vertical mínimo de 100 mm.

15.2.7.2. Sistema de amortecimento por mola helicoidal com diâmetro mínimo de 6 mm ou sistema pneumático equivalente.

15.2.7.3. Bucha central em poliacetal e rolamento com esferas de aço, envolvidos em corpo de polietileno natural.

15.2.8. Cores e Acabamentos

15.2.8.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

15.2.8.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

15.3. Observações

15.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

15.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

15.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

15.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

15.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

15.4. Certificações

15.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

15.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

15.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

15.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

15.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

15.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

15.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

15.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

15.4.4. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

15.4.4.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

15.5. Garantia e Assistência Técnica

15.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

15.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

15.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

16. C11 – Banco metálico para vestiário

BANCO METÁLICO COM
ASSENTO EM AÇO
GALVANIZADO E ESTRUTURA
EM TUBO DE AÇO CARBONO,
COM SAPATAS NIVELADORAS,
CANTOS ARREDONDADOS E
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ



Figura 16 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

16.1. Descrição Geral

16.1.1. Banco metálico com estrutura tubular e assento inteiriço em aço galvanizado, indicado para áreas de vestiários e ambientes de uso coletivo.

16.1.2. Cantos arredondados, acabamento uniforme em pintura epóxi e pés com sapatas niveladoras, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.

16.1.3. Livre de arestas cortantes e rebarbas.

16.1.4. Dimensões

16.1.4.1. Largura mínima: 1500 mm

16.1.4.2. Profundidade mínima: 450 mm

16.1.4.3. Altura mínimas útil do assento: 400 mm

16.2. Componentes

16.2.1. Assento

16.2.1.1. Confeccionado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,2 mm.

16.2.1.2. Bordas com acabamento arredondado, sem arestas cortantes.

16.2.1.3. Fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos ou protegidos, sem saliências.

16.2.2. Estrutura

16.2.2.1. Estruturado em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.

16.2.2.2. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó.

16.2.2.3. Cantos e curvas com acabamento suave e contínuo.

16.2.3. Base e Nivelamento

16.2.3.1. Pés com sapatas em polipropileno ou PVC com regulagem de altura para nivelamento em pisos irregulares.

16.2.4. Cores e Acabamentos

16.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

16.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

16.3. Observações

16.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

16.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

16.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

16.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

16.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

16.4. Certificações

16.4.1. apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

16.5. Garantia e Assistência Técnica

16.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

16.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

16.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

CADEIRAS DE AUDITÓRIO

17. CA1 – Cadeira de auditório – Módulo inicial



Figura 17 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

17.1. Descrição Geral

- 17.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no início de fileiras em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.
- 17.1.2. Possui dois braços e sistema de conexão no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento ao lado esquerdo (parte fêmea) do módulo CA2 (central) ou CA3 (final).
- 17.1.3. Dimensões
 - 17.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm
 - 17.1.3.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm
 - 17.1.3.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm
 - 17.1.3.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

17.1.3.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

17.1.3.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

17.2. Componentes

17.2.1. Assento

17.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos.

17.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

17.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

17.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

17.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

17.2.2. Encosto

17.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

17.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

17.2.2.3. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

17.2.3. Sistema Rebatível

17.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

17.2.4. Fechamentos Laterais

17.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço.

17.2.4.2. Lado direito: fechamento com apoio de braço e peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte.

17.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

17.2.5. Apoio para Braços

17.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

17.2.6. Cores e Acabamentos

17.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

17.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

17.3. Observações

17.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

17.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

17.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

17.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

17.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

17.4. Certificações

17.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

17.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da

qualidade no ambiente institucional,
independentemente do quantitativo.

17.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

17.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

17.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

17.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

17.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

17.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

17.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

17.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

17.5. Garantia

17.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

17.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

17.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

18. CA2 – Cadeira de auditório – Módulo central



Figura 18 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

18.1. Descrição Geral

18.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação entre módulos inicial, central ou final em fileiras de cadeiras.

18.1.2. Possui braço apenas no lado direito com peça de conexão tipo macho para acoplamento à parte fêmea do módulo seguinte (central ou final).

18.1.3. Lado esquerdo sem braço e com parte fêmea para conexão ao módulo anterior (inicial).

18.1.4. Dimensões

18.1.4.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto:

450 mm

18.1.4.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

18.1.4.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm

18.1.4.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

18.1.4.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

18.1.4.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

18.2. Componentes

18.2.1. Assento

18.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

18.2.1.2. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

18.2.1.3. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

18.2.1.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

18.2.2. Encosto

18.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

18.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

18.2.2.3. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

18.2.3. Sistema Rebatível

18.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.

18.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

18.2.4. Fechamentos Laterais

18.2.4.1. Lado esquerdo: sem apoio de braço, com parte fêmea para receber conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2).

18.2.4.2. Lado direito: com apoio de braço e peça macho para acoplamento ao módulo seguinte (CA2 ou CA3).

18.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou couro.

18.2.5. Apoio para Braços

18.2.5.1. Apenas no lado direito, em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com

revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

18.2.6. Cores e Acabamentos

18.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

18.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas

18.3. Observações

18.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

18.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

18.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

18.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

18.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

18.4. Certificações

18.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

18.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

18.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

18.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

18.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

18.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

18.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

18.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

18.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

18.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

18.5. Garantia

18.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

18.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

18.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

19. CA3 – Cadeira de Auditório – Módulo Final



Figura 19 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

19.1. Descrição Geral

19.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação no final de fileiras.

19.1.2. Possui braço apenas no lado direito e lado esquerdo sem braço, com parte fêmea para conexão de módulo anterior (CA1 ou CA2), sem possibilidade de conexão com outro módulo no lado direito.

19.1.3. Dimensões

19.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto:
450 mm

19.1.3.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

19.1.3.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 450
mm

19.1.3.4. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

19.1.3.5. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

19.1.3.6. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

19.2. Componentes

19.2.1. Assento

19.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos.

19.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

19.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

19.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

19.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

19.2.2. Encosto

- 19.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.
- 19.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.
- 19.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².
- 19.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

19.2.3. Sistema Rebatível

- 19.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.
- 19.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

19.2.4. Fechamentos Laterais

- 19.2.4.1. Lado esquerdo: sem apoio de braço, com parte fêmea para receber conexão de módulo anterior.
- 19.2.4.2. Lado direito: com apoio de braço e fechamento completo, sem peça macho, encerrando a fileira.
- 19.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou couro.

19.2.5. Apoio para Braços

19.2.5.1. Apenas no lado direito, em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

19.2.6. Cores e Acabamentos

19.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

19.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

19.3. Observações

19.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

19.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

19.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

19.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

19.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

19.4. Certificações

19.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

19.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

19.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

19.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

19.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

19.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

19.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

19.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

19.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

19.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

19.5. Garantia

19.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

19.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

19.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

20. CA4 – Cadeira de auditório – Módulo simples



Figura 20 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

20.1. Descrição Geral

20.1.1. Cadeira de auditório com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.

20.1.2. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea.

20.1.3. Dimensões

20.1.3.1. Largura mínima da superfície do assento e do encosto: 450 mm

20.1.3.2. Profundidade mínima da superfície do assento: 450 mm

20.1.3.3. Altura mínima do assento ao piso: 420 mm

20.1.3.4. Altura mínima do apoio de braço: 200 mm

20.1.3.5. Altura mínima da superfície do encosto: 450 mm

20.1.3.6. Largura máxima entre eixos da cadeira: 600 mm

20.2. Componentes

20.2.1. Assento

20.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos, fissuras ou deterioração.

20.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

20.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

20.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

20.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

20.2.2. Encosto

20.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima de 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.

20.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

20.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

20.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

20.2.3. Sistema Rebatível

20.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.

20.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

20.2.4. Fechamentos Laterais

20.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.

20.2.4.2. Lado direito: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.

20.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

20.2.5. Apoio para Braços

20.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

20.2.6. Cores e Acabamentos

20.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

20.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

20.3. Observações

20.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

20.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

20.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

20.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

20.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

20.4. Certificações

20.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

20.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

20.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

20.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

20.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

20.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

20.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

20.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

20.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

20.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

20.5. Garantia

20.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

20.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

20.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

21. CA5 – Cadeira de auditório – Módulo simples para pessoa obesa



Figura 21 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

21.1. Descrição Geral

21.1.1. Cadeira de auditório para pessoa obesa, com assento rebatível, padrão institucional, destinada à instalação de forma isolada em ambientes com espectadores, como auditórios e salões do júri.

21.1.2. Possui dois braços e fechamentos laterais completos, sem peças de conexão macho ou fêmea.

21.1.3. Estrutura robusta, garantindo conforto, ergonomia, durabilidade e fácil manutenção.

21.1.4. Dimensões (conforme NBR 9050:2020)

21.1.4.1. Largura mínima da superfície do assento: 750 mm

21.1.4.2. Largura máxima entre eixos da cadeira: 850 mm

21.1.4.3. Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm

21.1.4.4. Altura mínima do assento ao piso: 410 mm

21.1.4.5. Altura mínima do apoio de braço em relação ao assento: 230 mm

21.2. Componentes

21.2.1. Assento

21.2.1.1. Estrutura em madeira multilaminada anatômica, proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isenta de defeitos, fissuras ou deterioração.

21.2.1.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.

21.2.1.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².

21.2.1.4. Rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes.

21.2.1.5. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

21.2.2. Encosto

- 21.2.2.1. Estrutura interna anatômica em madeira multilaminada de alta dureza, espessura mínima de 15 mm, proveniente de reflorestamento ou procedência legal.
- 21.2.2.2. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível microcelular, densidade mínima 55 kg/m³, colada à madeira.
- 21.2.2.3. Revestimento em couro sintético ou outro material de resistência similar, gramatura mínima 270 g/m².
- 21.2.2.4. Capa traseira confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente.

21.2.3. Sistema Rebatível

- 21.2.3.1. Sincronizado automático do assento, com retorno à posição vertical quando não utilizado.
- 21.2.3.2. Sistema silencioso, preferencialmente por contrapesos, garantindo durabilidade e suavidade de operação.

21.2.4. Fechamentos Laterais

- 21.2.4.1. Lado esquerdo: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.
- 21.2.4.2. Lado direito: fechamento completo com apoio de braço, sem peça de conexão.
- 21.2.4.3. Estrutura interna metálica ou em madeira maciça de reflorestamento, totalmente revestida em painel MDP/MDF com acabamento em BP, laminado natural ou courino.

21.2.5. Apoio para Braços

21.2.5.1. Em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com revestimento em BP, laminado natural ou acabamento equivalente, com formato ergonômico.

21.2.6. Cores e Acabamentos

21.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

21.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

21.3. Observações

21.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

21.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

21.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

21.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

21.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

21.4. Certificações

21.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

21.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

21.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 15878:2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

21.4.3. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

21.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

21.4.5. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

21.4.5.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

21.4.5.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

21.4.5.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

21.4.5.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

21.5. Garantia

21.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

21.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

21.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

ESTOFADOS

22. E01 - Sofá corporativo 2 lugares



SOFÁ ESTOFADO DE DOIS LUGARES, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, BASE FIXA EM MADEIRA OU METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO RESISTENTE, BRAÇOS EM MADEIRA OU ESTOFADOS, CONFORME APROVAÇÃO DE AMOSTRA.

Figura 22 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

22.1. Descrição Geral

22.1.1. Sofá estofado de dois lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

22.1.2. Dimensões:

22.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

22.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

22.2. Componentes

22.2.1. Estrutura Interna

22.2.1.1. Estruturado em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

22.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

22.2.2. Assento

22.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

22.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 33 kg/m³
- Espessura média: 150 mm

22.2.2.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

22.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

22.2.3. Encosto

22.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

22.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

22.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

22.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

22.2.4. Braços

22.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

22.2.5. Base

22.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou

- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

22.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

22.2.6. Cores e Acabamentos

22.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

22.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

22.3. Observações

22.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

22.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

22.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

22.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

22.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

22.4. Certificações

22.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

22.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

22.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

22.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

22.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

22.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

22.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

22.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

22.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

22.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

22.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

22.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

22.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

22.5. Garantia e Assistência Técnica

22.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

22.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

22.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

23. E02 - Sofá corporativo 3 lugares



SOFÁ ESTOFADO DE TRÊS LUGARES, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, BASE FIXA EM MADEIRA OU METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO RESISTENTE, BRAÇOS EM MADEIRA OU ESTOFADOS, CONFORME APROVAÇÃO DE AMOSTRA.

Figura 23 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

23.1. Descrição Geral

23.1.1. Sofá estofado de três lugares, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

23.1.2. Dimensões:

23.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

23.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

23.2. Componentes

23.2.1. Estrutura Interna

23.2.1.1. Estruturado em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou

outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

23.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

23.2.2. Assento

23.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

23.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 33 kg/m³
- Espessura média: 150 mm

23.2.2.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

23.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

23.2.3. Encosto

23.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

23.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

23.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

23.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

23.2.4. Braços

23.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

23.2.5. Base

23.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou
- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

23.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

23.2.6. Cores e Acabamentos

23.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

23.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

23.3. Observações

23.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

23.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

23.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

23.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

23.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

23.4. Certificações

23.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

23.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

23.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

23.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

23.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

23.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

23.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

23.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 –

Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

23.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

23.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

23.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

23.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

23.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

23.5. Garantia e Assistência Técnica

23.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

23.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

23.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

24. E03 - Poltrona Corporativa



Figura 24 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

24.1. Descrição Geral

24.1.1. Poltrona estofada de um lugar, com base fixa em madeira ou metal, padrão corporativo.

24.1.2. Dimensões:

24.1.2.1. Assento:

- Largura mínima individual do assento: 600 mm
- Profundidade útil mínima: 450 mm
- Altura mínima do chão: 400 mm

24.1.2.2. Encosto:

- Altura mínima: 350 mm

24.2. Componentes

24.2.1. Estrutura Interna

24.2.1.1. Estruturada em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 18 mm, ou material de resistência similar.

24.2.1.2. Assento e encosto reforçados com percintas elásticas e/ou molas ensacadas individualmente.

24.2.2. Assento

24.2.2.1. Base em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

24.2.2.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

24.2.2.3. Densidade mínima: 33 kg/m³

24.2.2.4. Espessura média: 150 mm

24.2.2.5. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços com densidades diferentes, desde que a camada externa (em contato com o usuário) atenda à densidade mínima de 33 kg/m³.

24.2.2.6. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

24.2.3. Encosto

24.2.3.1. Estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm.

24.2.3.2. Estofamento em espuma de poliuretano expandida/laminada, flexível, microcelular e isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 23 kg/m³
- Espessura média: 40 mm

24.2.3.3. É permitido o uso de múltiplas camadas ou reforços, desde que a camada externa atenda à densidade mínima.

24.2.3.4. Revestimento conforme descrito para o assento.

24.2.4. Braços

24.2.4.1. Os braços poderão ser em madeira aparente ou estofados, conforme o projeto do fabricante, respeitando os seguintes requisitos:

- Quando em madeira aparente:
 - Devem ser confeccionados em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), laminado natural ou acabamento equivalente.
- Quando estofados:
 - Devem possuir estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou compensado multilaminado, com reforços estruturais e revestimento em espuma de poliuretano flexível.
 - Manter o mesmo acabamento do assento e do encosto.

24.2.5. Base

24.2.5.1. Base fixa, podendo ser:

- Em madeira maciça de reflorestamento com umidade controlada; ou
- Em estrutura metálica em aço carbono ou inox, com acabamento cromado ou pintura eletrostática a pó.

24.2.5.2. Ambas as opções devem possuir sapatas com proteção ao piso (feltro, nylon ou similar) e garantir estabilidade e resistência à carga especificada.

24.2.6. Cores e Acabamentos

24.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

24.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

24.3. Observações

24.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

24.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

24.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

24.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

24.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

24.4. Certificações

24.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

24.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

24.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

24.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

24.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

24.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

24.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

24.4.5. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 –

Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

24.4.6. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

24.4.6.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

24.4.6.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

24.4.6.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

24.4.6.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

24.5. Garantia e Assistência Técnica

24.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

24.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

24.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

25. E04 – Banco estofado baixo tipo Puff modular

ASSENTO MODULAR HEXAGONAL
ESTOFADO COM RODÍZIOS
TRAVÁVEIS – ESTRUTURA EM
COMPENSADO, ESPUMA DE ALTA
DENSIDADE E REVESTIMENTO EM
TECIDO OU COURO SINTÉTICO



Figura 25 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

25.1. Descrição Geral

25.1.1. Assento estofado modular baixo, em formato hexagonal, destinado à composição de ambientes flexíveis de uso coletivo. Indicado para uso institucional.

25.1.2. Dimensões:

25.1.2.1. Largura: 400 mm (mínima)

25.1.2.2. Profundidade: 400 mm (mínima)

25.1.2.3. Altura: 40 mm (mínima)

25.2. Componentes

25.2.1. Estrutura

25.2.1.1. Construída em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 12 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes.

25.2.2. Assento

25.2.2.1. Base em compensado de madeira multilaminado com espessura mínima de 12 mm, ou outro material de resistência e desempenho estrutural equivalentes..

25.2.2.2. Espuma em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com:

- Densidade mínima: 28 kg/m³
- Espessura média: 100 mm

25.2.2.3. Revestimento em:

- Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

25.2.3. Base

25.2.3.1. Equipado com rodízios giratórios de duplo giro, com trava, confeccionados em material resistente e silencioso, adequados para uso em pisos internos.

25.2.3.2. Os rodízios devem permitir fácil movimentação do puff, sem danificar o piso.

25.2.3.3. Opcionalmente, os rodízios podem ser embutidos na base com design discreto, mantendo as mesmas características de travamento, estabilidade e segurança do usuário.

25.2.4. Cores e Acabamentos

25.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

25.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

25.3. Observações

25.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

25.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

25.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

25.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

25.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

25.4. Certificações

25.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

25.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade construtiva dos estofados e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

25.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

25.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

25.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

25.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

25.4.4. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

25.4.4.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

25.4.4.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

25.4.4.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

25.4.4.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

25.5. Garantia e Assistência Técnica

25.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de, no mínimo, 5 anos contra defeitos de fabricação.

25.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

25.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

ESTANTES METÁLICAS

26. ES – Estante metálica



Figura 26 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

26.1. Descrição Geral

26.1.1. Estante de aço reforçado com seis prateleiras.

26.1.2. Dimensões:

26.1.2.1. Largura mínima: 920 mm

26.1.2.2. Profundidade mínima: 400 mm

26.1.2.3. Altura mínimas: 1980 mm

26.1.2.4. Será admitida variação de até 10% nessas dimensões, exceto altura total da estante.

26.2. Componentes

26.2.1. Estrutura em chapa de aço galvanizada com acabamento liso.

26.2.2. As 06 prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com bordas laterais com dobra dupla, garantindo resistência e acabamento livre de arestas cortantes.

26.2.3. A estrutura deverá ser composta por 04 colunas tipo L3, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

26.2.4. A estante deverá possuir acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicado em toda a estrutura, tanto externa quanto internamente, garantindo proteção contra oxidação e bom acabamento superficial.

26.2.5. A estrutura deverá permitir montagem firme e estável, por meio de elementos de fixação resistentes, compatíveis com as cargas especificadas e o desempenho estrutural da estante.

26.2.6. Pés

26.2.6.1. A estante deverá possuir sapatas fabricadas em aço, fixadas à base das colunas, garantindo apoio estável ao piso.

26.2.7. Prateleiras e Capacidade de Carga

26.2.7.1. A estante deverá conter 06 prateleiras com dimensões aproximadas de 920 mm x 400 mm.

26.2.7.2. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 100 kg distribuída uniformemente.

26.2.8. Reforços e Estruturação

26.2.8.1. As colunas deverão ser perfuradas para permitir a regulação das prateleiras.

26.2.8.2. A estante deverá conter no mínimo dois reforços em “X” em cada lateral, confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e largura mínima de 25 mm.

26.2.8.3. Deverá haver um reforço em “X” no fundo da estrutura, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e largura mínima de 25 mm.

26.2.8.4. Os reforços em “X” deverão ser fixados às colunas com parafusos sextavados ou equivalente, garantindo estabilidade estrutural.

26.2.9. Reforço nas Prateleiras

26.2.9.1. Cada prateleira deverá possuir 02 reforços inferiores do tipo Ômega, fabricados em aço estampado ou conformado, fixados ou integrados à chapa da prateleira.

26.2.9.2. Esses reforços têm por objetivo garantir maior resistência estrutural, evitando deformações sob carga.

26.2.9.3. As prateleiras, com esses reforços, deverão suportar carga mínima de 100 kg distribuída uniformemente.

26.2.10. Fixação das Prateleiras

26.2.10.1. Cada prateleira deverá ser fixada à estrutura com no mínimo 08 pontos de fixação, distribuídos de forma simétrica, de modo a garantir a estabilidade, segurança e o desempenho estrutural conforme a carga mínima especificada.

26.2.11. Cores e Acabamentos

26.2.11.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

26.2.11.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

26.3. Observações

26.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

26.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

26.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

26.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

26.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

26.4. Certificações

26.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

26.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

26.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte acreditada ou reconhecida, conforme uma das seguintes normas:

26.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

26.5. Garantia e Assistência Técnica

26.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

26.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

26.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

27. EB - Estante fixa para biblioteca



Figura 27 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

27.1. Descrição Geral

27.1.1. Estante fixa para biblioteca, destinada à organização e armazenamento de livros e materiais similares em ambientes institucionais.

27.1.2. Estrutura composta por elementos metálicos em aço carbono e moldura em madeira, com prateleiras reguláveis e laterais revestidas, garantindo robustez, estabilidade e adequado acabamento.

27.1.3. Dimensões:

27.1.3.1. Largura mínima: 1100 mm

27.1.3.2. Altura mínima: 2000 mm

27.1.3.3. Profundidade mínima: 400 mm

27.1.4. Capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg, distribuídos uniformemente.

27.2. Componentes

27.2.1. Tampo (face superior da moldura em madeira)

27.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), laminado natural ou acabamento equivalente. Bordas protegidas com fita de PVC, ABS ou poliestireno, com espessura mínima de 3 mm, colada por processo que assegure fixação permanente, com raio mínimo de 3 mm.

27.2.1.2. Acabamento e tonalidade iguais aos das laterais.

27.2.2. Corpo (faces laterais da moldura em madeira)

27.2.2.1. Confeccionadas com os mesmos materiais, espessuras e acabamentos especificados para o tampo.

27.2.3. Prateleiras

27.2.3.1. No mínimo 6 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em aço carbono, com as seguintes características mínimas:

- Planos das prateleiras e travessas ou uniões confeccionadas em chapa com espessura mínima equivalente a chapa 19.
- Laterais, abas ou limitadores confeccionados em chapa com espessura mínima equivalente a chapa 14.

27.2.3.2. Fixação às laterais por sistema de encaixe ou parafusamento, permitindo regulagem de altura.

27.2.4. Estrutura metálica

27.2.4.1. Montantes e base confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono, com espessura compatível com as cargas previstas, garantindo resistência e estabilidade estrutural.

27.2.4.2. Soldagem e acabamento que assegurem superfície lisa, isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições.

27.2.4.3. Tratamento anticorrosivo compatível com ensaio de resistência à névoa salina, conforme norma técnica aplicável.

27.2.4.4. Acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente, com espessura de película adequada à durabilidade do conjunto.

27.2.5. Base e nivelamento

27.2.5.1. Ponteiras ou niveladores que permitam o ajuste em caso de desnível no piso, fixados de forma segura à estrutura.

27.2.6. Cores e Acabamentos

27.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

27.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

27.3. Observações

27.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

27.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

27.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

27.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

27.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

27.4. Certificações

27.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

27.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

27.5. Garantia

27.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

27.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

27.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MOBILIÁRIO INFANTIL

28. I-M2 - Mesa compartilhada quadrada empilhável - Tamanho 2



Figura 29 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

28.1. Descrição Geral

28.1.1. Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022.

28.1.2. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis.

28.1.3. Dimensões:

28.1.3.1. Largura: entre 800 e 900 mm.

28.1.3.2. Profundidade: entre 800 e 900 mm.

28.1.3.3. Altura mínima do tampo: 530 mm (tolerância ± 10 mm).

28.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

28.1.3.5. Altura mínima para movimentação das coxas: 440 mm

28.1.3.6. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 375 mm

28.2. Componentes

28.2.1. Tampo

28.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão.

28.2.1.2. As bordas de contato com o usuário, quando aplicável, deverão receber acabamento por meio de fita de PVC, ABS ou material equivalente, na mesma cor e acabamento do tampo, aplicada por processo que assegure fixação permanente.

28.2.1.3. Bordas e cantos arredondados, com raio mínimo de 2,5 mm (bordas) e 10 mm (cantos), conforme NBR 14006.

28.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos em aço com tratamento anticorrosivo, ou solução técnica de resistência equivalente.

28.2.2. Estrutura

28.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono, com seção circular de diâmetro mínimo de 35 mm e espessura mínima da parede de 2,0 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

28.2.2.2. Travessas de união dos pés em tubo de aço carbono com seção retangular mínima de 20 mm x 40 mm e espessura mínima da parede de 1,2 mm, ou perfil estrutural equivalente.

28.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono dobrado, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada à estrutura.

28.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

28.2.3. Base e Nivelamento

28.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

28.2.4. Cores e Acabamentos

28.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

28.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

28.3. Observações

28.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

28.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

28.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

28.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

28.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

28.4. Certificações

28.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

28.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

28.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

28.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual –

Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

28.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

28.5. Garantia

28.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

28.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

28.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

29. I-M3 - Mesa compartilhada quadrada empilhável - Tamanho 3

MESA QUADRADA INFANTIL, TAMANHO 3 CONFORME NBR 14006, COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MDP, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS.



TAMPO EM MDP COM BORDAS ARREDONDADAS E REVESTIMENTO MELAMÍNICO

ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSAS DE UNIÃO E CHAPAS DE FIXAÇÃO REFORÇADAS

BASE COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E PROTETORES DE PISO

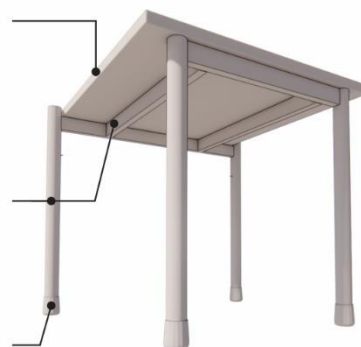


Figura 28 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

29.1. Descrição Geral

29.1.1. Mesa quadrada infantil empilhável, para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006.

29.1.2. 29.1.2. Estrutura metálica com tampo em madeira maciça de reflorestamento ou em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com cantos e bordas arredondadas, dimensões adequadas à faixa etária e atendimento aos requisitos ergonômicos e de segurança aplicáveis.

29.1.3. Dimensões:

29.1.3.1. Largura: entre 700 e 800 mm.

29.1.3.2. Profundidade: entre 700 e 800 mm.

29.1.3.3. Altura mínima do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm)

29.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

29.1.3.5. Altura mínima para movimentação das coxas: 495 mm

29.1.3.6. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 420 mm

29.2. Componentes

29.2.1. Tampo

29.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente.

29.2.1.2. As bordas de contato com o usuário, quando aplicável, deverão receber acabamento por meio de fita de PVC, ABS ou material equivalente, na mesma cor e acabamento do tampo, aplicada por processo que assegure fixação permanente.

29.2.1.3. Bordas e cantos arredondados, com raio mínimo de 2,5 mm (bordas) e 10 mm (cantos), conforme NBR 14006.

29.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos em aço com tratamento anticorrosivo, ou solução técnica de resistência equivalente.

29.2.2. Estrutura

29.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono, com seção circular de diâmetro mínimo de 35 mm e espessura mínima da parede de 2,0 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

29.2.2.2. Travessas de união dos pés em tubo de aço carbono com seção retangular mínima de 20 mm x 40 mm e espessura mínima da parede de 1,2 mm, ou perfil estrutural equivalente.

29.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono dobrado, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada à estrutura.

29.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, ou outro sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

29.2.3. Base e Nivelamento

29.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

29.2.4. Cores e Acabamentos

29.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

29.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

29.3. Observações

29.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

29.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

29.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

29.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

29.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

29.4. Certificações

29.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

29.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

29.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

29.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

29.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

29.5. Garantia

29.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

29.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

29.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

30. I-MR - Mesa para refeitório 8 lugares



Figura 30 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

30.1. Descrição Geral

30.1.1. Mesa retangular de refeitório, destinada ao uso coletivo de crianças, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

30.1.2. Altura do tampo conforme Tamanho 3 da NBR 14006:2022.

30.1.3. Dimensões

30.1.3.1. Largura: entre 1800 e 2200 mm.

30.1.3.2. Profundidade: entre 700 e 800 mm.

30.1.3.3. Altura do tampo: 590 mm (tolerância ± 10 mm)

30.2. Componentes

30.2.1. Tampo

30.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) ou material equivalente de resistência similar, com proteção adequada contra umidade e agentes biológicos, assegurando durabilidade em ambiente de refeitório.

30.2.1.2. Espessura mínima de 18 mm.

30.2.1.3. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado de alta pressão (HPL) ou acabamento de resistência equivalente na face superior, adequado ao uso intenso em ambiente de refeitório infantil, assegurando resistência à abrasão, umidade e impactos.

30.2.1.4. Bordas protegidas com fita de PVC, ABS ou material equivalente, com espessura mínima de 2,5 mm, aplicadas por processo que assegure fixação permanente.

30.2.1.5. Bordas e cantos arredondados, livres de rebarbas ou arestas cortantes.

30.2.1.6. Fixação à estrutura por buchas metálicas ou de resistência similar e parafusos em aço carbono zincado, ou equivalentes.

30.2.2. Estrutura

30.2.2.1. Pés em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, seção circular ou retangular, com dimensões adequadas para garantir estabilidade e segurança.

30.2.2.2. Montantes e travessas de reforço em tubo metálico com espessura mínima da parede de 1,5 mm, ou perfil estrutural de resistência equivalente.

30.2.2.3. Chapas de fixação do tampo confeccionadas em aço carbono ou material equivalente, com espessura mínima de 2,0 mm, assegurando rigidez e fixação adequada.

30.2.2.4. Soldagem com acabamento liso, sem rebarbas, falhas ou arestas cortantes.

30.2.2.5. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou acabamento de proteção superficial de desempenho equivalente, adequado ao uso em ambiente de refeitório infantil.

30.2.3. Base e Nivelamento

30.2.3.1. Ponteiras externas ou apoios antiderrapantes em polietileno ou material equivalente, que assegurem estabilidade e proteção ao piso.

30.2.4. Cores e Acabamentos

30.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

30.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

30.3. Observações

30.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

30.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

30.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

30.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

30.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

30.4. Certificações

30.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

30.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

30.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

30.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

30.5. Garantia

30.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

30.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

31. I-M4 - Mesa individual para alunos com porta livros empilhável - Tamanho 4



Figura 31 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

31.1. Descrição Geral

31.1.1. Mesa individual infantil empilhável, destinada ao uso em sala de aula por crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022.

31.1.2. Mesa empilhável, com estrutura metálica, tampo em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) revestido e porta-livros integrado, com dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

31.1.3. Dimensões:

31.1.3.1. Largura mínima do tampo: 500 a 600 mm

31.1.3.2. Profundidade mínima do tampo: 500 a 600 mm

31.1.3.3. Altura do tampo: 640 mm (tolerância ± 10 mm)

31.1.3.4. Largura mínima do espaço para pernas: 450 mm

31.1.3.5. Profundidade mínima para movimentação das pernas:
500 mm

31.1.3.6. Altura mínima para movimentação das coxas: 545 mm

31.1.3.7. Altura mínima para movimentação dos joelhos: 465
mm

31.2. Componentes

31.2.1. Tampo

31.2.1.1. Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) ou material equivalente de resistência similar, com espessura mínima de 18 mm.

31.2.1.2. Revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na face superior, com espessura mínima de 0,6 mm, ou materiais equivalentes que garantam resistência e durabilidade.

31.2.1.3. Bordas protegidas com fita de PVC ou polipropileno de espessura mínima de 2 mm, aplicadas por processo hot-melt ou equivalente.

31.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, livres de rebarbas ou arestas cortantes.

31.2.1.5. Fixação à estrutura por buchas metálicas ou equivalentes e parafusos em aço carbono zincado.

31.2.2. Estrutura

31.2.2.1. Pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, com espessura mínima equivalente à chapa 18.

31.2.2.2. Chapas de fixação em aço carbono dobrado, espessura mínima equivalente à chapa 14.

31.2.2.3. Porta-livros integrado à estrutura, confeccionado em polipropileno copolímero ou material equivalente, com reforços estruturais.

31.2.2.4. Soldagem com acabamento liso, sem respingos, rebarbas ou arestas cortantes.

31.2.2.5. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou acabamento equivalente que garanta durabilidade.

31.2.3. Base e Nivelamento

31.2.3.1. Ponteiras externas ou apoios antiderrapantes em polietileno ou material equivalente, que assegurem estabilidade e proteção ao piso.

31.2.4. Cores e Acabamentos

31.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

31.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

31.3. Observações

31.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

31.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

31.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

31.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

31.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

31.4. Certificações

31.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

31.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

31.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

31.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

31.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

31.5. Garantia

31.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

31.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

31.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza

32. I-C2 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 2

CADEIRA INFANTIL EM ESTRUTURA METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSIONADA CONFORME TAMANHO 2 DA NBR 14006, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.



ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO

PONTEIRAS OU APOIOS ANTIDERRAPANTES

Figura 32 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

32.1. Descrição Geral

32.1.1. Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.080 mm e 1.210 mm, conforme Tamanho 2 da NBR 14006:2022.

32.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

32.1.3. Dimensões

32.1.3.1. Largura mínima do assento: 280 mm

32.1.3.2. Profundidade útil do assento: 270 mm (tolerância ± 15 mm)

32.1.3.3. Altura do assento: 310 mm (tolerância ± 10 mm)

32.1.3.4. Largura mínima do encosto: 250 mm

32.1.3.5. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

32.2. Componentes

32.2.1. Assento e Encosto

32.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.

32.2.1.2. Superfícies de contato com desenho ergonômico.

32.2.1.3. Assento com curvatura frontal arredondada na área de contato com as pernas.

32.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.

32.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.

32.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

32.2.2. Estrutura

32.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

32.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

32.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.

32.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

32.2.3. Base e Nivelamento

32.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

32.2.4. Cores e Acabamentos

32.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

32.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

32.3. Observações

32.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

32.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

32.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

32.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

32.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

32.4. Certificações

32.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

32.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

32.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

32.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

32.5. Garantia

32.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

32.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

32.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

33. I-C3 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 3



Figura 33 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

33.1. Descrição Geral

33.1.1. Cadeira infantil empilhável para crianças com estatura entre 1.190 mm e 1.420 mm, conforme Tamanho 3 da NBR 14006.

33.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

33.1.3. Dimensões:

33.1.3.1. Largura mínima do assento: 320 mm

33.1.3.2. Largura mínima do encosto: 270 mm

33.1.3.3. Altura mínima do assento: 350 mm

33.1.3.4. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

33.1.3.5. Profundidade útil do assento: 270 mm

33.2. Componentes

33.2.1. Assento e Encosto

- 33.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.
- 33.2.1.2. Superfícies de contato deverá ter desenho ergonômico.
- 33.2.1.3. Assento deverá ter curvatura frontal, na área de contato com as pernas.
- 33.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.
- 33.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.
- 33.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

33.2.2. Estrutura

- 33.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente a chapa 18.
- 33.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente a chapa 18.
- 33.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.
- 33.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

33.2.3. Base e Nivelamento

- 33.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

33.2.4. Cores e Acabamentos

33.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

33.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

33.3. Observações

33.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

33.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

33.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

33.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

33.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

33.4. Certificações

33.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

33.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

33.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

33.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

33.5. Garantia

33.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

33.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

33.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

34. I-C4 - Cadeira fixa empilhável - Tamanho 4



Figura 34 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

34.1. Descrição Geral

34.1.1. Cadeira infantil empilhável para sala de aula, destinada a crianças com estatura entre 1.330 mm e 1.590 mm, conforme Tamanho 4 da NBR 14006:2022.

34.1.2. Estrutura metálica com assento e encosto em polipropileno, cantos arredondados, dimensões adequadas à faixa etária e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança.

34.1.3. Dimensões

34.1.3.1. Largura mínima do assento: 340 mm

34.1.3.2. Profundidade útil do assento: 340 mm (tolerância ± 25 mm)

34.1.3.3. Altura do assento: 380 mm (tolerância ± 10 mm)

34.1.3.4. Largura mínima do encosto: 270 mm

34.1.3.5. Extensão vertical mínima do encosto: 100 mm

34.2. Componentes

34.2.1. Assento e Encosto

34.2.1.1. Confeccionados em polipropileno resistente a alto impacto.

34.2.1.2. Superfícies de contato com desenho ergonômico.

34.2.1.3. Assento com curvatura frontal arredondada na área de contato com as pernas.

34.2.1.4. Bordas e cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes.

34.2.1.5. Fixação do assento por rebites em alumínio na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato.

34.2.1.6. Encosto fixado por encaixe especial e travado com rebites na parte traseira da estrutura, com tampas de acabamento em polipropileno injetado.

34.2.2. Estrutura

34.2.2.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

34.2.2.2. Travessas confeccionadas em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 20 mm de diâmetro e espessura mínima equivalente à chapa 18.

34.2.2.3. Soldagem com superfície lisa, livre de rebarbas e arestas cortantes.

34.2.2.4. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

34.2.3. Base e Nivelamento

34.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica devem possuir ponteiros ou apoios antiderrapantes e protetores de piso.

34.2.4. Cores e Acabamentos

34.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

34.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

34.3. Observações

34.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

34.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais,

exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

34.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

34.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

34.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

34.4. Certificações

34.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

34.4.1.1. A exigência justifica-se pela destinação do mobiliário ao público infantil, demandando maior controle de processos, padronização e mitigação de riscos à segurança e ao uso.

34.4.2. Apresentar certificação conforme NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

34.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

34.5. Garantia

34.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

34.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

34.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

LONGARINAS

35. LG1 – Longarina 02 lugares - Espaldar baixo sem braço

POLTRONA FIXA DUPLA SEM
BRAÇOS SOBRE LONGARINA
METÁLICA COM ASSENTOS
ESTOFADOS EM ESPUMA
INJETADA, ESTRUTURA
RESISTENTE, REVESTIMENTO
EM POLIÉSTER E ACABAMENTO
COM PINTURA ELETROSTÁTICA.



Figura 35 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

35.1. Descrição Geral

35.1.1. Poltrona fixa sobre longarina com 2 lugares sem braço.

35.1.2. Assento duplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção.

35.1.3. Dimensões:

35.1.3.1. Largura mínima da composição: 800 mm

35.1.3.2. Assento:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Profundidade mínima de 380 mm
- Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm.

35.1.3.3. Encosto:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm.

35.2. Componentes

35.2.1. Estrutura

35.2.1.1. Construída em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), resina estrutural reforçada com fibra, ou material polimérico injetado de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.1.2. Estrutura moldada anatomicamente e indeformável, garantindo resistência, estabilidade e ergonomia durante o uso.

35.2.2. Estofados

35.2.2.1. Estofamento em espuma de poliuretano moldada, com espessura mínima:

- Encosto: 30 mm
- Assento: 40 mm

35.2.2.2. Espuma com densidade controlada mínima:

- Encosto: 45 kg/m³
- Assento: 50 kg/m³

35.2.2.3. Material de caráter indeformável ao longo do uso e com comportamento autoextinguível, não propagando chamas.

35.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

35.2.3. Contra Encosto e Contra Assento

35.2.3.1. Proteção das faces posteriores e inferiores por meio de perfil em PVC, capa protetora em polipropileno

injetado, ABS ou material de resistência equivalente, com bordas boleadas.

35.2.4. Suporte do Encosto

35.2.4.1. Fabricado em aço, com formato compatível com o projeto estrutural do fabricante (ex.: “T”, “L” ou equivalente).

35.2.4.2. Espessura mínima: 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.4.3. Reforços estruturais internos nos pontos de maior concentração de esforços, quando aplicável.

35.2.5. Suporte dos Assentos

35.2.5.1. Em aço, com espessura mínima de 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

35.2.6. Base da Composição

35.2.6.1. Conjunto assento e encosto fixado em longarina fabricada em aço tubular de seção retangular ou ovalada, com seção mínima de referência equivalente a 50 mm × 30 mm e espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes, desde que assegurada a rigidez, estabilidade e durabilidade do conjunto.

35.2.6.2. Acabamento das extremidades com ponteiros em PVC rígido, polietileno ou material de resistência equivalente, na cor da estrutura.

35.2.6.3. Colunas verticais confeccionadas em aço, com espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou solução estrutural equivalente, fixadas de forma segura aos pés de sustentação.

35.2.6.4. Pés confeccionados em aço, alumínio fundido ou material estrutural de resistência equivalente.

35.2.6.5. Partes metálicas com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, pontos cortantes ou imperfeições.

35.2.6.6. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó ou sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

35.2.7. Cores e Acabamentos

35.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

35.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

35.3. Observações

35.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

35.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

35.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

35.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

35.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

35.4. Certificações

35.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

35.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

35.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

35.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

35.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

35.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

35.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

35.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

35.5. Garantia

35.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

35.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

35.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

36. LG2 – Longarina 03 lugares - Espaldar baixo sem braço

POLTRONA FIXA TRIPLA SEM
BRAÇOS SOBRE LONGARINA
METÁLICA COM ASSENTOS
ESTOFADOS EM ESPUMA
INJETADA, ESTRUTURA
ANATÔMICA E RESISTENTE,
REVESTIDA EM POLIÉSTER E
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTÁTICA.



Figura 36 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

36.1. Descrição Geral

36.1.1. Poltrona fixa sobre longarina com 3 lugares sem braço

36.1.2. Assento triplo fixo sobre longarina, adequado para ambientes de espera e recepção.

36.1.3. Dimensões:

36.1.3.1. Largura mínima da composição: 1.200 mm

36.1.3.2. Assento:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Profundidade mínima de 380 mm
- Altura do assento ao piso entre 400 mm e 460 mm.

36.1.3.3. Encosto:

- Largura mínima individual de 400 mm
- Altura mínima da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento: 360 mm.

36.2. Componentes

36.2.1. Estrutura

36.2.1.1. Construída em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), resina estrutural reforçada com fibra, ou material polimérico injetado de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.1.2. Estrutura moldada anatomicamente e indeformável, garantindo resistência, estabilidade e ergonomia durante o uso.

36.2.2. Estofados

36.2.2.1. Estofamento em espuma de poliuretano moldada, com espessura mínima:

- Encosto: 30 mm
- Assento: 40 mm

36.2.2.2. Espuma com densidade controlada mínima:

- Encosto: 45 kg/m³
- Assento: 50 kg/m³

36.2.2.3. Material de caráter indeformável ao longo do uso e com comportamento autoextinguível, não propagando chamas.

36.2.2.4. Revestimento em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 270 g/m², ou em laminado sintético (courino PVC ou PU), com gramatura mínima de 500 g/m², ambos laváveis, atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização.

36.2.3. Contra Encosto e Contra Assento

36.2.3.1. Proteção das faces posteriores e inferiores por meio de perfil em PVC, capa protetora em polipropileno

injetado, ABS ou material de resistência equivalente, com bordas boleadas.

36.2.4. Suporte do Encosto

36.2.4.1. Fabricado em aço, com formato compatível com o projeto estrutural do fabricante (ex.: “T”, “L” ou equivalente).

36.2.4.2. Espessura mínima: 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.4.3. Reforços estruturais internos nos pontos de maior concentração de esforços, quando aplicável.

36.2.5. Suporte dos Assentos

36.2.5.1. Em aço, com espessura mínima de 1,5 mm ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes.

36.2.6. Base da Composição

36.2.6.1. Conjunto assento e encosto fixado em longarina fabricada em aço tubular de seção retangular ou ovalada, com seção mínima de referência equivalente a 50 mm × 30 mm e espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou outra solução estrutural de resistência e desempenho equivalentes, desde que assegurada a rigidez, estabilidade e durabilidade do conjunto.

36.2.6.2. Acabamento das extremidades com ponteiros em PVC rígido, polietileno ou material de resistência equivalente, na cor da estrutura.

36.2.6.3. Colunas verticais confeccionadas em aço, com espessura mínima de referência de 1,9 mm, ou solução estrutural equivalente, fixadas de forma segura aos pés de sustentação.

36.2.6.4. Pés confeccionados em aço, alumínio fundido ou material estrutural de resistência equivalente.

36.2.6.5. Partes metálicas com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, pontos cortantes ou imperfeições.

36.2.6.6. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó ou sistema de proteção superficial de desempenho equivalente.

36.2.7. Cores e Acabamentos

36.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

36.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

36.3. Observações

36.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

36.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

36.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

36.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

36.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

36.4. Certificações

36.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

36.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional.

36.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

36.4.3. As espumas utilizadas no estofamento devem atender aos seguintes requisitos normativos, comprovados por meio de fichas técnicas ou laudos de ensaio:

36.4.3.1. ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: mínimo de 150 N/m, ou norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 8516:2015.

36.4.3.2. ABNT NBR 9176 – Força de indentação a 25%: entre 150 e 250 N; a 65%: entre 400 e 600 N.

36.4.3.3. ABNT NBR 9177 – Fadiga dinâmica: perda máxima de espessura de 10%; índice de conforto mínimo de 2,0.

36.4.3.4. FMVSS 302 – Flamabilidade: autoextinguível (0,00 mm/min), admitindo-se norma brasileira equivalente, como a ABNT NBR 9178:2025.

36.5. Garantia

36.5.1. Apresentar declaração de garantia contratual de mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

36.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

36.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MESAS

37. M01 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 1

MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL, TAMPO EM MDP COM PASSAGEM DE CABOS, ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM CALHA PARA FIAÇÃO, NIVELADORES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

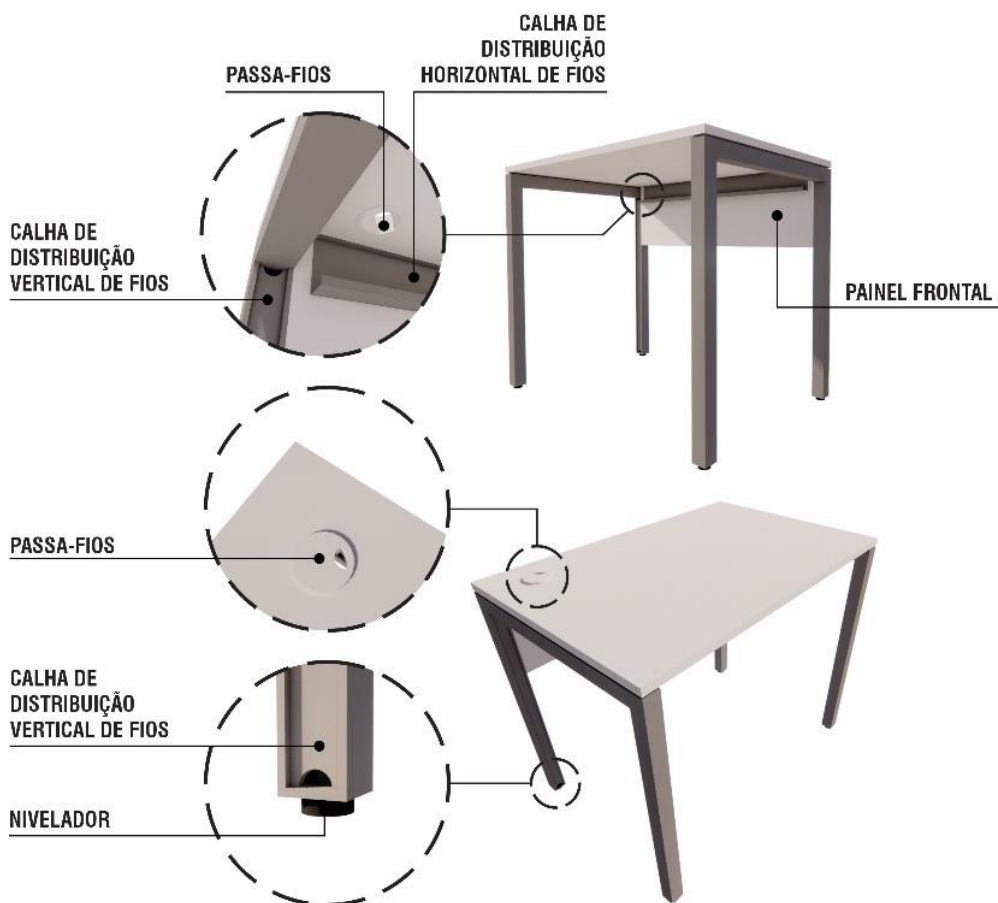


Figura 37 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

37.1.Descrição Geral

37.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

37.1.2. Dimensões mínimas

37.1.2.1. Largura: de 900 a 950 mm

37.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

37.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

37.2. Componentes

37.2.1. Tampo

37.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

37.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

37.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

37.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

37.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

37.2.2. Painel Frontal

37.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

37.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

37.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.

37.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

37.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

37.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

37.2.3. Estrutura

37.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

37.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

37.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

37.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

37.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução

técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

37.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com capacidade mínima para 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

37.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

37.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

37.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

37.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

37.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

37.2.4. Sistema de Montagem

37.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

37.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

37.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

37.2.5. Cores e Acabamentos

37.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

37.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

37.3. Observações

37.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

37.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

37.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

37.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

37.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

37.4. Certificações

37.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

37.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

37.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

37.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

37.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

37.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

37.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

37.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

37.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

37.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

37.5. Garantia e Assistência Técnica

37.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

37.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

37.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

38. M02 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 2

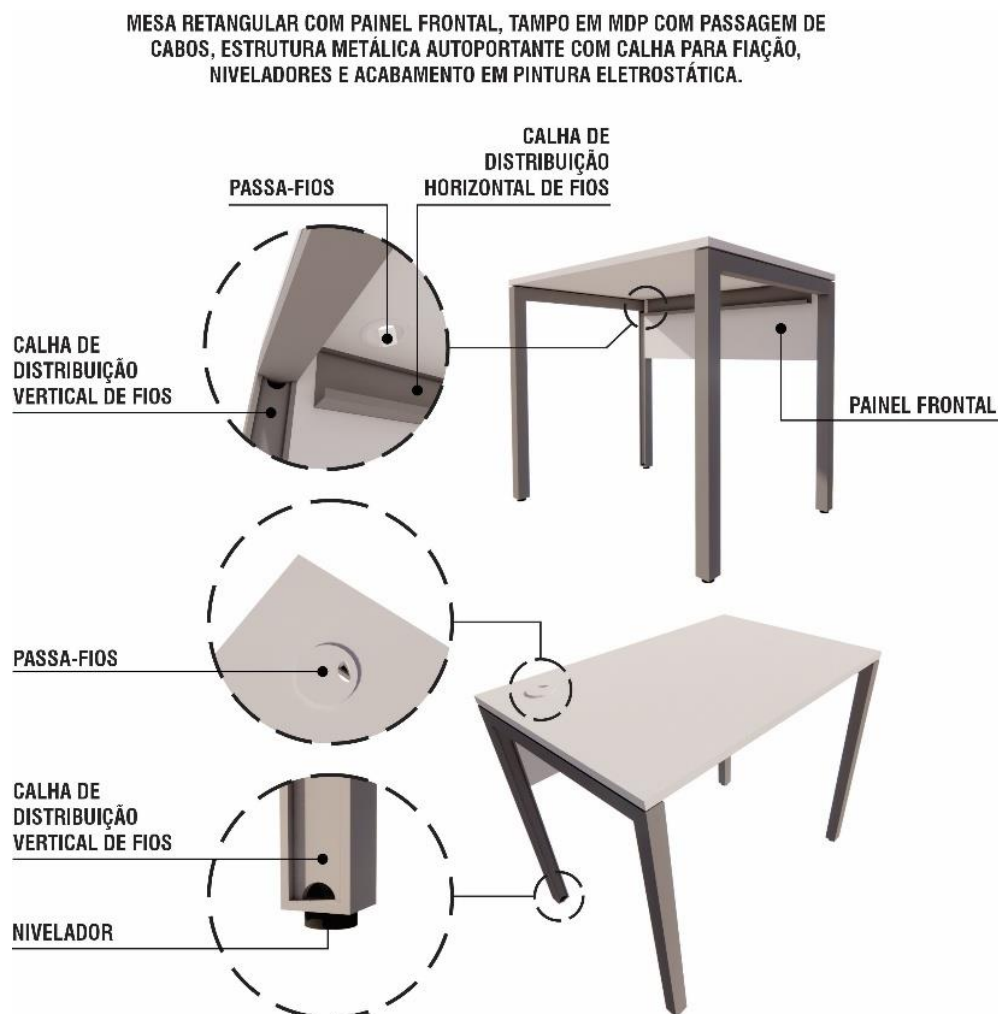


Figura 38 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

38.1. Descrição Geral

38.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

38.1.2. Dimensões mínimas

38.1.2.1. Largura: de 1000 a 1050 mm

38.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

38.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

38.2. Componentes

38.2.1. Tampo

- 38.2.1.1. Confeccionado em em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 38.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- 38.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 38.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.
- 38.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

38.2.2. Painel Frontal

- 38.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 38.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 38.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.
- 38.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.
- 38.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto

à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

38.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

38.2.3. Estrutura

38.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

38.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

38.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

38.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

38.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

38.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em

chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com capacidade mínima para 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

38.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

38.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

38.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

38.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

38.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

38.2.4. Sistema de Montagem

38.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

38.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

38.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

38.2.5. Cores e Acabamentos

38.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

38.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

38.3. Observações

38.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

38.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

38.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

38.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

38.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

38.4. Certificações

38.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

38.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

38.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

38.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;

- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

38.4.2.1. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

38.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

38.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

38.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

38.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

38.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

38.5. Garantia e Assistência Técnica

38.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

38.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

38.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

39. M03 - Mesa retangular com painel frontal - Tipo 3

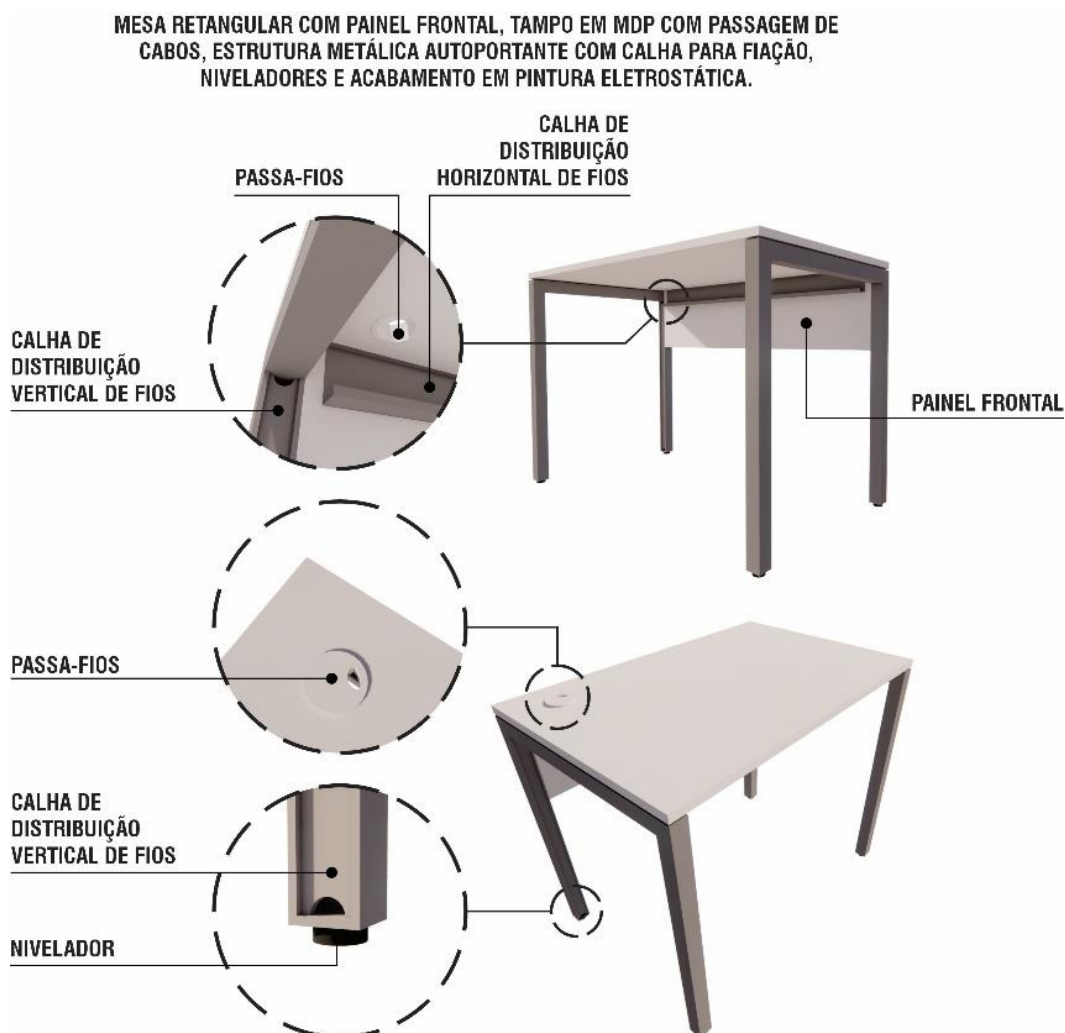


Figura 39 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

39.1. Descrição Geral

39.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

39.1.2. Dimensões mínimas

39.1.2.1. Largura: de 1200 a 1250mm

39.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

39.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

39.2. Componentes

39.2.1. Tampo

- 39.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 39.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- 39.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 39.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.
- 39.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

39.2.2. Painel Frontal

- 39.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 39.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 39.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.
- 39.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.
- 39.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto

à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

39.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

39.2.3. Estrutura

39.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

39.2.3.2. Composta por 4 pés verticais com seção mínima de 50 x 50 mm, unidos por travessa horizontal inferior.

39.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

39.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

39.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

39.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com

suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

39.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

39.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

39.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

39.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

39.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

39.2.4. Sistema de Montagem

39.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

39.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

39.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

39.2.5. Cores e Acabamentos

39.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

39.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

39.3. Observações

39.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

39.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

39.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

39.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

39.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

39.4. Certificações

39.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

39.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

39.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

39.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;

- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

39.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

39.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

39.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

39.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

39.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

39.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

39.5. Garantia e Assistência Técnica

39.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

39.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

39.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

40. M04 – Mesa retangular com painel frontal - Tipo 4

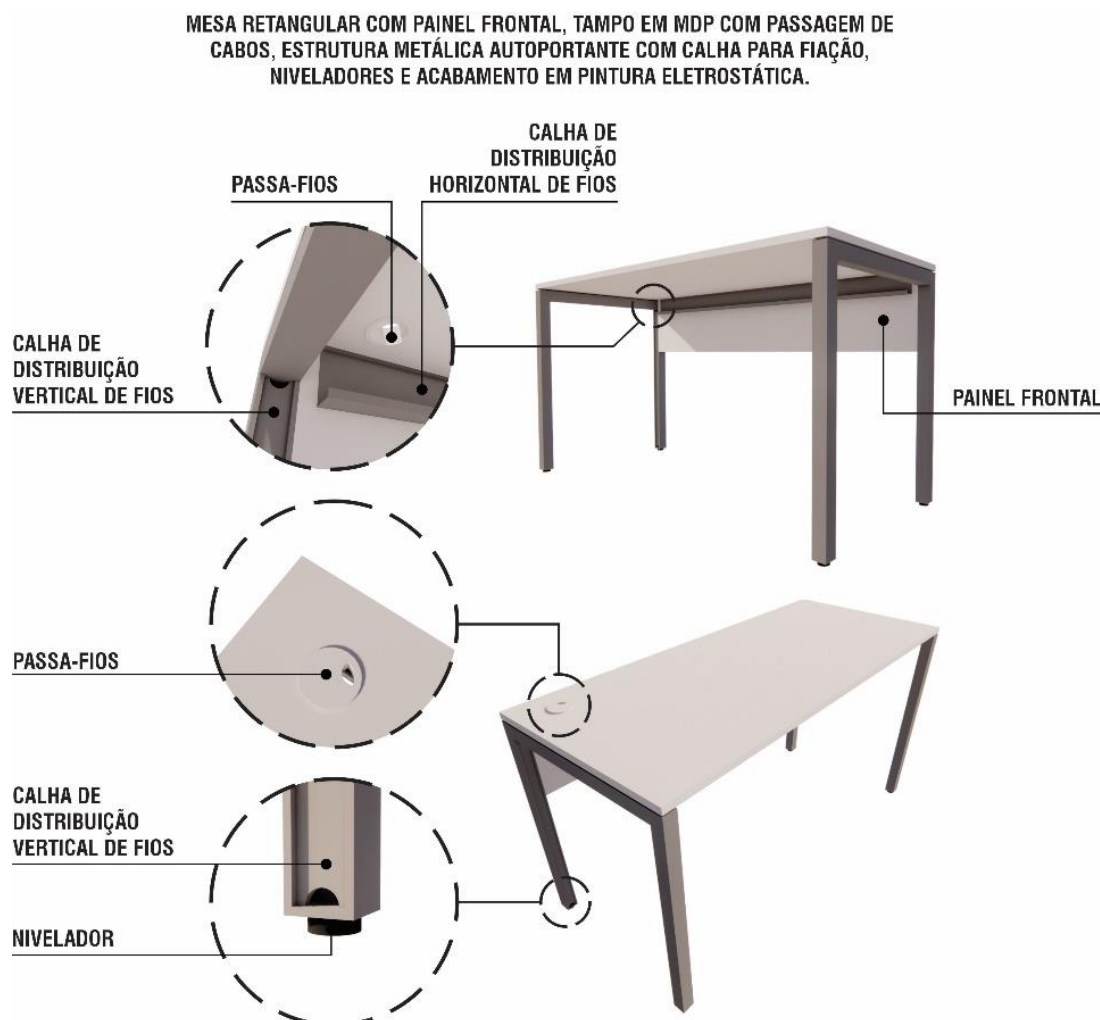


Figura 40 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

40.1. Descrição Geral

40.1.1. Mesa retangular com painel frontal, padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

40.1.2. Dimensões mínimas

40.1.2.1. Largura: de 1400 a 1450 mm

40.1.2.2. Profundidade: de 600 a 650 mm

40.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

40.2. Componentes

40.2.1. Tampo

- 40.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 40.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- 40.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 40.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.
- 40.2.1.5. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

40.2.2. Painel Frontal

- 40.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 40.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 40.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, fixado por processo de Hot Melting.
- 40.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.
- 40.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos

exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

40.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

40.2.3. Estrutura

40.2.3.1. Estrutura metálica autoportante tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

40.2.3.2. Composta por 4 pés verticais, confeccionados em perfis metálicos com seção mínima equivalente a 50 × 50 mm, garantindo estabilidade e resistência estrutural, unidos por travessa horizontal inferior.

40.2.3.3. Travessa horizontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

40.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

40.2.3.5. A estrutura deverá permitir a distribuição vertical organizada da fiação, com capacidade para múltiplos circuitos, entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo, devendo o fechamento ser removível para acesso e manutenção.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

40.2.3.6. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

40.2.3.7. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

40.2.3.8. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

40.2.3.9. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

40.2.3.10. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

40.2.3.11. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

40.2.4. Sistema de Montagem

40.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

40.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

40.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

40.2.5. Cores e Acabamentos

40.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

40.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

40.3. Observações

40.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

40.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

40.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

40.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

40.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

40.4. Certificações

40.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

40.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

40.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

40.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

40.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

40.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

40.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

40.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

40.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

40.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

40.5. Garantia e Assistência Técnica

40.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

40.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

40.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

41. M05 – Mesa L **(Magistrado/Secretários/Diretores/Gerentes)**

MESA EM “L” COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM CALHA PARA FIAÇÃO, PAINEL FRONTAL, NIVELADORES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

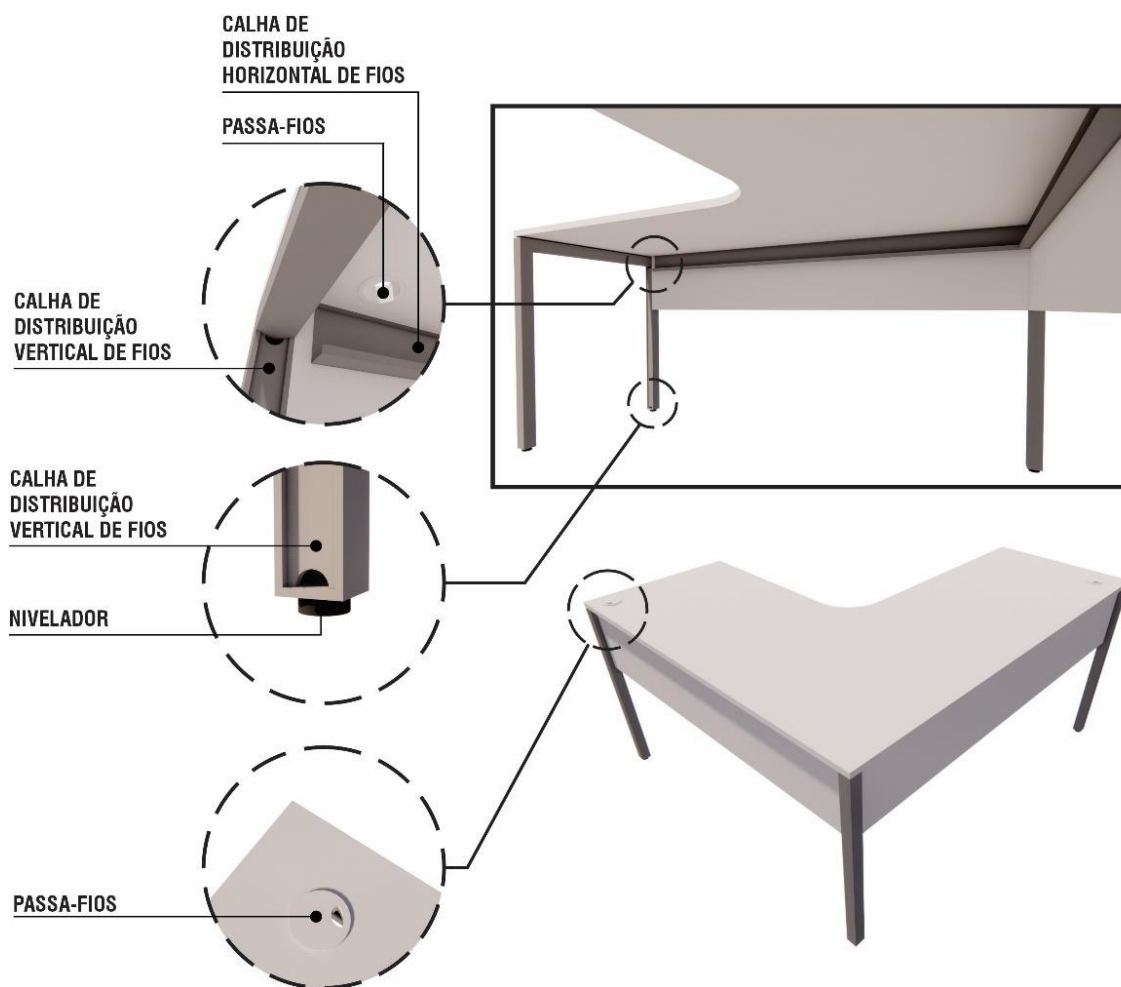


Figura 41 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

41.1.Descrição Geral

41.1.1. Mesa em formato "L", padrão corporativo, destinada a ambientes de trabalho.

41.1.2. Dimensões mínimas

Segmento 1: 1400 a 1450 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm

41.1.2.1. Segmento 2: 1600 a 1650 mm (comprimento) x 600 a 700 mm (profundidade) x altura entre 720 a 750 mm

41.2. Componentes

41.2.1. Tampo

41.2.1.1. Em peça única, com formato em "L".

41.2.1.2. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

41.2.1.3. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

41.2.1.4. Bordas revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, , aplicadas por processo de Hot Melting.

41.2.1.5. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

41.2.1.6. O tampo não deve apresentar quinas vivas.

41.2.1.7. Abertura circular para passagem de cabos, com diâmetro mínimo de 50 mm, com acabamento e tampa em polipropileno.

41.2.2. Painel Frontal Inferior

41.2.2.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

41.2.2.2. Revestido em BP da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

41.2.2.3. Bordas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, aplicadas por processo de Hot Melting.

41.2.2.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

41.2.2.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas.

41.2.2.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

41.2.3. Estrutura

41.2.3.1. Estrutura metálica autoportante do tipo trave, confeccionada em aço com espessura mínima de 1,5 mm.

41.2.3.2. Composta por 4 pés verticais com seção mínima de 50 x 50 mm, unidos por travessa horizontal inferior.

41.2.3.3. Deve haver um pé metálico intermediário adicional na junção dos dois segmentos do tampo (formato em "L"), apoiado diretamente ao piso, garantindo estabilidade adicional.

41.2.3.4. Fixação do tampo nas colunas por chapa metálica em "L", com espessura mínima de 2,5 mm.

41.2.3.5. Travessa horizontal auxiliar, caso necessária, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

41.2.3.6. Deve permitir a distribuição vertical de fiação com no mínimo 3 (três) canais de passagem, com entrada pela base e saída para a parte inferior do tampo. O fechamento deve ser removível para acesso à fiação.

- Caso a subida da fiação pela estrutura não seja possível, o fornecedor poderá apresentar solução técnica equivalente, como o uso de acessório passador de fios acoplado à estrutura, garantindo a

funcionalidade e a segurança, sujeita à aprovação da área técnica do TJCE.

41.2.3.7. A fiação horizontal deverá ser embutida em calha sobreposta à travessa estrutural, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 pontos RJ.

41.2.3.8. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo 2 por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado.

41.2.3.9. Fixação do tampo por parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

41.2.3.10. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

41.2.3.11. União das peças metálicas por parafusos (sem solda), permitindo desmontagem.

41.2.3.12. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

41.2.4. Sistema de Montagem

41.2.4.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

41.2.4.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

41.2.4.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

41.2.5. Cores e Acabamentos

41.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

41.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

41.3. Observações

41.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

41.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

41.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

41.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

41.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

41.4. Certificações

41.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

41.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

41.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

41.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

41.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

41.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

41.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

41.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

41.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

41.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

41.5. Garantia e Assistência Técnica

41.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

41.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

41.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

42. M06 - Mesa Executiva 1 (Principal Com Auxiliar Acoplada)

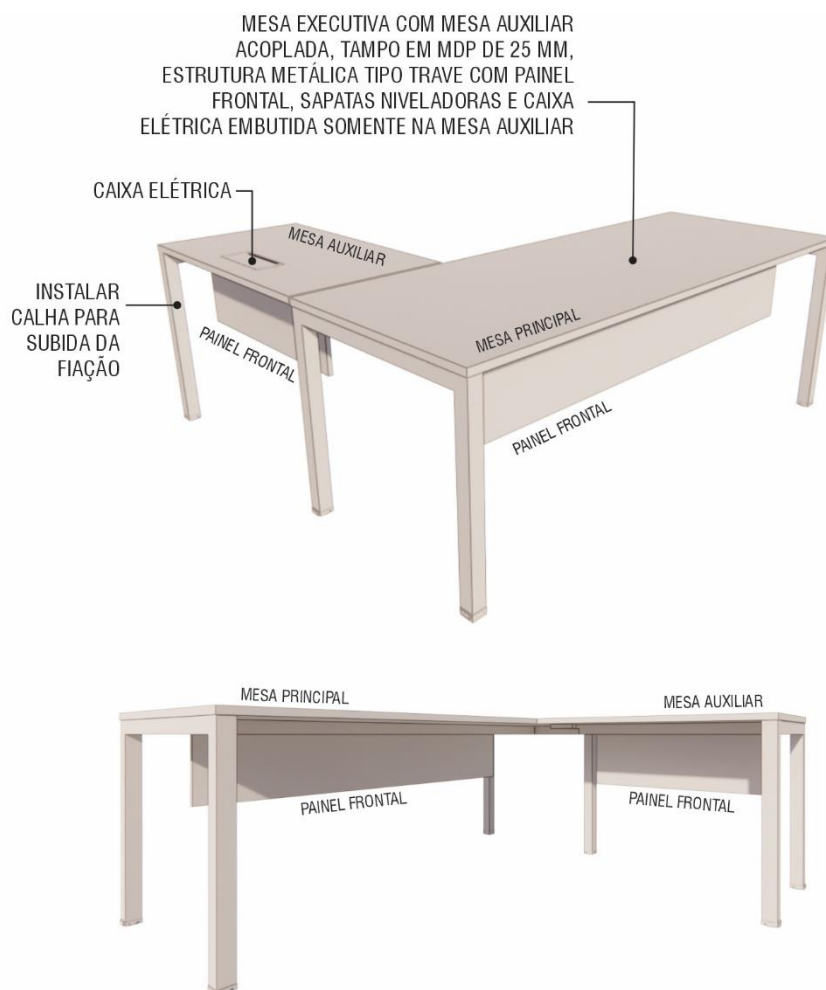


Figura 42 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

42.1. Descrição Geral

42.1.1. Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira.

42.1.2. Dimensões mínimas:

42.1.2.1. Mesa principal: dimensões nominais de 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.;

42.1.2.2. Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.

42.2. Componentes

42.2.1. Tampo

42.2.1.1. O tampo deverá ser confeccionado em painel de madeira industrializada, tais como MDP, MDF ou compensado multilaminado, com espessura mínima de 25 mm, podendo ser revestido em lâmina natural de madeira ou em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

42.2.1.2. As bordas deverão receber acabamento compatível com o revestimento adotado, em lâmina natural de madeira, ABS, PVC ou material de resistência equivalente, coladas por processo industrial, garantindo resistência, durabilidade e uniformidade estética.

42.2.2. Estrutura Metálica

42.2.2.1. Pés e travessas em aço carbono, com seção mínima equivalente a 50 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

42.2.2.2. Estrutura tipo trave, com travessa horizontal inferior para maior estabilidade.

42.2.2.3. Fixação do tampo à estrutura metálica por chapas em “L” e parafusos com buchas metálicas.

42.2.2.4. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem arestas cortantes ou rebarbas.

42.2.2.5. Pés com sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon injetado com regulagem de altura.

42.2.3. Painel Frontal Inferior

42.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

42.2.3.2. Deverá adotar acabamento compatível com o do tampo, mantendo uniformidade estética do conjunto.

42.2.3.3. Altura máxima do painel: 215 mm.

42.2.3.4. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas, sem prejuízo do atendimento aos vãos livres mínimos exigidos pela ABNT NBR 13966, especialmente quanto à altura livre para joelhos (mín. 550 mm) e à altura livre sob o tampo (mín. 660 mm).

42.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

42.2.4. Caixa Elétrica (apenas na mesa auxiliar)

42.2.4.1. Instalada embutida no tampo, dotada de tampa basculante ou articulada, confeccionada em alumínio, aço ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, garantindo acesso funcional às tomadas e aos pontos de dados.

42.2.4.2. Porta-tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com recortes compatíveis com o padrão ABNT e RJ45.

42.2.4.3. Deverá permitir a substituição da tampa ou de seus componentes aparentes sem a necessidade de remoção integral do conjunto instalado.

42.2.4.4. Prever aberturas adequadas para passagem e organização de cabos, assegurando segurança, funcionalidade e acabamento compatível com o padrão executivo do mobiliário.

42.2.5. Calha Vertical de Subida de Fiação (mesa auxiliar)

42.2.5.1. Canaleta metálica destinada à subida vertical de fiação, instalada sob o tampo e integrada à estrutura inferior da mesa, com capacidade para acomodar e organizar múltiplos circuitos elétricos e de dados.

42.2.5.2. Entrada inferior pela base do pé e saída para a parte inferior do tampo, garantindo continuidade e proteção da fiação.

42.2.5.3. Fechamento removível, permitindo acesso para manutenção, inspeção e reorganização da fiação.

42.2.6. Sistema de Montagem

42.2.6.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

42.2.6.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

42.2.6.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

42.2.7. Cores e Acabamentos

42.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

42.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

42.3. Observações

42.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

42.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

42.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

42.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

42.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

42.4. Certificações

42.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

42.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

42.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

42.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

42.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

42.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

42.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

42.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

42.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

42.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

42.5. Garantia e Assistência Técnica

42.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

42.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

42.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

43. M07 - Mesa Executiva 2 (Principal Com Auxiliar Acoplada)

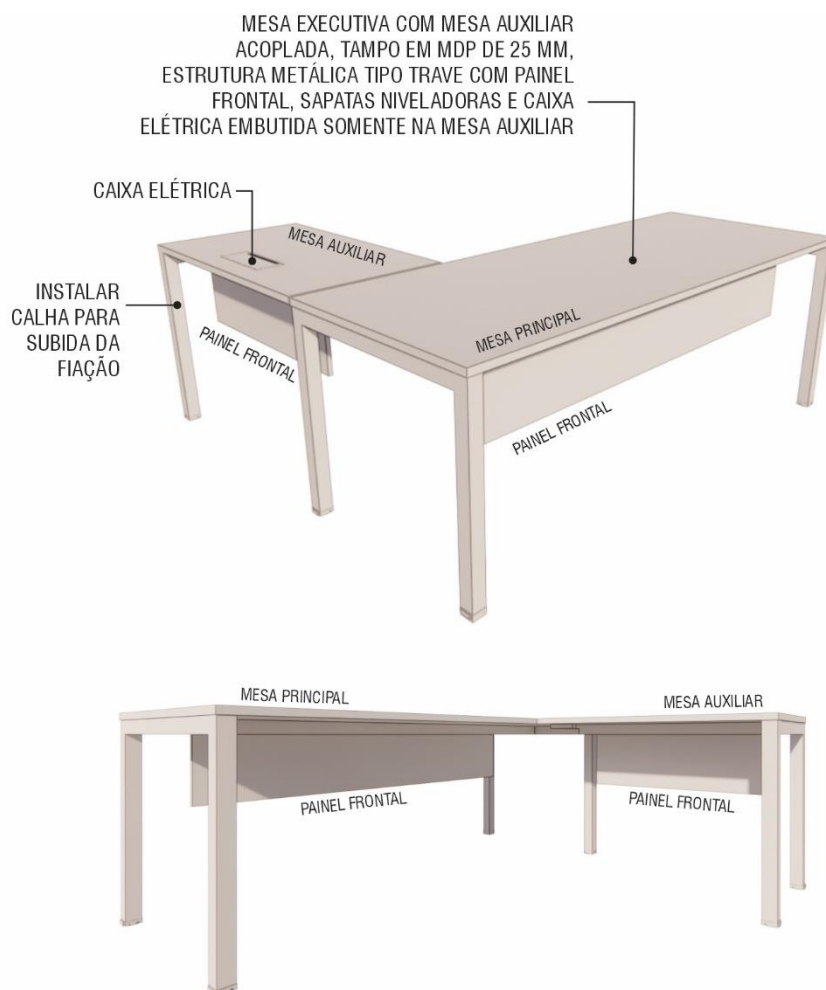


Figura 43 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

43.1. Descrição Geral

43.1.1. Mesa executiva composta por tampo principal retangular e mesa auxiliar acoplada, ambas com estrutura metálica tipo trave e tampos em madeira revestida em lâmina natural de madeira.

43.1.2. Dimensões mínimas:

43.1.2.1. Mesa principal: dimensões nominais de 1800 mm (largura) x 800 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm;

43.1.2.2. Mesa auxiliar: dimensões nominais de 1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo-se variação dimensional de até $\pm 10\%$, e altura entre 720 e 750 mm.

43.2. Componentes

43.2.1. Tampo

43.2.1.1. O tampo deverá ser confeccionado em MDP de 25 mm de espessura mínima, revestido em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com bordas revestidas em lâmina natural de madeira, coladas e prensadas, garantindo resistência e uniformidade estética.

43.2.2. Estrutura Metálica

43.2.2.1. Pés e travessas em aço carbono, com seção mínima equivalente de 50 mm x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

43.2.2.2. Estrutura tipo trave, com travessa horizontal inferior para maior estabilidade.

43.2.2.3. Fixação do tampo à estrutura metálica por chapas em “L” e parafusos com buchas metálicas.

43.2.2.4. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem arestas cortantes ou rebarbas.

43.2.2.5. Pés com sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon injetado com regulagem de altura.

43.2.3. Painel Frontal Inferior

43.2.3.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm.

43.2.3.2. Revestido em lâmina natural de madeira da mesma cor do tampo, em ambas as faces.

43.2.3.3. Bordas revestidas em lâmina natural de madeira, coladas e prensadas, garantindo resistência e uniformidade estética.

43.2.3.4. Altura máxima do painel: 215 mm.

43.2.3.5. Altura livre mínima entre a face inferior do painel frontal e o piso: 500 mm, compatibilizando com o padrão do TJCE para instalação das tomadas elétricas.

43.2.3.6. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 2,5 mm.

43.2.4. Caixa Elétrica (apenas na mesa auxiliar)

43.2.4.1. Instalada embutida no tampo, dotada de tampa basculante ou articulada, confeccionada em alumínio, aço ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, garantindo acesso funcional às tomadas e aos pontos de dados.

43.2.4.2. Porta-tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com recortes compatíveis com o padrão ABNT e RJ45.

43.2.4.3. Deverá permitir a substituição da tampa ou de seus componentes aparentes sem a necessidade de remoção integral do conjunto instalado.

43.2.4.4. Prever aberturas adequadas para passagem e organização de cabos, assegurando segurança, funcionalidade e acabamento compatível com o padrão executivo do mobiliário.

43.2.5. Calha Vertical de Subida de Fiação (mesa auxiliar)

43.2.5.1. Canaleta metálica destinada à subida vertical de fiação, instalada sob o tampo e integrada à estrutura inferior da mesa, com capacidade para acomodar e organizar múltiplos circuitos elétricos e de dados.

43.2.5.2. Entrada inferior pela base do pé e saída para a parte inferior do tampo, garantindo continuidade e proteção da fiação.

43.2.5.3. Fechamento removível, permitindo acesso para manutenção, inspeção e reorganização da fiação.

43.2.6. Sistema de Montagem

43.2.6.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

43.2.6.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

43.2.6.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

43.2.7. Cores e Acabamentos

43.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

43.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

43.3. Observações

43.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

43.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

43.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

43.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

43.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

43.4. Certificações

43.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

43.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

43.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

43.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);

- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

43.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

43.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

43.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

43.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

43.4.6. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

43.4.6.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

43.5. Garantia e Assistência Técnica

43.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

43.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

43.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

44. M08 – Mesa de reuniões 6 lugares e para Sala de Audiências



Figura 44 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

44.1. Descrição Geral

44.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

44.1.2. Dimensões Mínimas

44.1.2.1. Comprimento: de 2000 mm a 2050 mm

44.1.2.2. Profundidade: 900 a 1000 mm

44.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

44.2. Componentes

44.2.1. Tampo

44.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

44.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

44.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

44.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

44.2.2. Caixa Elétrica

44.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

44.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

44.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

44.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

44.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

44.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

44.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

- 44.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 44.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 44.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 44.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.
- 44.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

44.2.4. Estrutura Lateral

- 44.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 44.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.
- 44.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:
 - abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
 - abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.
- 44.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

44.2.5. Sistema de Montagem

44.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

44.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

44.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

44.2.6. Cores e Acabamentos

44.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

44.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

44.3. Observações

44.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

44.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

44.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

44.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

44.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

44.4. Certificações

44.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

44.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

44.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

44.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

44.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

44.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

44.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em

nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

44.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

44.5. Garantia

44.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

44.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

44.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

45. M09 – Mesa de reuniões 8 lugares



Figura 45 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

45.1. Descrição Geral

45.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, caixa elétrica embutida no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

45.1.2. Dimensões Mínimas

45.1.2.1. Comprimento: de 2400 mm a 2550 mm

45.1.2.2. Profundidade: 900 a 1000 mm

45.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

45.2. Componentes

45.2.1. Tampo

45.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

45.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

45.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

45.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

45.2.2. Caixa Elétrica

45.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

45.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

45.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

45.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

45.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

45.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

45.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

45.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

45.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

45.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

45.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

45.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

45.2.4. Estrutura Lateral

45.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

45.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.

45.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando

acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:

- abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
- abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.

45.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

45.2.5. Sistema de Montagem

45.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

45.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

45.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

45.2.6. Cores e Acabamentos

45.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

45.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

45.3. Observações

45.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

45.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

45.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

45.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

45.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

45.4. Certificações

45.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

45.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

45.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

45.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);

- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

45.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

45.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

45.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

45.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

45.5. Garantia

45.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

45.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

45.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

46. M10 – Mesa de reuniões 10 lugares



Figura 46 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

46.1. Descrição Geral

46.1.1. Mesa de reuniões retangular, com estrutura metálica do tipo cavalete, três apoios verticais (incluindo pé intermediário), duas caixas elétricas embutidas no tampo e painéis frontais duplos para estruturação e privacidade.

46.1.2. Dimensões Mínimas:

46.1.2.1. Comprimento mínimo: 3200 mm

46.1.2.2. Profundidade: de 1200 mm a 1250 mm

46.1.2.3. Altura mínima: 740 mm

46.2. Componentes

46.2.1. Tampo

46.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

46.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

46.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

46.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

46.2.2. Caixa Elétrica

46.2.2.1. No mínimo duas unidades, embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

46.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

46.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

46.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

46.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

46.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

46.2.3. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

- 46.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.
- 46.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.
- 46.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 46.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.
- 46.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

46.2.4. Estrutura Lateral

- 46.2.4.1. Confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 46.2.4.2. Estrutura lateral em formato de coluna vertical, com base metálica, garantindo estabilidade e integração estética ao conjunto da mesa.
- 46.2.4.3. Deverá permitir a passagem de cabos por duto interno, com sistema de fechamento removível, possibilitando acesso para instalação e manutenção da fiação, devendo contemplar:
 - abertura inferior para subida da fiação a partir do piso;
 - abertura superior, sob o tampo, para conexão com a calha metálica horizontal de distribuição da fiação.
- 46.2.4.4. Sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em nylon injetado, polipropileno ou material de resistência equivalente, permitindo a correção de desníveis do piso.

46.2.5. Sistema de Montagem

46.2.5.1. Peças em madeira devem ser fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

46.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

46.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais

46.2.6. Cores e Acabamentos

46.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

46.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

46.3. Observações

46.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

46.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

46.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

46.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

46.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

46.4. Certificações

46.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

46.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos

46.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

46.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

46.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

46.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

46.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

46.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

46.5. Garantia

46.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

46.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

46.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

47. M11 – Mesa de reuniões tipo U - Plataforma para 13 lugares

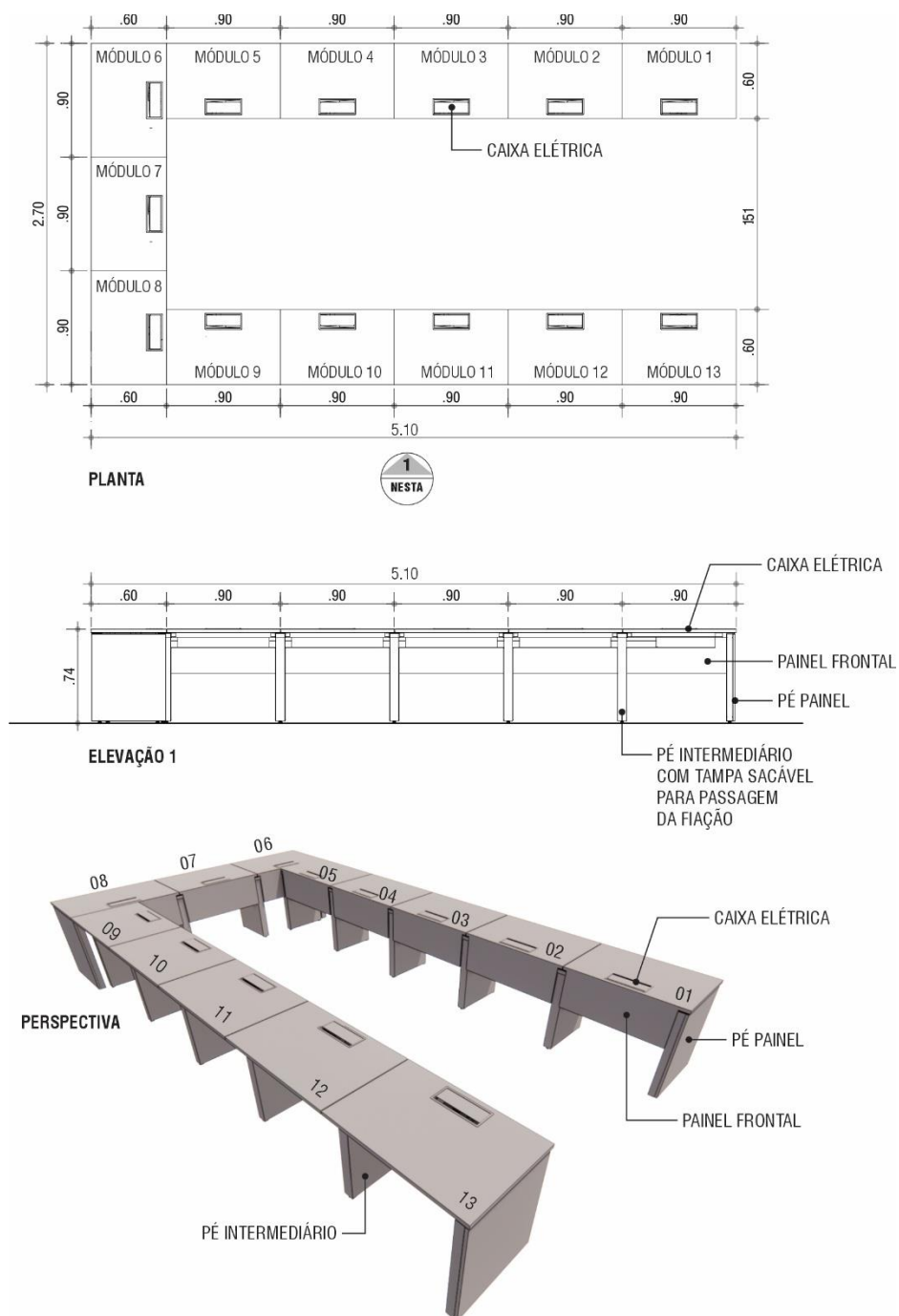


Figura 47 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

47.1. Descrição Geral

47.1.1. Mesa de reunião modular tipo plataforma, composta por 13 módulos retangulares acoplados em formato de “U”, com painel frontal e estrutura metálica para passagem de fiação.

47.1.2. Dimensões Mínimas

47.1.2.1. Largura por módulo: entre 900 mm e 950 mm

47.1.2.2. Profundidade: entre 600 mm e 650 mm

47.1.2.3. Altura: 720 a 750 mm

47.1.2.4. As dimensões gerais do conjunto modular podem ser verificadas no detalhamento da Figura 15.

47.2. Componentes

47.2.1. Tampo

47.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

47.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

47.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

47.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

47.2.2. Caixa Elétrica

47.2.2.1. Cada módulo deverá conter, no mínimo, uma caixa elétrica.

47.2.2.2. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo

acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

47.2.2.3. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

47.2.2.4. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

47.2.2.5. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

47.2.2.6. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

47.2.2.7. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

47.2.3. Painel Frontal

47.2.3.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

47.2.3.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

47.2.3.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

47.2.3.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

47.2.3.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

47.2.4. Estrutura

47.2.4.1. Pés laterais do tipo painel, confeccionados em painel de madeira industrializada, tais como MDP, MDF ou compensado multilaminado, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento de resistência equivalente, em ambas as faces.

47.2.4.2. Pés intermediários metálicos confeccionados em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, devendo permitir a passagem vertical de fiação por duto interno e acesso por sistema de fechamento removível.

47.2.4.3. Calha metálica horizontal para distribuição da fiação entre os módulos, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm.

47.2.4.4. A calha deverá possuir capacidade mínima para acomodar, por módulo, no mínimo 3 (três) tomadas elétricas e 2 (dois) pontos RJ, ou configuração funcional equivalente, conforme o sistema adotado.

47.2.4.5. Todos os componentes metálicos devem possuir superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

47.2.4.6. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

47.2.4.7. Fixação do tampo por meio de parafusos embutidos e buchas metálicas, permitindo desmontagem e remontagem.

47.2.4.8. União das peças metálicas realizada por meio de parafusos, sem solda, permitindo desmontagem.

47.2.4.9. Deverá ser prevista solução técnica que assegure a estabilidade do conjunto, por meio de conexão firme entre os módulos, mantendo o desempenho estrutural mesmo após múltiplas montagens e desmontagens.

47.2.4.10. Niveladores de altura reguláveis, no mínimo dois por pé, com base em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

47.2.5. Sistema de Montagem

47.2.5.1. Peças em madeira fixadas por sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas de fábrica.

47.2.5.2. Permitir múltiplas montagens e desmontagens sem perda de estabilidade.

47.2.5.3. Todas as furações e inserções devem ser de fábrica, dispensando perfurações manuais.

47.2.6. Cores e Acabamentos

47.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

47.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

47.3. Observações

47.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

47.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

47.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

47.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

47.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

47.4. Certificações

47.4.1. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

47.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

47.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

47.5. Garantia

47.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

47.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

47.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

48. M12 – Mesa circular Ø=100cm

MESA CIRCULAR COM TAMPO EM MDP REVESTIDO E ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL DESMONTÁVEL COM NIVELADORES E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.

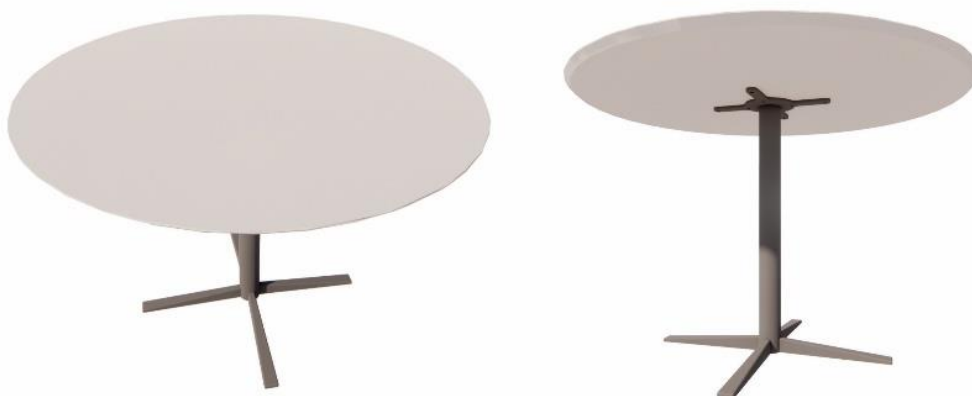


Figura 48 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

48.1. Descrição Geral

48.1.1. Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos.

48.1.2. Dimensões Mínimas

48.1.2.1. Diâmetro: de 1000 a 1050 mm

48.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

48.2. Componentes

48.2.1. Tampo

48.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

48.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces.

48.2.1.3. Acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de Hot Melting.

48.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

48.2.2. Estrutura

48.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, constituída por cavalete central com coluna vertical, confeccionada em perfil metálico de seção circular ou seção equivalente, com dimensões compatíveis para garantir estabilidade e resistência ao conjunto.

48.2.2.2. Produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura.

48.2.2.3. Base inferior da estrutura metálica composta por elementos metálicos configurados de modo a assegurar a estabilidade do conjunto, podendo adotar formato em cruz ou solução estrutural equivalente, com espessura mínima de 1,5 mm.

48.2.2.4. Possui niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado.

48.2.2.5. Parte superior da coluna fixada a uma chapa metálica com espessura mínima de 2,5 mm, por meio da qual o cavalete será conectado ao tampo através de fixação mecânica por parafusos.

48.2.2.6. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem superfícies ásperas, pontos cortantes ou escórias.

48.2.2.7. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através de fixação de parafusos, sem utilização de solda, permitindo desmontagem e remontagem do móvel.

48.2.2.8. 43.2.2.8. Nas peças metálicas, deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade.

48.2.3. Cores e Acabamentos

48.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

48.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

48.3. Observações

48.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

48.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

48.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

48.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

48.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável,

código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

48.4. Certificações

48.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

48.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

48.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

48.4.2.1. Será aceita UMA das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

48.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

48.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

48.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

48.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

48.5. Garantia

48.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

48.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

48.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

49. M13 – Mesa circular Ø=120cm

MESA CIRCULAR COM TAMPO EM MDP REVESTIDO E ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL DESMONTÁVEL COM NIVELADORES E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.

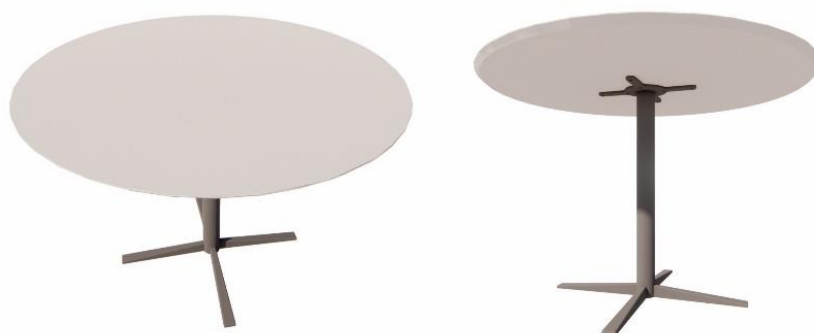


Figura 49 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

49.1. Descrição Geral

49.1.1. Mesa circular com base metálica central, destinada a ambientes institucionais e corporativos.

49.1.2. Dimensões Mínimas

49.1.2.1. Diâmetro: de 1200 mm a 1250mm

49.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

49.2. Componentes

49.2.1. Tampo

- 49.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 49.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces.
- 49.2.1.3. Acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de Hot Melting.
- 49.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

49.2.2. Estrutura

- 49.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, constituída por cavalete central com coluna vertical, confeccionada em perfil metálico de seção circular ou seção equivalente, com dimensões compatíveis para garantir estabilidade e resistência ao conjunto.
- 49.2.2.2. Produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura.
- 49.2.2.3. Base inferior da estrutura metálica composta por elementos metálicos configurados de modo a assegurar a estabilidade do conjunto, podendo adotar formato em cruz ou solução estrutural equivalente, com espessura mínima de 1,5 mm.
- 49.2.2.4. Possui niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado.
- 49.2.2.5. Parte superior da coluna fixada a uma chapa metálica com espessura mínima de 2,5 mm, por meio da qual o

cavalete será conectado ao tampo através de fixação mecânica por parafusos.

49.2.2.6. As partes metálicas devem ter superfícies lisas e homogêneas, sem superfícies ásperas, pontos cortantes ou escórias.

49.2.2.7. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através de fixação de parafusos, sem utilização de solda, permitindo desmontagem e remontagem do móvel.

49.2.2.8. 43.2.2.8. Nas peças metálicas, deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência e durabilidade.

49.2.3. Cores e Acabamentos

49.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

49.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

49.3. Observações

49.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

49.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

49.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

49.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

49.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

49.4. Certificações

49.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

49.4.1.1. A exigência justifica-se pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

49.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

49.4.2.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

49.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

49.4.3. Apresentar certificação conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e estações de trabalho, emitida pela

ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

49.4.4. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

49.4.5. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

49.5. Garantia

49.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

49.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

49.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

50. M14 – Mesa de Polipropileno (Copa/Refeitório)

MESA QUADRADA MONOBLOCO EM POLIPROPILENO BRANCO COM PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A 100 KG, COM ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE LISA E PÉS ANTIDERRAPANTES.



Figura 50 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

50.1. Descrição Geral

50.1.1. Mesa quadrada em polipropileno, monobloco, empilhável, destinada ao uso interno, para composição com cadeira plástica monobloco (C06), resistente e de fácil manutenção.

50.1.2. Dimensões:

50.1.2.1. Largura mínima: 680 mm

50.1.2.2. Profundidade mínima: 680 mm

50.1.2.3. Altura mínima: 740 mm

50.2. Componentes

50.2.1. Estrutura monobloco fabricada em material plástico de alta resistência, como polipropileno injetado, garantindo leveza, estabilidade e durabilidade.

50.2.2. Concepção estrutural compatível com o projeto e o processo de fabricação, podendo incluir nervuras e reforços internos, devendo

assegurar resistência mecânica, estabilidade e ausência de deformações permanentes durante o uso.

50.2.3. Proteção UV: não obrigatória para uso interno, sendo admitida a sua presença quando incorporada ao produto pelo fabricante.

50.2.4. Capacidade mínima de carga: 100 kg, distribuídos uniformemente, sem ocorrência de deformações permanentes, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural.

50.2.5. Empilhável, permitindo empilhamento seguro para armazenamento e transporte.

50.2.6. Pés com solução antiderrapante, como ponteiros, base texturizada ou solução técnica equivalente, garantindo aderência ao piso.

50.2.7. Acabamento com superfícies lisas, isentas de rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades,

50.2.8. Cores e Acabamentos

50.2.8.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

50.2.8.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

50.3. Observações

50.3.1. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

50.3.2. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

50.4. Certificações

50.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

50.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo de itens e pela necessidade de controle de processos, padronização e gestão de riscos.

50.5. Garantia

50.5.1. Declaração de garantia contratual de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

50.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

50.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

51. M15 – Mesa De 6 Lugares (Copa compartilhada das Sedes)

MESA RETANGULAR PARA COPA
COM TAMPO EM MDP E
ESTRUTURA METÁLICA AUTO-
PORTANTE COM NIVELADORES



Figura 51 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

51.1. Descrição Geral

51.1.1. 46.1.1. Mesa retangular para uso em copa compartilhada, destinada a ambientes de uso coletivo, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada..

51.1.2. Dimensões Mínimas

51.1.2.1. Largura: 1400 mm

51.1.2.2. Profundidade: 800 mm

51.1.3. Altura: 720 a 750 mm.

51.2. Componentes

51.2.1. Tampo

51.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm.

51.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

51.2.1.3. Acabamento das bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC , na mesma cor do tampo, fixado por processo de Hot Melting.

51.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

51.2.2. Estrutura

51.2.2.1. Estrutura metálica autoportante, composta por quatro pés verticais confeccionados em aço, com seção mínima equivalente a 50 mm x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, interligados por elementos estruturais metálicos, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto.

51.2.2.2. Fixação do tampo à estrutura por meio de chapas metálicas em “L” ou solução técnica equivalente, com espessura mínima de 2,5 mm.

51.2.2.3. Pés com niveladores de altura reguláveis, no mínimo dois por peça, com base em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

51.2.2.4. Superfícies metálicas lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes.

51.2.2.5. Peças metálicas unidas por parafusos, permitindo desmontagem e remontagem.

51.2.2.6. Aplicação de tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

51.2.3. Cores e Acabamentos

51.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

51.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

51.3. Observações

51.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

51.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

51.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

51.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

51.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

51.4. Certificações

51.4.1. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

51.4.1.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.
- Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte

51.4.1.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

51.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

51.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

51.5. Garantia

51.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

51.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

51.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

52. M16 – Mesa trapezoidal rebatível com rodízio



Figura 52 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

52.1.Descrição Geral

52.1.1. Mesa individual com tampo trapezoidal rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout.

52.1.2. Dimensões

52.1.2.1. Largura mínima da base menor: 800 mm

52.1.2.2. Profundidade mínima: 500 mm

52.1.3. Altura: 720 a 750 mm

52.2. Componentes

52.2.1. Tampo

- 52.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.
- 52.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces.
- 52.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.
- 52.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

52.2.2. Estrutura

- 52.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, podendo ser tubular ou de seção equivalente, compatível com o sistema rebatível adotado.
- 52.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada nas superfícies aparentes e não aparentes, com tratamento anticorrosivo e alta durabilidade.
- 52.2.2.3. 47.2.2.3. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro.
- 52.2.2.4. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro..

52.2.3. Base e Nivelamento

52.2.3.1. Quatro rodízios giratórios com sistema de travamento, confeccionados em material de alta resistência, adequados ao peso do conjunto e ao tipo de piso..

52.2.3.2. Os rodízios deverão permitir deslocamento leve e seguro, com travamento que assegure estabilidade da mesa durante o uso..

52.2.4. Cores e Acabamentos

52.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

52.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

52.3. Observações

52.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

52.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

52.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

52.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

52.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

52.4. Certificações

52.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

52.4.1.1. A exigência justifica-se pelo elevado quantitativo e pela complexidade construtiva do item, que requerem controle e padronização do processo produtivo.

52.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

52.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

52.5. Garantia

52.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

52.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

52.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

53. M17 – Mesa circular rebatível com rodízio



Figura 53 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

53.1. Descrição Geral

53.1.1. Mesa com tampo circular rebatível e estrutura metálica com rodízios. Indicada para ambientes institucionais e multifuncionais, que demandam mobilidade, flexibilidade e reconfiguração rápida de layout.

53.1.2. Dimensões Mínimas

53.1.2.1. Diâmetro: 1200 a 1250 mm

53.1.2.2. Altura: 720 a 750 mm

53.2. Componentes

53.2.1. Tampo

53.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 25 mm.

53.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces.

53.2.1.3. Bordas frontais e laterais com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, , na mesma cor do tampo, aplicadas por processo de Hot Melting.

53.2.1.4. Parte inferior do tampo com buchas metálicas para fixação da estrutura.

53.2.2. Estrutura

53.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, com espessura mínima de 1,5 mm, podendo ser tubular ou de seção equivalente, compatível com o sistema rebatível adotado.

53.2.2.2. Acabamento em pintura eletrostática a pó, aplicada nas superfícies aparentes e não aparentes, com tratamento anticorrosivo e alta durabilidade..

53.2.2.3. Sistema articulado que permita o rebatimento do tampo, com travamento seguro nas posições horizontal (uso) e vertical (armazenamento), acionado por mecanismo de manuseio simples e seguro.

53.2.2.4. Estrutura autoportante concebida de modo a assegurar estabilidade, resistência e ausência de deformações durante o uso e o deslocamento.

53.2.3. Base e Nivelamento

53.2.3.1. Quatro rodízios giratórios com sistema de travamento, confeccionados em material de alta resistência, adequados ao peso do conjunto e ao tipo de piso..

53.2.3.2. Os rodízios deverão permitir deslocamento leve e seguro, com travamento que assegure estabilidade da mesa durante o uso.

53.2.4. Cores e Acabamentos

53.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

53.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

53.3. Observações

53.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

53.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

53.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

53.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

53.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

53.4. Certificações

53.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

53.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo

53.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

53.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

53.5. Garantia

53.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

53.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

53.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

54. M18 - Mesa de centro corporativa



Figura 54 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

54.1. Descrição Geral

54.1.1. Mesa de centro retangular com tampo em madeira e estrutura metálica, de padrão corporativo.

54.1.2. 49.1.2. Dimensões mínimas: 1000 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 270 mm (altura), admitida variação dimensional de até $\pm 10\%$ em cada medida.

54.2. Componentes

54.2.1. Tampo

54.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico (BP) liso ou madeirado, com bordas coladas em PVC, ABS ou poliestireno, com espessura mínima de 1 mm e raio mínimo de 1 mm, aplicadas por processo de Hot Melting.

54.2.2. Estrutura

54.2.2.1. Estrutura metálica contínua confeccionada em aço, com geometria reta ou curva, conforme o modelo apresentado, assegurando estabilidade e resistência ao conjunto.

54.2.2.2. Fabricada em tubo metálico com seção transversal de geometria variável, desde que a menor dimensão seja de, no mínimo, 25 mm, e com espessura mínima da parede de 1,2 mm.

54.2.2.3. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo prévio..

54.2.2.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de sistema oculto ou solução técnica equivalente, garantindo

travamento firme, seguro e permitindo desmontagem quando necessário.

54.2.3. Base

54.2.3.1. As extremidades da estrutura metálica deverão possuir ponteiras, sapatas ou apoios antiderrapantes, com função de proteção do piso e aumento da estabilidade..

54.2.4. Cores e Acabamentos

54.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

54.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

54.3. Observações

54.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

54.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

54.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

54.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

54.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da

conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

54.4. Certificações

54.4.1. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

54.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

54.5. Garantia e Assistência Técnica

54.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

54.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

54.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

55. M19 – Mesa retangular alta

MESA ALTA RETANGULAR
COM TAMPO EM MDP E
ESTRUTURA METÁLICA,
COM SAPATAS
NIVELADORAS E ALTURA
ELEVADA PARA USO EM PÉ



Figura 55 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

55.1. Descrição Geral

- 55.1.1. Mesa retangular alta, com estrutura metálica e tampo em madeira industrializada, destinada a uso institucional como posto de trabalho em pé, para ambientes operacionais e áreas de apoio.
- 55.1.2. Apresenta altura elevada, estrutura robusta e pés com sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, segurança, ergonomia para uso em pé e facilidade de higienização.
- 55.1.3. Dimensões mínimas
 - 55.1.3.1. Largura: de 1600 a 1650 mm
 - 55.1.3.2. Profundidade: de 800 a 820 mm
 - 55.1.3.3. Altura: de 1050 a 1070 mm

55.2. Componentes

55.2.1. Tampo

- 55.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 25 mm e cantos arredondados.
- 55.2.1.2. 50.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com bordas frontais e laterais em perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.
- 55.2.1.3. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura.

55.2.2. Estrutura

- 55.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em aço, composta por perfis tubulares ou de seção equivalente, com dimensões e espessura compatíveis com a altura elevada da mesa, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto.

55.2.2.2. Estrutura autoportante com elementos estruturais horizontais e/ou transversais, concebida de modo a assegurar rigidez, estabilidade e ausência de deformações durante o uso..

55.2.2.3. União das peças metálicas por solda ou sistema mecânico equivalente, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias..

55.2.2.4. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor a ser definida..

55.2.3. Base e Nivelamento

55.2.3.1. Pés com sapatas niveladoras reguláveis, confeccionadas em polipropileno, nylon injetado ou material de resistência equivalente.

55.2.3.2. Ajuste de altura mínimo de 10 mm para correção de desníveis do piso.

55.2.3.3. Sistema de fixação das sapatas integrado aos perfis metálicos, garantindo estabilidade e acabamento limpo..

55.2.4. Cores e Acabamentos

55.2.4.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

55.2.4.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

55.3. Observações

55.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo

sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

55.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

55.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

55.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

55.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

55.4. Certificações

55.4.1. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

55.4.1.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

55.4.1.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

55.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em

nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

55.4.3. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

55.4.4. Apresentar Laudo Técnico Ergonômico do produto, contendo parecer técnico de avaliação ergonômica, elaborado conforme os princípios aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

55.4.4.1. O laudo deverá ser emitido e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo conteúdo do documento.

55.5. Garantia

55.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

55.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

55.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

56. M20 - Mesa de treinamento para cadeirante regulável



Figura 56 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

56.1. Descrição Geral

56.1.1. Mesa retangular regulável em altura, com estrutura metálica e tampo em painel de madeira industrializada, destinada a áreas de treinamento e capacitação.

56.1.2. Estrutura robusta, com acabamento resistente à corrosão e cantos arredondados, garantindo segurança e conforto ao usuário.

56.1.3. Dimensões mínimas:

56.1.3.1. Largura: dimensão nominal de 900 mm, admitindo variação entre 890 mm e 910 mm

56.1.3.2. Profundidade: dimensão nominal de 600 mm, admitindo variação entre 590 mm e 610 mm.

56.1.3.3. Altura: de 740 mm a 870 mm

56.2. Componentes

56.2.1. Tampo

56.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 18 mm.

56.2.1.2. Revestido em laminado melamínico.

56.2.1.3. Bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC, na mesma cor do tampo, , aplicadas por processo de Hot Melting.

56.2.1.4. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos com tratamento anticorrosivo.

56.2.2. Estrutura

56.2.2.1. Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço carbono ou material de resistência equivalente, com seção mínima de 40 × 40 mm e espessura mínima de 1,2 mm.

56.2.2.2. Travessas e suportes do tampo confeccionados em chapa metálica com espessura mínima de 1,9 mm.

56.2.2.3. União das peças por soldagem tipo MIG ou processo equivalente, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou escórias.

56.2.2.4. Tratamento anticorrosivo nas partes metálicas, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

56.2.2.5. Ponteiros nos pés em material de alta resistência, fixadas de forma segura.

56.2.2.6. Sistema de regulação de altura com trava manual por manípulo ou mecanismo com rosca, assegurando ajuste firme e estabilidade durante o uso.

56.2.2.7. Todos os cantos e arestas da estrutura devem ser arredondados.

56.2.3. Cores e Acabamentos

56.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

56.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

56.3. Observações

56.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

56.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais,

exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

56.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

56.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

56.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

56.4. Certificações

56.4.1. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

56.4.2. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

56.5. Garantia e Assistência Técnica

56.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

56.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

56.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

57. M21 - Mesa para Sala de Videocast

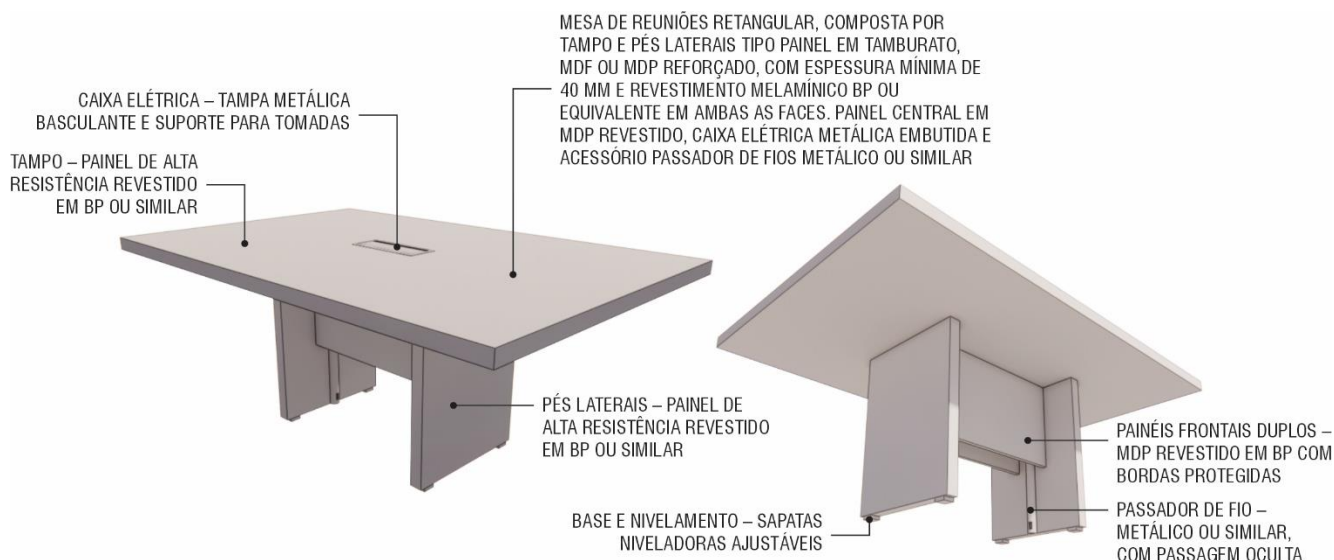


Figura 57 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

57.1.Descrição Geral

57.1.1. Mesa de reuniões retangular, padrão executivo, destinada a ambientes institucionais.

57.1.2. Estrutura composta por tampe e pés laterais tipo painel, confeccionados em painel de alta resistência.

57.1.3. Possui painel central para estruturação do conjunto e acessório passador de fios, metálico ou de material de resistência similar, destinado à organização e passagem da fiação.

57.1.4. Dimensões:

57.1.4.1. Comprimento: dimensão nominal de 2400 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$.

57.1.4.2. Profundidade: dimensão nominal de 1200 mm, admitindo variação de até $\pm 10\%$.

57.1.4.3. Altura: 720 a 750 mm

57.2.Componentes

57.2.1. Tampo

57.2.1.1. Confeccionado em painel de madeira industrializada de alta resistência, podendo ser tamburato, MDF, MDP ou compensado multilaminado, ou solução estrutural de desempenho equivalente, com altura da borda mínima de 40 mm.

57.2.1.2. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou acabamento de resistência similar, em ambas as faces.

57.2.1.3. Arestas com acabamento contínuo e uniforme, sem emendas aparentes, acompanhando o padrão visual do revestimento.

57.2.1.4. Parte inferior com buchas metálicas embutidas para fixação da estrutura.

57.2.2. Caixa Elétrica

57.2.2.1. Caixa elétrica embutida no tampo, composta por tampa e suporte para tomadas, com dimensões compatíveis com a quantidade de pontos previstos, garantindo acomodação adequada dos componentes elétricos e de dados.

57.2.2.2. Tampa basculante ou articulada, confeccionada em material metálico ou material de resistência equivalente, com ângulo de abertura adequado ao uso, assegurando acesso funcional às tomadas e aos conectores de dados.

57.2.2.3. Suporte para tomadas confeccionado em material metálico ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima para 04 (quatro) tomadas elétricas e 02 (dois) conectores RJ45, padrão ABNT.

57.2.2.4. Sistema que permita a substituição dos conectores RJ45 e demais componentes aparentes sem necessidade de modificação da estrutura da caixa elétrica.

57.2.2.5. Prever aberturas adequadas para passagem e organização do cabeamento.

57.2.2.6. Fixação ao tampo por meio de sistema mecânico adequado, garantindo estabilidade, segurança e possibilidade de manutenção.

57.2.3. Pés Laterais

57.2.3.1. Confeccionados em painel de alta resistência, podendo ser tamburato, MDF ou MDP reforçado, com altura de borda de 40 mm.

57.2.3.2. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, em ambas as faces, na mesma cor e padrão do tampo.

57.2.3.3. Fixação ao tampo e ao painel central por meio de ferragens metálicas e buchas, garantindo estabilidade.

57.2.4. Painéis Frontais Duplos e Paralelos

57.2.4.1. Confeccionados em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

57.2.4.2. Revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, em ambas as faces.

57.2.4.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS ou poliestireno, aplicadas por processo de Hot Melting.

57.2.4.4. Altura máxima dos painéis: 360 mm.

57.2.4.5. Fixação sob o tampo por meio de chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm.

57.2.5. Acessório Passador de Fio

57.2.5.1. Metálico ou em material de resistência similar.

57.2.5.2. Instalação no pé painel, com acabamento que oculte totalmente a fiação.

57.2.5.3. Dimensões adequadas para passagem de múltiplos cabos de energia e dados.

57.2.6. Base e Nivelamento

57.2.6.1. Pés com sapatas niveladoras, ajustáveis para compensar desníveis do piso, em material plástico de alta resistência com parafuso metálico embutido.

57.2.7. Cores e Acabamentos

57.2.7.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

57.2.7.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

57.3. Observações

57.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

57.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

57.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

57.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

57.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

57.4. Certificações

57.4.1. Apresentar certificação conforme ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

57.4.1.1. A exigência justifica-se pela complexidade técnica do mobiliário e pela necessidade de padronização da qualidade no ambiente institucional, independentemente do quantitativo.

57.4.2. Apresentar certificação ambiental de produto, emitida por terceira parte independente acreditada, que comprove o atendimento a critérios objetivos de desempenho ambiental.

57.4.2.1. Será aceita **UMA** das seguintes comprovações:

- Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ISO 14024 (ex.: Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.;
- Declaração Ambiental de Produto – EPD (ISO 14025);
- Instrumento técnico equivalente, emitido ou verificado por terceira parte acreditada.

57.4.2.2. Não serão aceitas declarações unilaterais do fabricante sem verificação por terceira parte.

57.4.3. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que

o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

57.4.4. Quando houver partes metálicas aparentes ou estruturais, apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

57.5. Garantia

57.5.1. Garantia contratual mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

57.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

57.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

DIVISÓRIAS

58. QD1 – Módulo de quadro divisor – Tipo 1

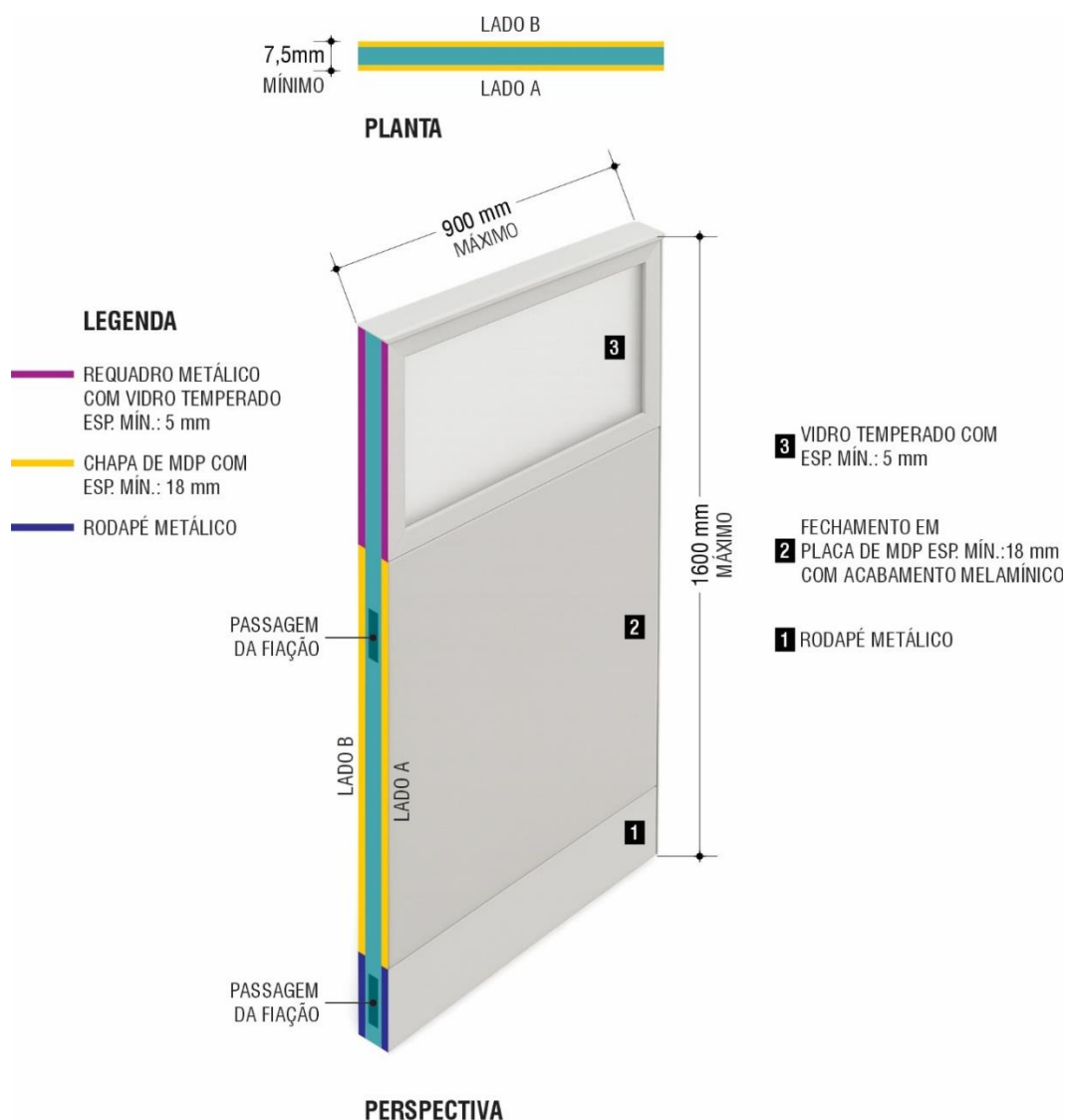


Figura 58 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

58.1.Descrição Geral

58.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um

sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

58.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.

58.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.

58.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.

58.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.

58.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.

58.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.

58.1.8. Dimensões de cada módulo:

58.1.8.1. Largura máxima: 900 mm

58.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm

58.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

58.2. Componentes

58.2.1. Estrutura

58.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

58.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

58.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

58.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

58.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

58.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

58.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

58.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

58.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

58.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

58.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

58.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

58.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

58.2.4. Rodapé Metálico

58.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

58.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

58.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

58.2.5. Cores e Acabamentos

58.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

58.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

58.3. Observações

58.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

58.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

58.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

58.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

58.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

58.4. Certificações

58.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

58.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

58.5. Garantia e Assistência Técnica

58.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

58.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

58.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

59. QD2 – Módulo de quadro divisor – Tipo 2

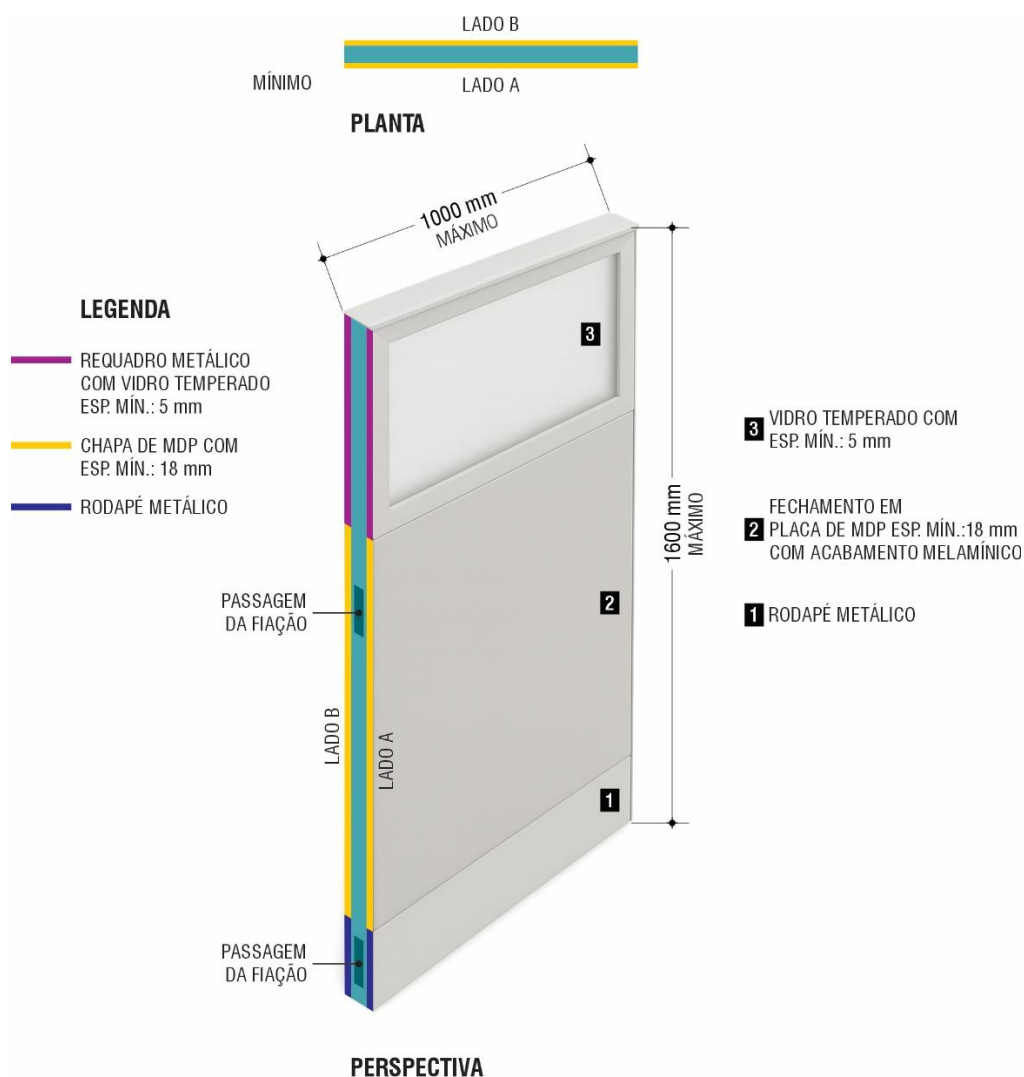


Figura 59 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

59.1. Descrição Geral

59.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta, de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em

painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

59.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.

59.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.

59.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.

59.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.

59.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.

59.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.

59.1.8. Dimensões de cada módulo:

59.1.8.1. Largura máxima: 1000 mm

59.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm

59.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

59.2. Componentes

59.2.1. Estrutura

59.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

59.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

59.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

59.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

59.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

59.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

59.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

59.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

59.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

59.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

59.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

59.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

59.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

59.2.4. Rodapé Metálico

59.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

59.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

59.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

59.2.5. Cores e Acabamentos

59.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

59.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

59.3. Observações

59.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

59.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

59.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

59.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

59.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

59.4. Certificações

59.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

59.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

59.5. Garantia e Assistência Técnica

59.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

59.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

59.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

60. QD3 – Módulo de quadro divisor – Tipo 3

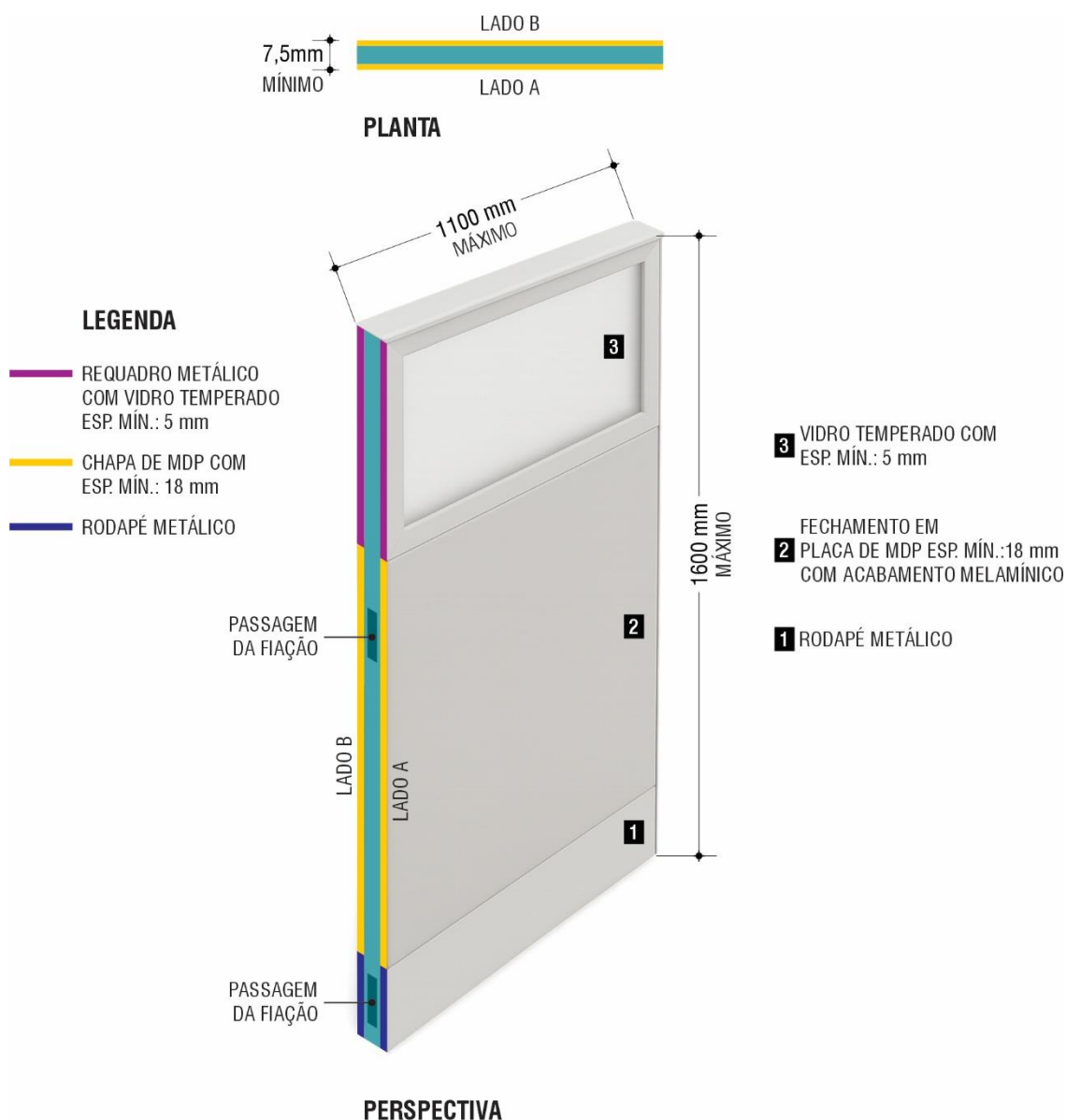


Figura 60 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

60.1. Descrição Geral

60.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta,

de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

- 60.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.
- 60.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.
- 60.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.
- 60.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.
- 60.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.
- 60.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.
- 60.1.8. Dimensões de cada módulo:
 - 60.1.8.1. Largura máxima: 1100 mm
 - 60.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm
 - 60.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

60.2. Componentes

60.2.1. Estrutura

- 60.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- 60.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

60.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

60.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

60.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

60.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

60.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

60.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

60.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

60.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

60.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

60.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

60.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

60.2.4. Rodapé Metálico

60.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

60.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

60.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

60.2.5. Cores e Acabamentos

60.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

60.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

60.3. Observações

60.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

60.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

60.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

60.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

60.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

60.4. Certificações

60.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

60.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

60.5. Garantia e Assistência Técnica

60.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

60.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

60.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

61. QD4 – Módulo de quadro divisor – Tipo 4

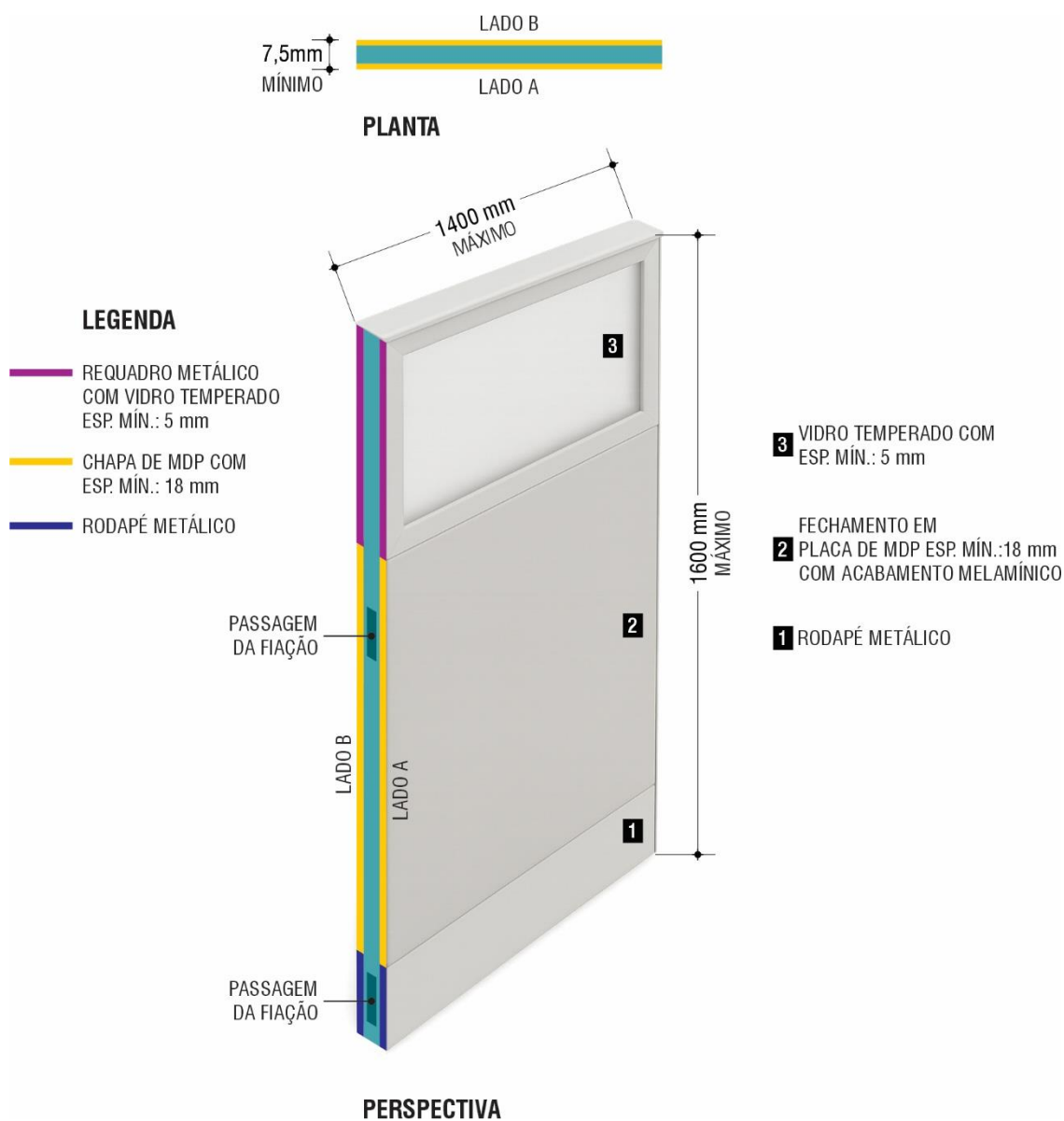


Figura 61 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

61.1. Descrição Geral

61.1.1. Módulo de quadro divisor vertical composto por duas faces — lado A e lado B — fixadas à estrutura interna metálica como um sistema em “sanduíche”. Cada face (lado A e lado B) é composta,

de baixo para cima, por: rodapé metálico, fechamento inferior em painel melamínico e fechamento superior em vidro temperado com requadro metálico.

61.1.2. Permite passagem de fiação pelas laterais da estrutura.

61.1.3. Desenvolvido para uso entre mesas de gestores na Sede Administrativa, com função de separação visual e funcional entre postos de trabalho.

61.1.4. Os módulos devem possuir sistema que possibilite a união entre si, garantindo estabilidade ao conjunto.

61.1.5. Deve ser apresentada solução técnica para fixação dos módulos às mesas, dispensando a fixação do módulo no piso.

61.1.6. A estrutura não deverá ficar aparente, devendo haver solução para o arremate vertical e horizontal nas extremidades dos módulos.

61.1.7. O vidro deverá contar com sistema de encaixe que assegure sua estabilidade.

61.1.8. Dimensões de cada módulo:

61.1.8.1. Largura máxima: 1400 mm

61.1.8.2. Altura máxima: 1600 mm

61.1.8.3. Espessura mínima: 75 mm

61.2. Componentes

61.2.1. Estrutura

61.2.1.1. Colunas e travessas metálicas confeccionadas em perfis de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

61.2.1.2. Perfis com aberturas para passagem de fiação nas laterais.

61.2.1.3. Montagem por sistema de encaixe ou fixação com parafusos, permitindo desmontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.

61.2.1.4. A estrutura interna não deverá permanecer aparente, devendo haver solução de acabamento que realize o arremate vertical e horizontal dos módulos, garantindo unidade estética e funcional.

61.2.2. Fechamento Inferior (Painel Melamínico)

61.2.2.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

61.2.2.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

61.2.2.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

61.2.3. Fechamento Superior (Vidro temperado)

61.2.3.1. Vidro temperado incolor com espessura mínima de 5 mm.

61.2.3.2. Requadro metálico em perfil tubular ou em “U”, com acabamento em pintura eletrostática a pó.

61.2.3.3. Fixação firme e segura ao conjunto estrutural.

61.2.3.4. O sistema de encaixe do vidro deverá assegurar estabilidade, evitando movimentação ou trepidação durante o uso.

61.2.4. Rodapé Metálico

61.2.4.1. Rodapé inferior em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm.

61.2.4.2. Sistema de encaixe por pressão que permite remoção para manutenção da fixação.

61.2.4.3. Pintura eletrostática a pó com acabamento liso.

61.2.5. Cores e Acabamentos

61.2.5.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

61.2.5.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

61.3. Observações

61.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

61.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente.

61.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

61.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

61.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada, incluindo o detalhamento do sistema de união entre módulos e da fixação à mesa, com comprovação de estabilidade e dispensando fixação ao piso.

61.4. Certificações

61.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

61.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

61.5. Garantia e Assistência Técnica

61.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

61.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

61.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

62. DC1 - Divisória central para mesa L=1200mm (painel superior)



Figura 62 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

62.1. Descrição Geral

62.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

62.1.2. Dimensões:

62.1.2.1. Largura mínima: 1200 mm

62.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

62.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

62.2. Componentes

62.2.1. Painel Melamínico

62.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

62.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

62.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

62.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

62.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

62.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

62.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

62.2.3. Cores e Acabamentos

62.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

62.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

62.3. Observações

62.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

62.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

62.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

62.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

62.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

62.4. Certificações

62.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

62.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

62.5. Garantia e Assistência Técnica

62.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

62.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

62.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

63. DC2 - Divisória central para mesa L=1400mm (painel superior)



Figura 63 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

63.1. Descrição Geral

63.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

63.1.2. Dimensões:

63.1.2.1. Largura mínima: 1400 mm

63.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

63.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

63.2. Componentes

63.2.1. Painel Melamínico

63.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

63.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

63.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

63.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

63.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

63.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

63.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

63.2.3. Cores e Acabamentos

63.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

63.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

63.3. Observações

63.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

63.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

63.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

63.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

63.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

63.4. Certificações

63.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

63.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada.

63.5. Garantia e Assistência Técnica

63.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

63.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

63.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

64. DC3 - Divisória central para mesa L=1600mm (painel superior)



Figura 64 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

64.1. Descrição Geral

64.1.1. Divisória central melamínica para plataforma de trabalho, padrão corporativo. Indicada para proporcionar privacidade visual entre posições de trabalho em mesas compartilhadas.

64.1.2. Dimensões:

64.1.2.1. Largura mínima: 1600 mm

64.1.2.2. Altura mínima: 270 mm

64.1.2.3. Espessura mínima: 18 mm

64.2. Componentes

64.2.1. Painel Melamínico

64.2.1.1. Placa de madeira industrializada (MDP, MDF ou compensado multilaminado) com espessura mínima de 18 mm.

64.2.1.2. Revestimento melamínico em ambas as faces.

64.2.1.3. Bordas com acabamento em perfil de PVC, ABS, poliestireno ou similar.

64.2.2. Suportes de fixação da divisória na mesa

64.2.2.1. No mínimo dois suportes metálicos, confeccionados em liga metálica ou material de resistência equivalente, com acabamento adequado ao uso, garantindo a estabilidade da divisória central.

- A quantidade de suportes deverá ser suficiente para assegurar a estabilidade e o alinhamento da divisória.

64.2.2.2. O sistema de encaixe deverá garantir o correto alinhamento da divisória, sendo a fixação à mesa realizada por meio de parafusos metálicos, assegurando firmeza e segurança.

64.2.2.3. Prever acabamento em silicone ou solução técnica equivalente nas áreas de contato, de modo a evitar danos ao painel melamínico.

64.2.3. Cores e Acabamentos

64.2.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

64.2.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

64.3. Observações

64.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

64.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

64.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

64.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

64.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

64.4. Certificações

64.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

64.4.2. Apresentar certificação de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR, emitida por organismo acreditado, podendo estar em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que o insumo utilizado na fabricação do mobiliário seja proveniente de fonte certificada

64.5. Garantia e Assistência Técnica

64.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

64.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

64.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR

65. BE – Beliche Tubular em aço

BELICHE TUBULAR EM AÇO CARBONO
COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOIS
LEITOS PARA COLCHÃO PADRÃO 880 X
1880 MM, COM PROTEÇÃO LATERAL
NO LEITO SUPERIOR E ESCADA
FRONTAL VERTICAL. CAPACIDADE
MÍNIMA DE CARGA: 150 KG POR LEITO



Figura 65 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

65.1. Descrição Geral

65.1.1. Beliche tubular em aço carbono com pintura eletrostática, com dois leitos, proteção lateral no leito superior e escada frontal vertical.

65.1.2. Indicado para uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos ou ambientes operacionais similares.

65.1.3. Dimensões:

65.1.3.1. Altura total: 1800 mm

65.1.3.2. Largura total: 950 mm

65.1.3.3. Comprimento total: 1900 mm

65.1.3.4. Altura mínima do piso até o primeiro leito: 220 mm

65.1.3.5. Distância mínima entre os leitos: 1050 mm.

65.1.3.6. Admite-se variação de até $\pm 10\%$.

65.1.4. Dimensionado para colchão padrão de 880 mm x 1880 mm x 180 mm (densidade D45).

65.2. Componentes

65.2.1. Estrutura

65.2.1.1. Confeccionada em tubos metálicos de aço carbono, seção mínima retangular de 50 x 30 mm ou perfil equivalente, com espessura mínima de 0,90 mm.

65.2.1.2. Travessas em tubos metálicos de seção mínima retangular 30 x 20 mm ou perfil equivalente, com espessura mínima de 0,90 mm.

65.2.1.3. Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática a pó aplicada interna e externamente, com acabamento semi-fosco.

65.2.1.4. Fixações e soldas estruturais realizadas por processo MIG/MAG ou outro processo de soldagem equivalente que assegure resistência mecânica, continuidade e acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas.

65.2.2. Estrados

65.2.2.1. Estrutura em aço carbono, com no mínimo 6 (seis) travessas longitudinais fixadas em barras laterais contínuas.

65.2.2.2. Sistema de apoio ventilado que garanta respiração ao colchão, evitando retenção de umidade.

65.2.2.3. Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito, distribuídos uniformemente, sem deformações permanentes, instabilidade ou comprometimento da integridade estrutural.

65.2.3. Proteções Laterais

65.2.3.1. Leito superior equipado com duas grades de proteção em tubo metálico, fixadas de forma rígida à estrutura, com altura mínima de 250 mm a partir da base do estrado, para evitar queda acidental do colchão ou do usuário.

65.2.4. Escada

65.2.4.1. Escada em tubo metálico, com no mínimo três degraus, dotados de friso antiderrapante ou acabamento que previna escorregamento.

65.2.4.2. Fixada de forma a garantir acesso seguro e estável ao leito superior.

65.2.5. Pés

65.2.5.1. Estrutura com terminais inferiores que vedem completamente a extremidade dos tubos, em material resistente que garanta proteção ao piso, ausência de rebarbas e segurança no uso.

65.2.6. Cores e Acabamentos

65.2.6.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

65.2.6.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

65.3. Observações

65.3.1. O mobiliário deverá permitir montagem e desmontagem com facilidade, sem necessidade de ferramentas especiais, mantendo sua estabilidade e integridade estrutural após múltiplas montagens.

65.3.1.1. Para fins desta especificação, consideram-se ferramentas especiais aquelas não convencionais, exclusivas do fabricante ou indisponíveis no mercado nacional, excluídas as ferramentas de uso corrente

65.3.2. As peças injetadas e materiais aparentes devem ser livres de rebarbas, falhas de injeção ou arestas cortantes.

65.3.3. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

65.3.4. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

65.4. Certificações

65.4.1. Apresentar laudo de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

65.5. Garantia e Assistência Técnica

65.5.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

65.5.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

65.5.3. Frete incluso, com entrega em Fortaleza.

66. I-TA - Placas de tatame E.V.A.

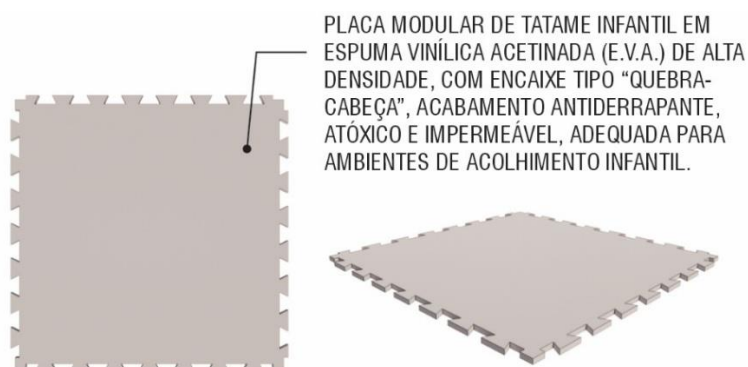


Figura 66 - Imagem de referência não vinculativa. Os critérios de atendimento estão definidos na especificação. As cores e os acabamentos serão definidos posteriormente.

66.1. Descrição Geral

- 66.1.1. Placas modulares de tatame infantil destinadas a ambientes de acolhimento infantil.
- 66.1.2. Fabricadas em Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.), com sistema de encaixe tipo "quebra-cabeça", superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável.
- 66.1.3. Dimensões
 - 66.1.3.1. Largura: 500 mm
 - 66.1.3.2. Comprimento: 500 mm
 - 66.1.3.3. Espessura mínima: 10 mm
 - 66.1.3.4. Admite-se variação dimensional de até $\pm 10\%$.

66.2. Componentes e Características Técnicas

- 66.2.1. Material: Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.) com propriedades adequadas ao uso infantil.
- 66.2.2. Acabamento superficial antiderrapante para maior segurança.
- 66.2.3. Sistema de encaixe macho-fêmea, permitindo montagem e desmontagem rápida.
- 66.2.4. Material atóxico, isento de substâncias nocivas, seguro para uso infantil.

66.2.5. Impermeável, não absorvendo líquidos.

66.2.6. O produto deve ser durável, de fácil manuseio e higienização.

66.3. Cores e Acabamentos

66.3.1. As cores e os acabamentos do mobiliário serão definidos mediante apresentação de catálogo e/ou amostras e aprovação prévia pela Contratante.

66.3.2. As opções de cores e acabamentos adotadas serão aquelas disponíveis no catálogo do fabricante, a serem escolhidas dentre as alternativas apresentadas.

66.4. Observações

66.4.1. O tatame deverá possuir encaixe firme que evite desprendimento durante o uso.

66.4.2. As peças devem ser livres de rebarbas ou falhas de moldagem, de forma a evitar acidentes.

66.4.3. Apresentar catálogo ou ficha técnica do respectivo item, com identificação da marca, linha/modelo e, quando aplicável, código de certificação do produto, para comprovação da conformidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

66.5. Certificações

66.5.1. Apresentar certificação compulsória do INMETRO para brinquedos, conforme Portaria Inmetro nº 302/2021, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

66.6. Garantia

66.6.1. Declaração de garantia contratual do fabricante, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

66.6.2. Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, com entrega em Fortaleza.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento Anexo III do TR - Caderno de Especificações
Código SEI: 0715336

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Data da assinatura Eletrônica

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715340** e o código CRC **9F2DFD31**.

ANEXO IV – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715345** e o código CRC **09CD4ECC**.

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715348** e o código CRC **086E5BCA**.

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL
Matrícula: xxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715351** e o código CRC **C02DAFA4**.

Referência: Processo nº 8504376-18.2026.8.06.0000

SEI nº 0715351

ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento

Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com praticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, **Gestor de Unidade**, em 22/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 25/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715353** e o código CRC **04FC15AA**.